



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 86 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00009-2007-000-18-00-7

Autor(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Advogado(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTROS

Réu(s): WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

"Vistos os autos.

Diante do silêncio da ré e não existindo matéria sujeita a produção de prova, declaro encerrada a instrução processual.

Vistas à autora, por 10 (dez) dias, para oferecimento de razões finais.

Em 12 de junho de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo AR-00078-2007-000-18-00-0

Autor(s): NILTON PENHA

Advogado(s): SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE

Réu(s): ADRIANA GERMANA RODRIGUES

Advogado(s): ADERVAL TELES DE ALMEIDA

"Pelo ofício e documentos de fls. 260/264, o Exmo. Juiz da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO informa que foi homologada conciliação entre as partes, as quais requereram, inclusive, a desistência desta ação rescisória.

Assim, torna-se imperioso reconhecer a perda do objeto desta ação, com a extinção do processo sem resolução de mérito, aplicando-se ao caso o artigo 267, inciso VI, do CPC.

Custas pelo autor, no importe de R\$10,64 (artigo 789, caput, da CLT).

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00133-2007-000-18-00-2

Autor(s): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO

Advogado(s): MARIA HELENA BORDINI E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se a autora para tomar ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 6 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AR-00171-2007-000-18-00-5

Autor(s): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA

Réu(s): EDGAR LUIZ PEREIRA

"Na decisão de fls. 36/39 foi determinado à autora trazer aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado da sentença rescindenda, ciente que sua omissão geraria a extinção do feito sem resolução de mérito, tendo ocorrido a respectiva publicação em 23.05.07 (fl. 41).

Todavia, verifica-se que a autora apresentou a petição de fl. 43 em 05.06.07, intempestivamente, portanto, considerando que o prazo de 10 dias findou em 04.06.07.

Ademais, a certidão apresentada à fl. 44 não contém a identificação do processo, não sendo possível saber se o trânsito em julgado certificado refere-se à sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória.

Assim, com fundamento no artigo 284, parágrafo único, do CPC, bem como na Súmula nº 299 do C. TST, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00178-2007-000-18-00-7

Autor(s): NILTON CARVALHO DE SOUZA JUNIOR

Advogado(s): PERLA DE CAMPOS MENDONÇA E OUTRO(S)

Réu(s): AILTON DE JESUS

"Deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia da decisão rescindenda e da certidão de trânsito em julgado, devidamente autenticadas, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 12 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00132-2007-000-18-00-8

Autor(s): LÁZARO ADELMO MENDONÇA

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA MENDONÇA

Réu(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

Advogado(s): EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

A Ré apresentou contestação às fls. 41/44, pugnando pela improcedência do pedido. Juntou procuração à fl. 45.

À DSCP para anotações e registros pertinentes.

Após, dê-se vista à Autora por 5 (cinco) dias.

À STP para cumprimento.

Por fim, voltem-me conclusos.

Goiânia, 06 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01762-2006-006-18-00-7

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS - ME

ADVOGADO(S): ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): WESLEY DA SILVA BONETTI

ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01814-2006-008-18-00-8

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): NET GOIÂNIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GLEISON FELICIANO DE SOUZA

ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02138-2006-121-18-00-8

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): CRISTIANO DE SOUZA

ADVOGADO(S): MAURO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARAMURU ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S): DAVID PICCIN E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00014-2007-001-18-00-6

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CIRCUITO TRANSPORTES LTDA.

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00160-2007-001-18-00-1

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. WESLEY BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00241-2007-001-18-00-1

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA

RECORRENTE(S): 2. CINTHYA DE CARVALHO MORAIS

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00289-2007-102-18-00-4

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GECIMAR FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00324-2007-006-18-00-2

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): HEIDY GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO(S): ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.

ADVOGADO(S): FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSEDITH PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00341-2007-141-18-00-5

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO GONTIJO

ADVOGADO(S): DIMAS ROSA RESENDE

RECORRIDO(S): NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-01724-2006-008-18-01-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR(A): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE: VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

AGRAVADO: JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Dada a conexão entre as matérias veiculadas no recurso destrancado com o apresentado pela reclamada ATENTO, aquele será apreciado nos autos do RO 01724-2006-008-18-00-7, igualmente distribuído ao mesmo Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01724-2006-008-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR(A): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO: JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos treze dias do mês de junho de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00180-2007-000-18-00-6

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Autor(s): CENTROÁLCOOL S.A.

Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Réu(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

"Vistos, etc.

Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 557/578, prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.À S1T, para os fins".

Goiânia, 12 de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

Processo ED-AP-01728-2005-006-18-00-1
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

Embargado(s): FABIANA SILVA MONTEIRO

Advogado(s): LUCIENNE VINHAL

"Vistos, etc.

Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela executada (fls. 338/344) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se a exequente, na pessoa de sua ilustre patrona para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-se conclusos. À S1ªT para os fins. Publique-se".

Goiânia, 11 de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Federal do Trabalho

Processo ED-AP-01356-2005-005-18-00-7

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

Advogado(s): IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)

Agravado(s): LEANDRO MÁRCIO VITORINO MARQUES

Advogado(s): DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTROS

"Vistos, etc.

Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas abrangidas pela avença, para efeitos de incidência da contribuição previdenciária, que deverá ser apurada pela contabilidade observando-se as parcelas salariais deferidas em sentença.

As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei. Custas já recolhidas (fl. 449).

Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1ªT, para os fins".

Goiânia, 12 de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 20/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 20/6/2007
HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00378-2007-082-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Advogado(s): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

Recorrido(s): MURILLO PEREIRA JERÔNIMO

Advogado(s): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

2. Processo RO-00507-2007-001-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): MARIA LÚCIA SOUZA SANTOS SOARES

Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

3. Processo RO-00336-2007-121-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado(s): JOÃO GASPAREL DE OLIVEIRA

Recorrido(s): VALE DO VERDÃO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado(s): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

4. Processo RO-00636-2007-007-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): VALDENÉ MARTINS FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

5. Processo RO-00401-2007-004-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): VILMAR ALVES GONÇALVES

Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

6. Processo AI(RO)-00161-2007-009-18-01-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): A. L. MARTINS E CIA LTDA.

Advogado(s): VILMAR ABADIO DE FARIA

Agravado(s): FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA

Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

7. Processo AP-00957-1992-005-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s): CERÂMICA CENTRO OESTE LTDA.

Advogado(s): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

8. Processo AP-00015-1998-082-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): VAZ E CRUZ LTDA. - ME

Advogado(s): RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)

Agravado(s): MÁRCIO FRANCISCO BORGES

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

9. Processo AP-00356-2004-221-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): JUBRAN ENGENHARIA S.A.

Advogado(s): CHARLES ANDRÉ SANTOS

10. Processo AP-00483-2004-053-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - COPRESGO

Agravado(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

Advogado(s): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

11. Processo AP-01466-2004-004-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

Advogado(s): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)

Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

12. Processo AP-00062-2005-051-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): CASA DE RECUPERAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ

Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. PAULO CÉSAR PEREIRA

Advogado(s): ANÍSIO ESPINDOLA JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. EURÍPEDES GARCIA

Advogado(s): LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)

13. Processo AP-00244-2005-201-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO

Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZUEL E OUTRO(S)

14. Processo AP-00245-2005-251-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. JOSÉ SOARES DIAS

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. LÍDER SEGURANÇA LTDA.

Agravado(s): 3. LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Agravado(s): 4. ORGAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

15. Processo AP-00397-2005-081-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. ANÍBAL MENEZES DOS ANJOS

Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. UNIÃO

Procurador(a): ADRIANA ALVES DA SILVA

Agravado(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

16. Processo AP-00823-2005-012-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)

Agravado(s): UNIÃO

Procurador(a): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

17. Processo AP-00907-2005-054-18-01-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

18. Processo AP-00045-2006-052-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE

Agravado(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

19. Processo AP-00116-2006-054-18-01-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. WELSON FRANCISCO VENÂNCIO

Advogado(s): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.

Advogado(s): VIVIANE ELIAS GONÇALVES

Agravado(s): 3. PREP. INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

20. Processo AP-00558-2006-221-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): ITABERÁI TECIDOS LTDA.

Advogado(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

21. Processo AP-01065-2006-009-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.

Advogado(s): LUCIANO JAKES RABELO E OUTRO(S)

Agravado(s): PEDRO FRANCISCO SANTOS

Advogado(s): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

22. Processo AP-01261-2006-111-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO

Agravado(s): LIDIONES DOLOR MACHADO

23. Processo AP-01683-2006-012-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s): LEILIANE MARIA DA SILVA

Advogado(s): ELIAS LOURENÇO GOMES E OUTRO(S)

Agravado(s): HEURY ASSAID MALUF MIGUEL

Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA

III - RECURSO ORDINÁRIO

24. Processo RO-01742-2005-001-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): MÁRCIA MARIA DOMINGUES

Recorrido(s): JOÃO ARY MARQUES MUNIZ

Advogado(s): ANIZON CORREIA PERES

25. Processo RO-00208-2006-054-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s): VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. JORGE INÁCIO TORRES NETO (ADESIVO)

Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

26. Processo RO-00288-2006-251-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): HENRIQUE OSWALDO SANTIAGO

Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

27. Processo RO-00374-2006-191-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ELMA MACHADO DE SOUZA

Advogado(s): ALESSANDRA GONÇALVES HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

28. Processo RO-00483-2006-131-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. CONFIANÇA MOTOS LTDA.

Advogado(s): OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI

Recorrente(s): 2. ADAILTON DE OLIVEIRA SANTA RITA(ADESIVO)

Advogado(s): ÉLDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

29. Processo RO-00521-2006-221-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): JURACI DE PAIVA JÚNIOR

Advogado(s): VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

30. Processo RO-00531-2006-191-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA.

Advogado(s): SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): IDEVALDO SEVERIANO BATISTA

Advogado(s): GEDIANE FERREIRA RAMOS

31. Processo RO-00564-2006-005-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA

Advogado(s): MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

32. Processo RO-00592-2006-005-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. GISELLE TEIXEIRA BITTAR (ADESIVO)

Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido(s): OS MESMOS

33. Processo RO-00622-2006-011-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Advogado(s): SÍLVIO TEIXEIRA

Recorrido(s): OS MESMOS

34. Processo RO-00677-2006-053-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): CARLOS SÉRGIO RODRIGUES

Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE MELO

Recorrido(s): CONSTRUTORA J.M LTDA. E OUTROS

Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)

35. Processo RO-00691-2006-221-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Recorrido(s): 1. AGUINALDO PEREIRA VITOR

Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. ADRIAN BOSCATTI

36. Processo RO-00832-2006-101-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. IONARA MESQUITA DO NASCIMENTO

Advogado(s): REINALDO LUCIANO FERNANDES

Recorrido(s): OS MESMOS

37. Processo RO-00913-2006-221-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): ARANTES ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

38. Processo RO-00914-2006-221-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): ARANTES ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

39. Processo RO-00984-2006-008-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO (ADESIVO)

Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

40. Processo RO-01034-2006-171-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

41. Processo RO-01051-2006-171-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): 1. CÍCERO ALVES DE LIMA (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): GETÚLIO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. ORLANDO TIAGO MENDONÇA PIRES

Advogado(s): ROGÉRIO BORGES CAMPOS E OUTRO(S)

42. Processo RO-01239-2006-008-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE

MINAS GERAIS LTDA.

Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARCOS MERENCIANO DA SILVA

Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO FILIS

43. Processo RO-01443-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): PAULO OTONI RIBEIRO

Advogado(s): ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE

GOIÁS S.A. - TRANSURB

Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

Advogado(s): ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)

44. Processo RO-01483-2006-081-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): WANDERLEY FAUSTINO BARBOSA
Advogado(s): RÔMULO CORRÊA DE PAULA

45. Processo RO-01490-2006-002-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): HERMÍNIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

46. Processo RO-01652-2006-006-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROBSON DE LIMA BARBOSA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

47. Processo RO-01674-2006-011-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

48. Processo RO-01780-2006-003-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
Advogado(s): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLA SIMONE CASTRO DA SILVA
Advogado(s): JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

49. Processo RO-01833-2006-004-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s): IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

50. Processo RO-01894-2006-009-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

51. Processo RO-01957-2006-004-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. MARIA ROMANA CAMILO (ADESIVO)
Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
Recorrido(s): OS MESMOS

52. Processo RO-01977-2006-002-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELMIR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

53. Processo RO-01977-2006-008-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA ALICE CAMARGO FABIANO
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

54. Processo RO-01977-2006-011-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado(s): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)

55. Processo RO-01980-2006-002-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

56. Processo RO-01982-2006-002-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): AVENIR CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

57. Processo RO-01987-2006-002-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ANA MOREIRA LOPES
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

58. Processo RO-02018-2006-012-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)

59. Processo RO-02051-2006-011-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES
Recorrido(s): N. N. ARAÚJO E CIA. LTDA.
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS

60. Processo RO-02106-2006-010-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

61. Processo RO-02121-2006-005-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JOSÉLIA VIEIRA LUZ ALFAIX

Advogado(s): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

62. Processo RO-02130-2006-009-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): 1. KIZZES DE PAULA SILVA
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL
 Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

63. Processo RO-02135-2006-005-18-00-7
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Advogado(s): DIEGO SANTIAGO COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

64. Processo RO-02195-2006-013-18-00-4
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO
Advogado(s): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): FABRÍCIO SANTOS VIANZA
Advogado(s): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

65. Processo RO-02224-2006-010-18-00-9
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
Advogado(s): SÉRGIO EDÉZIO MOREIRA
 Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

66. Processo RO-02236-2006-010-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
 BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

67. Processo RO-02372-2006-121-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): 1. COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
Advogado(s): HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
 Recorrente(s): 2. ESTELA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

68. Processo RO-02583-2006-081-18-00-3
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.
Advogado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA
 Recorrido(s): ADAILTON PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES E OUTRO(S)

69. Processo RO-02815-2006-082-18-00-0
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): JOÃO RAIMUNDO DE PAIVA
Advogado(s): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
 Recorrido(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado(s): JOSÉ DONIZETE DE LIMA

70. Processo RO-00049-2007-161-18-00-7
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

71. Processo RO-00053-2007-054-18-00-9
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): GERCINO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
 Recorrido(s): WALDECI DIVINO CASSEANO
Advogado(s): NIVALDO CAMILO FILHO

72. Processo RO-00087-2007-009-18-00-9
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): ALCEU RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
 Recorrido(s): SCRATCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

73. Processo RO-00127-2007-002-18-00-8
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): DANIELA MARQUES BRANDÃO
Advogado(s): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

74. Processo RO-00164-2007-001-18-00-0
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): RICARDO HOCKMULLER
Advogado(s): CÉLIO HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): CTBC TELECOM COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO
 BRASIL CENTRAL S.A. E OUTRA
Advogado(s): ELINGTON CAMILLO DE SOUZA E OUTRO(S)

75. Processo RO-00231-2007-121-18-00-9
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Advogado(s): JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA
Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

76. Processo AI(RO)/RO-01270-2006-006-18-00-1
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Agravado(s)/Recorrido(s): HERMONNY WANDELES SILVA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

77. Processo AP-01150-1992-005-18-00-1
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): CÉSAR GARCIA BOAVENTURA
Advogado(s): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)
 Agravado(s): RETÍFICA AGADIESEL DE MOTORES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

78. Processo AP-01724-1998-009-18-00-2
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): MÁRCIA MARIA MULSER
Advogado(s): CAROLINA CHAVES SOARES
 Agravado(s): ALFEU CARNEIRO ROSA(ESPÓLIO DE)
Advogado(s): GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)

79. Processo AP-00452-2001-007-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): JOÃO BATISTA BRAGA JÚNIOR

Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s): JAIRO BENEDITO DOS REIS E OUTROS

Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

80. Processo AP-00108-2003-054-18-00-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. LATICÍNIOS JESÚPOLIS LTDA.

Advogado(s): ALVANDO ARAÚJO DE CARVALHO

Agravado(s): 2. SÍLVIO NUNES DE OLIVEIRA

Advogado(s): JORGE NUNES DE BARROS E OUTRO(S)

Agravado(s): 3. GERALDO FURTADO PACHECO

Advogado(s): WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

Agravado(s): 4. SIMONE FRANCISCO DA SILVA PIRES BORGES

81. Processo AP-00086-2004-171-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. REFORMAQUINAS TORNEADORA LTDA. - ME

Advogado(s): GERSON ASSIS DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. ERNANI GOMES DA SILVA

82. Processo AP-01068-2004-082-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): JORGE CARVALHO CORTEZ

Advogado(s): ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

Advogado(s): SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

83. Processo AP-00144-2005-010-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. E OUTRO

Advogado(s): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)

Agravado(s): BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

84. Processo AP-00741-2005-008-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. ANDRÉIA FERREIRA DUARTE E OUTROS

Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA.

85. Processo AP-00860-2005-008-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)

Agravado(s): WÉRCIA BORGES DA SILVA

Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

86. Processo AP-00560-2006-231-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES

Agravado(s): 1. GILMAR DE SOUZA BARBOSA

Advogado(s): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

Agravado(s): 2. TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s): BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

87. Processo AP-01684-2006-012-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): MÁRCIO SEQUEIRA LIMA SOBRINHO

Advogado(s): ELIAS LOURENÇO GOMES E OUTRO(S)

Agravado(s): HEURY ASSAD MALUF MIGUEL

Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA

III - RECURSO ORDINÁRIO

88. Processo RO-00918-2005-051-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): 1. FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES

Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

89. Processo RO-01857-2005-010-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. LUCIANO ALBERTO CARNEIRO

Advogado(s): FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

90. Processo RO-00096-2006-011-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. FRIBOI LTDA.

Advogado(s): ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. LOURIVAL MANOEL DA CRUZ (ADESIVO)

Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

91. Processo RO-00414-2006-101-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE

MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

Advogado(s): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS NA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS DO SUL E SUDOESTE

DO ESTADO DE GOIÁS - SITRASGO

92. Processo RO-00722-2006-211-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): GERALDO SIMÕES DE SALES

Advogado(s): KÉFFEN MELO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): MÁRCIO ANTÔNIO NAVES

Advogado(s): ADRIANO DE REZENDE NAVES

93. Processo RO-00758-2006-171-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado(s): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

94. Processo RO-01000-2006-161-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): ABDIAS ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s): ADILSON MARTINS DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS

Advogado(s): LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTRO(S)

95. Processo RO-01042-2006-003-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): 1. ROSENNA DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(s): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

96. Processo RO-01084-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FERNANDO SOUZA
Advogado(s): VIVIANNE VAZ VIEIRA

97. Processo RO-01442-2006-101-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): SINOMAR GOMES XAVIER
Recorrido(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

98. Processo RO-01877-2006-004-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): TALITA ALVES DOS ANJOS
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

99. Processo RO-01920-2006-004-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): MARIANA FREITAS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEANDRA PEREIRA SANTOS
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO

100. Processo RO-02005-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO LIBERTAS S/C.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ÁDRIA DE ALMEIDA LOURENÇO
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

101. Processo RO-02077-2006-001-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

102. Processo RO-02110-2006-082-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Advogado(s): RONALDO MOURA LEAL
Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO AVELINO NETO
Advogado(s): JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

103. Processo RO-02141-2006-003-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

104. Processo RO-00057-2007-181-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): RAIMUNDO GRACIAS ALVES
Advogado(s): LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

105. Processo RO-00060-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s): WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): RAUFF ROSSI DA SILVA
Advogado(s): LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)

106. Processo RO-00067-2007-221-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): GRANART SUPERMERCADO LTDA ME
Advogado(s): WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
Recorrido(s): WESLEY RAMOS RODRIGUES
Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

107. Processo RO-00073-2007-051-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s): ÉDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLEYDSON GOMES DA SILVA
Advogado(s): VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

108. Processo RO-00074-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): KÁTIA DINIZ DO PRADO CORREIA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)

109. Processo RO-00103-2007-010-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MEIRE LOPES DE ANDRADE
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

110. Processo RO-00129-2007-082-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Procurador(a): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DIVINO CLEMENTINO GUIMARÃES
Advogado(s): ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

111. Processo RO-00167-2007-012-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ÉRICA DE PAULA MARQUES (ADESIVO)
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

112. Processo RO-00169-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SEVERO ANTÔNIO MONTEIRO
Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELETRO MONTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Advogado(s): OSVALDO ALVES FREIRE E OUTRO(S)

113. Processo RO-00227-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUCIANO PORTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO E OUTRO(S)

114. Processo RO-00257-2007-009-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

115. Processo RO-00399-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DANICLÉIA FARIA DA SILVA
Advogado(s): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

116. Processo AP-00441-2003-171-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. ADVENTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Agravado(s): 2. PEDRO PAULO FLEURY

117. Processo AP-00878-2004-052-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): OSVALDO DIVINO EVARISTO MALAQUIAS

118. Processo AP-01140-2005-013-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
Agravado(s): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s): EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

119. Processo AP-01511-2005-081-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): SUELLEN MARQUES VARGAS
Advogado(s): ALFREDO MALASPINA FILHO
Agravado(s): REIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado(s): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

120. Processo AP-01513-2005-003-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ROSEMARIA BATISTA VIEIRA E OUTRA
Advogado(s): VALDEMAR PARREIRA ALVES E OUTRO(S)
Agravado(s): ADALBERTO ROCHA DA CRUZ
Advogado(s): CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)

121. Processo AP-02154-2005-008-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): VÂNIO REIS DA SILVA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

122. Processo AP-00437-2006-171-18-01-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA.

123. Processo AP-00927-2006-051-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): PITE S.A.
Advogado(s): CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s): EDVALDO BORGES STEFANI
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

124. Processo RO-00024-2006-191-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. SILVESTRE QUEVEDO
Advogado(s): WENDER SOUSA AQUINO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): FRANÇOIS DA SILVA
Recorrido(s): 1. SILVESTRE QUEVEDO
Advogado(s): WENDER SOUSA AQUINO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. CELSO FRIES
Advogado(s): VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

125. Processo RO-00375-2006-171-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. MARLENE FÉLIX RODRIGUES DA SILVA
Recorrido(s): 2. AGNALDO CÉSAR CÂNDIDO DA SILVA

126. Processo RO-00740-2006-002-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. PEDRO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
Recorrido(s): OS MESMOS

127. Processo RO-01140-2006-111-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): VICTELINO NAVARINI
Advogado(s): ARMANDO CHAVES DE MORAIS
Recorrido(s): CLAUDEMIR DE COUTO BARBOSA
Advogado(s): JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI E OUTRO(S)

128. Processo RO-01217-2006-161-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): NORMA ABADIA DE MOURA
Advogado(s): GUSTAVO ANTÔNIO FERNANDES NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): UNIMED MORRINHOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s): RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)

129. Processo RO-01496-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): VALDINEI CAMPOS DE LIMA
Advogado(s): ADEVAL TELES DE ALMEIDA
Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): ROBERTO SILVA AMARANTE

130. Processo RO-01513-2006-101-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO
Advogado(s): MÁRCIA RODRIGUES ALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. IRONDINA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s): OS MESMOS

131. Processo RO-01671-2006-007-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 3. EDMILSON WESLEY FRANCO (ADESIVO)
Advogado(s): GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

132. Processo RO-01714-2006-004-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado(s): RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ARISTEU ONÓRIO DA SILVA
Advogado(s): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

133. Processo RO-01811-2006-008-18-00-4
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): BRUNO RAMON DE OLIVEIRA
Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

134. Processo RO-01871-2006-003-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. DILOCIR RIBEIRO
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)

135. Processo RO-01906-2006-007-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

136. Processo RO-01951-2006-007-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): DOUGLAS MICHEL VIEIRA LAURINDO
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

137. Processo RO-02018-2006-008-18-00-2
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

138. Processo RO-00075-2007-012-18-00-7
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): MÁRIO CÉSAR MACÊDO SILVA
Advogado(s): FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 Recorrido(s): 2. ESTRELA PRESTSERVICE LTDA.

139. Processo RO-00516-2007-171-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): ANTÔNIO WILSON MENDES
Advogado(s): MOEMA MOREIRA GOMEDES

Recorrido(s): USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 13 de junho de 2007.

CELSON ALVES DE MOURA
 Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00029-2007-009-18-00-5
 RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ÉDSON NISHI
ADVOGADO(S): KELLY CRISTINA DE AVELAR
 ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZA CÉLIA MARTINS FERRO
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencidos em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento parcial menos amplo, e o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe negava provimento.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00254-2007-151-18-00-5
 RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
 REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): JOÃO BOSCO DE REZENDE
ADVOGADO(S): JAIME NUNES BORGES
 ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00433-2007-151-18-00-2
 RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
 REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): ORESTES LUIZ MIGUEL (ESPÓLIO DE)
 ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao

exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00446-2007-151-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): JOAQUIM FLORES DA SILVA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00447-2007-151-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): MARTINHO PIRES DA SILVA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00455-2007-151-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): ADÉLIO ALVES DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE IPORÁ - GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00459-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DORVALINO JOAQUIM DUARTE

ORIGEM: VT DE IPORÁ - GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento,

vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00461-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): CARLIVON GOMES

ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00190-1999-054-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. LUCIENE ALVES DO COUTO

ADVOGADO(S): JOÉLIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. GRUPO EXECUTIVO - EXECUTIVA - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01625-2000-006-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): HOLMES FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO(S): LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES

AGRAVADO(S): ÉDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: PENHORA. COMISSÕES DE LEILOEIRO. Tratando-se de rendimento de pessoa física, têm essas comissões natureza de honorários de profissional liberal; como tal são impenhoráveis. Agravo provido.

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Declarou-se suspeito para participar do julgamento deste feito o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00121-2001-006-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S): SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
ADVOGADO(S): HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 00144-2004-051-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): VALMIRA DA SILVA LIMA - FAR WEST
ADVOGADO(S): AGENOR MARQUIM DE SOUZA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 00909-2005-081-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. THIAGO DALLAGO CÔRTEZ
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. UNIÃO
ADVOGADO(S): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): 3. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO(S): MÔNICA OTTONI BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 4. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01279-2005-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S): REYNALDO BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedidos de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00963-2006-231-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): SEBASTIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): CLÓVIS NERI CECHEZ E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VALDOMIRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE POSSE-GO
JUIZ(ÍZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 02171-2006-004-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S): MÁRCIA HELENA FERREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO
ADVOGADO(S): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 00119-2007-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S): RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
AGRAVADO(S): KÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01552-2006-121-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO(S): CLODOALDO SANTOS SERVATO
EMBARGADO(S): CLÁUDIO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA
ADVOGADO(S): RENATO DO VALE CARDOSO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01621-2006-003-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

EMBARGADO(S): 1. BRÁSILIO CÁSSIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA

EMBARGADO(S): 2. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00442-2003-171-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): THOMAZ ALVARES DA SILVA

ORIGEM: VT DE CERES-GO

JUIZ(ÍZA): FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01362-2005-082-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): QUATRO R SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA.

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECORRIDO(S): REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ (RECLAMANTE)

ADVOGADO(S): ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Otávio Batista Carneiro.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00430-2006-191-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. CERRADO AGRÍCOLA MINEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(S): FERNANDO MAGALHAES DE LIMA

RECORRENTE(S): 2. ENIVALDO BATISTA GONÇALVES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): FRANCISCO COSTA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE MINEIROS-GO

JUIZ(ÍZA): JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso principal da reclamada, porque deserto, e, de consequência, não conhecer também do recurso adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00651-2006-007-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(S): CARMEN BOTELHO

RECORRENTE(S): 2. MÁRCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ROBERTA KELDY FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00830-2006-010-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. MARIA HELENA CORDEIRO DE ARAÚJO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ(ÍZA): RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, dar parcial provimento ao principal do reclamado e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator. Votou vencida em parte a Revisora, que dava provimento parcial menos amplo ao apelo patronal e provia integralmente o recurso adesivo da reclamante. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00849-2006-053-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): ITAMAR CARVALHO

ADVOGADO(S): NIVALDO CAMILO FILHO

RECORRIDO(S): 1. CONSÓRCIO CG AMBIENTAL

ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DUARTE MENDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ(ÍZA): SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00868-2006-051-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): SIMONE GOMES DE FARIA

ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01218-2006-102-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): FERNANDO CAMPOS LYRA

ADVOGADO(S): SEBASTIÃO PIRES DE MORAES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): QUEIROZ & CASTRO LTDA. - ME E OUTRO

ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO

JUIZ(ÍZA): SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01417-2006-111-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA. E OUTRA

ADVOGADO(S): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): WANDER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO

JUIZ(ÍZA): BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01524-2006-102-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): CÊNIO GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO(S): MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA

RECORRIDO(S): BRUNISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME

ADVOGADO(S): DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO

JUIZ(ÍZA): RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01535-2006-012-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): DENIRA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECORRIDO(S): GRANJA LOYOLA LTDA.

ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Otávio Batista Carneiro.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01645-2006-002-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FRANCES ROGER CORDEIRO

ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01793-2006-007-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

ADVOGADO(S): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

ADVOGADO(S): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. VARIG LOGÍSTICA S.A E OUTRA

ADVOGADO(S): SEBASTIAO MELQUIADES B E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e negar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01823-2006-013-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. RAMON DA SILVA RODRIGUES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01849-2006-006-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): IRAN LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial mais amplo.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01855-2006-003-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): 1. MARIA VÂNIA SABINO LOPES

ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que desprovia o recurso da reclamante e provia em maior extensão o apelo patronal. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01902-2006-111-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VANDA EVARISTA DE SOUZA
ADVOGADO(S): ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA): BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02031-2006-010-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECORRENTE(S): 2. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso principal da reclamada e dar-lhe parcial provimento, restando prejudicado o apelo adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02048-2006-012-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECORRIDO(S): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02113-2006-121-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): SILVANA SOTO
ADVOGADO(S): DÉBORA MORALINA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): XINGULEDER COUROS LTDA.

ADVOGADO(S): LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02120-2006-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NELCINA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02224-2006-004-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUÍS CARLOS AGUIAR
ADVOGADO(S): IRAN NUNES LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02434-2006-081-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO(S): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00063-2007-009-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: K.S. REFRIGERAÇÕES FRIGORÍFICAS LTDA - ME
ADVOGADO(S): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO: AUREO VALK
ADVOGADO(S): JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00176-2007-121-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): WANDERLEI CARLOS PEREIRA

ADVOGADO(S): ROMES SÉRGIO MARQUES

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ressalva de fundamentação do Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00295-2007-001-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): LETÍCIA LIRA VIEIRA

ADVOGADO(S): LUIS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO

ADVOGADO(S): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos treze dias do mês de junho de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 20/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 20/6/2007

HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00246-2007-101-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): LAURO FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

Adogado(s): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Adogado(s): ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)

2. Processo RO-00346-2007-171-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Adogado(s): SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s): DEVAL EMERENCIANO PARREIRA

Adogado(s): VIVIANE ALVES PEIXOTO E OUTRO(S)

3. Processo RO-00572-2007-011-18-00-9

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Adogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): CLÓVIS FRANÇA NETO

Adogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

4. Processo RO-00587-2007-010-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. EDNA CÂNDIDA ROSA

Adogado(s): ADEMIR SOUSA LIMA

Recorrente(s): 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Adogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

5. Processo RO-00628-2006-201-18-00-3

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

Adogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

Recorrente(s): 2. JAIR VAZ DOS SANTOS (ADESIVO)

Adogado(s): RAUL RODRIGUES DA SILVA

Recorrido(s): OS MESMOS

6. Processo RO-01318-2006-001-18-00-0

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Adogado(s): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): NILSON CARDOSO AMARAL

7. Processo RO-02141-2006-002-18-00-5

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.

Adogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Recorrido(s): DEUSIMEIRY GOMES FERREIRA

Adogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

8. Processo RO-00017-2007-003-18-00-2

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

Adogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido(s): VZN TRANSPORTES LTDA.

Adogado(s): LEVI FERREIRA NEVES

9. Processo RO-00045-2007-011-18-00-4

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): SÍLVIO DELFINO DE SOUZA

Adogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO

Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Adogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

10. Processo RO-00207-2007-002-18-00-3

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MAURÍCIO CUSTÓDIO DA SILVA

Adogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - COOPINFO

Adogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

11. Processo RO-00275-2007-141-18-00-3

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
 Recorrido(s): IBERÊ PEREIRA PEIXOTO

12. Processo RO-00444-2007-007-18-00-6
 Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. ÉDER DANIEL SANCHEZ NUNES (ADESIVO)
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 Recorrido(s): OS MESMOS

13. Processo RO-00589-2007-011-18-00-6
 Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SÉRGIO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00634-2006-201-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
 Recorrente(s): 2. HUGO DELEON GONÇALVES LIMA (ADESIVO)
Advogado(s): RAUL RODRIGUES DA SILVA
 Recorrido(s): OS MESMOS

15. Processo RO-00304-2007-101-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): DIONAS LUIZ PARAGUAIA
Advogado(s): HÉLIO ANTÔNIO LEAL DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): HALAHNI SILVA PASSOS
Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

16. Processo RO-00309-2007-006-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): SIDNEY NUNES DE SOUZA
Advogado(s): CHRYSIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

17. Processo RO-00485-2007-006-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ADRIANA DO CARMO XAVIER
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

18. Processo RO-00551-2007-013-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): WASHINGTON REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.
Advogado(s): MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
 Recorrido(s): GERALDO DE SOUSA
Advogado(s): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

19. Processo RO-00580-2007-010-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): VALDEIR FRANCISCA DE JESUS
Advogado(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): BENEDITA FARIA DE SOUZA
Advogado(s): OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

20. Processo RO-00631-2006-201-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

Recorrente(s): 2. GERCINO MARCOS DIAS (ADESIVO)
Advogado(s): RAUL RODRIGUES DA SILVA
 Recorrido(s): OS MESMOS

21. Processo RO-00472-2007-007-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): MÁRCIA CANEDO DE SOUZA
Advogado(s): LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

22. Processo RO-00541-2007-181-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)

23. Processo RO-00676-2007-005-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): JUCIVÂNIA GOMES PEREIRA
Advogado(s): KELLY TEIXEIRA NORÕES
 Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
 Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

24. Processo RO-00915-2006-011-18-00-4 (AC-00144-2007-000-18-00-2)
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Procurador(a): ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

25. Processo RO-01585-2006-012-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): 1. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
 Observação: julgamento suspenso a pedido do Relator

Juiz BRENO MEDEIROS
 Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

26. Processo AI(RO)-00038-2007-012-18-01-1
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Agravado(s): FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

27. Processo AP-00576-1996-052-18-00-9
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Agravado(s): 2. ADAER GOMES PEREIRA
Agravado(s): 3. MANOEL BONFIM ALVES DE CARVALHO

28. Processo AP-01254-1996-005-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): ELITON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ORLANDO ALVES BESERRA E OUTRO(S)
Agravado(s): A. C. SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
Advogado(s): ANESTOR ALMEIDA PAIXÃO E OUTRO(S)

29. Processo AP-01397-1998-005-18-00-3
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL E OUTRO(S)
Agravado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA MILLA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ

30. Processo AP-00425-2004-054-18-02-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): JOÃO PAULO COTRIM BALIZA - ME
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

31. Processo AP-00259-2005-005-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): NUTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIGARROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Agravado(s): ÂNGELO PINHEIRO DIAS
Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

32. Processo AP-00261-2006-011-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Agravado(s): NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO
Advogado(s): NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

33. Processo RO-00727-2005-251-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado(s): SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. E OUTRO
Advogado(s): DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)

34. Processo RO-02240-2005-010-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA
Advogado(s): FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRO(S)

35. Processo RO-00084-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): THOMAZ ÁLVARES DA SILVA

Juiz BRENO MEDEIROS
Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

36. Processo RO-00671-2006-051-18-00-9
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): MARIA APARECIDA DA SILVA
Advogado(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
Recorrido(s): 1. CIA. HERING
Advogado(s): SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. TEREZA GARCIA DA SILVA

Juiz BRENO MEDEIROS
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

37. Processo AP-00618-2005-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): SOLANGE SENA SOUZA PEREIRA
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Agravado(s): 2. JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA

38. Processo AP-00657-2005-081-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. EVANGELISTA NASCIMENTO
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): ADRIANO MARES TAROUÇO
Agravado(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

39. Processo AP-00567-2006-241-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Agravado(s): 1. ÉRIKA OLIVEIRA AMORIM
Advogado(s): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Agravado(s): 2. FESTA E MAGIA LTDA. - ME
Advogado(s): GENY DUARTE CORDEIRO E OUTRO(S)

40. Processo AP-00749-2006-161-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): IOLANDA LIMA DE ALMEIDA FRUGERI
Advogado(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

41. Processo AP-00839-2006-081-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. CARLOS EDUARDO VAZ SANTANA
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
Agravado(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

II - RECURSO ORDINÁRIO

42. Processo RO-01993-2005-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. REGINA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

43. Processo RO-00972-2006-201-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Advogado(s): FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)

Recorrido(s): BENILDA DIVINA DE CASTRO

Advogado(s): JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA E OUTRO(S)

44. Processo RO-01197-2006-082-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): VILMAR PEREIRA CAMPOS

Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s): FUGA COURO HIDROLÂNDIA LTDA.

Advogado(s): CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

45. Processo RO-01366-2006-101-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s): 1. LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. JOÃO BATISTA FONTES

Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

46. Processo RO-01967-2006-011-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CLAUDIONOR ALVES MAGALHÃES

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s): FERNANDO OLÍVIO COUTO PASSERINI E OUTRO(S)

47. Processo RO-01983-2006-003-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. AUTO MECÂNICA JONAS LTDA.

Recorrido(s): 2. MANOEL LUIZ DA COSTA

48. Processo RO-02006-2006-111-18-00-9

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

Recorrido(s): JOSÉ PAULINO DA SILVA

Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

49. Processo RO-00050-2007-181-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. EVALDO VICENTE DE SANTANA(ADESIVO)

Advogado(s): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

50. Processo RO-00066-2007-161-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): NIVALDO MARTINS DE LIMA

Advogado(s): PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA E OUTRO(S)

51. Processo RO-00473-2007-121-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CELSO VITORINO OLIVEIRA

Advogado(s): ROMES SÉRGIO MARQUES

Recorrido(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

Advogado(s): DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

52. Processo AI(RO)-01228-2006-082-18-01-6

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Agravado(s): JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

53. Processo AP-01031-2006-241-18-00-5

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

Agravado(s): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍZO SHOPPING (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s): ADEMAR AMORIM JÚNIOR

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

54. Processo RO-00945-2006-010-18-00-4

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): STHAEL MAGDA CARVALHO

Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

55. Processo RO-00961-2006-251-18-00-9

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)

Recorrido(s): ANTÔNIO DA SILVA BRAZ DE SANTANA

Advogado(s): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

56. Processo RO-01510-2006-101-18-00-4

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s): HONORATO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO CAUTELAR

57. Processo AC-00418-2006-000-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Autor(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Réu(s): UNIÃO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

58. Processo AP-00518-2004-054-18-01-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. SONILDA AVELAR TEIXEIRA E OUTRA

Advogado(s): NILO GOMES PEREIRA

Agravado(s): 2. ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE E OUTRO

Advogado(s): CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

59. Processo RO-00799-2006-141-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): APARECIDA DO ROSÁRIO PROCÓPIO

Advogado(s): WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)

Recorrido(s): HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.

Advogado(s): ANTÔNIO RIBEIRO NETTO E OUTRO(S)

60. Processo RO-01333-2006-001-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MARIEL ALVES CAVALCANTE (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

61. Processo RO-00411-2007-001-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): FRANCISCO GLADSTON GOMES CARVALHO

Advogado(s): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

62. Processo RO-00521-2007-171-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): USINA GOIANÉSIA S.A.

Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Recorrido(s): DORVALINO MAIA MENDANHA

Advogado(s): SIDENY DE JESUS MELO E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

63. Processo ED-RO-01297-2006-009-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Embargante(s): ADEMIR OLIVEIRA CÂNDIDO

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 13 de junho de 2007.

Goiamy Póvoa

Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.642/2007 RT 04 0.665/2007 UNA 25/06/2007 12:30 SUM. S N
JULIANA SANTANA DE SOUZA
VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

02.645/2007 CP 03 0.658/2007 N N
ANTONIO DIVINO DE SOUZA BAZOT
DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

02.652/2007 RT 02 0.662/2007 UNA 25/06/2007 14:00 SUM. S N
FRANCISCO REINALDO DA SILVA
CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

02.647/2007 RT 01 0.661/2007 UNA 20/06/2007 13:50 ORD. N N
THAIS RAMOS SILVA
TRANSAMÉRICA VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA

02.640/2007 RT 02 0.659/2007 UNA 02/07/2007 14:40 ORD. S N
EDILSON SANTOS SILVA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EVANDRO COUTINHO FRANÇA

02.644/2007 AIND 04 0.666/2007 UNA 25/06/2007 12:50 SUM. N N
WILSON DOMINGOS EVANGELISTA
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

02.651/2007 RT 04 0.667/2007 UNA 26/06/2007 08:30 SUM. N N
CÉLIA TEREZINHA DA ROCHA
NASA VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

02.641/2007 AINDAT 02 0.660/2007 ORD. N N
LÚCIA ALVES RODRIGUES
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.648/2007 RT 02 0.661/2007 UNA 25/06/2007 13:40 SUM. N N
ALAIR BRAGA DOURADO
BEIRUTE RESTAURANTE E PIZZARIA. + 001

02.650/2007 AIND 03 0.660/2007 UNA 28/06/2007 13:30 ORD. N N
DAUCI ALEIXO CHAVEIRO
VIVIANE MEIRELES

02.649/2007 RT 03 0.659/2007 UNA 27/06/2007 14:15 SUM. N N
JOELSON GOMES DA SILVA
MCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): JUAREZ CANDIDO NUNES

02.643/2007 CP 01 0.659/2007 UNA N N
JESUS TRISTÃO DE GODOI
A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES

02.646/2007 ACUMP 01 0.660/2007 UNA ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE
ANÁPOLIS E REGIÃO - SINTEEA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - UNIEVANGÉLICA

ADVOGADO(A): ROGÉRIO ALMEIDA CHAVES

02.639/2007 ADV 03 0.657/2007 SUM. N N
MARISA APARECIDA NUNES QUEIROZ
IRASMON SILVA + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

02.638/2007 ADV 01 0.658/2007 UNA SUM. N N
VALDEIR RESENDE DE MENESES
CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO				14.518/2007 CP 01 1.131/2007	N N
02.111/2007 CPEX 01 1.050/2007	N N			ALEXANDRE BERNARDINO REZENDE	
INSS E UNIÃO FEDERAL				SPF ENGENHARIA LTDA. N/P SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO	
ALBERTO SABA MATRAK				14.656/2007 CPEX 09 1.129/2007	N N
02.118/2007 CPEX 01 1.053/2007	N N			AGNALDO VICENTE DA SILVA	
MICHELLE CRISTINE PEREIRA				CONSTRUTORA PHENIX PROJETO AGROPECUÁRIO LTDA.	
SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.				14.626/2007 CP 09 1.126/2007	N N
02.116/2007 RT 02 1.066/2007 UNA 02/07/2007 13:40 SUM. S N				JOSÉ EVERALDO DE MELO	
SELMA PEREIRA LOBO				SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO	
MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.				14.544/2007 AEXF 05 1.124/2007	ORD. S N
02.115/2007 CPEX 02 1.065/2007	N N			UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)	
MARCELO RODRIGUES				LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 001	
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.				14.508/2007 CPEX 07 1.112/2007	N N
02.117/2007 CPEX 01 1.052/2007	N N			CARLOS LEITÃO DE SOUZA E OUTROS(2)	
AROLDI SIMÕES DE OLIVEIRA				AILTON PESSONI E OUTROS (3)	
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.				14.521/2007 CP 13 1.110/2007	N N
02.121/2007 CPEX 01 1.054/2007	N N			ALEXANDRE BERNARDINO REZENDE	
EDIMAR DOS SANTOS				SPF ENGENHARIA LTDA. N/P SÓCIO MARCELO PASSOS MARTINS	
CLÁUDIO NUNES SILVA + 002				14.537/2007 CP 11 1.112/2007	N N
ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA				JAIME ALVES DOS SANTOS	
02.122/2007 RT 02 1.069/2007 UNA 02/07/2007 13:55 SUM. S N				BANCO DO BRASIL S.A.	
MARIA ALDINA DAS NEVES ALVES				14.630/2007 CPEX 13 1.116/2007	N N
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001				JOSE HUMBERTO DE SOUZA	
ADVOGADO(A): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS				AZEMAR FLÁVIO HOCH	
02.124/2007 ET 02 1.070/2007	ORD. S N			14.652/2007 CPEX 04 1.127/2007	N N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS				JOSIAS SANTANA JOSE BALBINO	
TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA				AGÊNCIA E TRANSP PASSAG TURIST LTDA. + 04	
ADVOGADO(A): ANTONIO FLORIANO DA SILVA FILHO				14.503/2007 CPEX 09 1.118/2007	S N
02.119/2007 CP 02 1.067/2007	N N			ANTÔNIO SILVA GOMES	
SERGIO FERREIRA CARNEIRO				ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. SÓCIO REINALDO GARCIA	
FORMULARIOS PILOTO LTDA.				14.517/2007 CP 06 1.106/2007	N N
ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE				EDIMILSON SABINO DE LIMA	
02.113/2007 RT 01 1.051/2007 UNA 13/07/2007 10:00 ORD. S N				SPF ENGENHARIA LTDA. (N/P JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES)	
EDONILSON SILVA DE SOUZA				14.682/2007 CPEX 10 1.137/2007	N N
REGRA LOGISTA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.				CHARLES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	
ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA				MHG - METALÚRGICA HAGEN LTDA.	
02.114/2007 RT 02 1.064/2007	ORD. N N			14.546/2007 CP 12 1.119/2007	N N
CÍCERO DIVINO GONÇALVES BARBOSA				LUIZ CARLOS FARIA RIBEIRO	
FEBRASA MONTADORA LTDA.				TOP EVENTOS LTDA.	
ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES				14.498/2007 CPEX 12 1.115/2007	N N
02.112/2007 CPEX 02 1.063/2007	N N			SINVALDO COREDEIRO DOS SANTOS	
IRIS SATIRO DE MEDEIROS				ODILSON ABADIO DE RESENDE	
VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.				14.642/2007 CPEX 02 1.126/2007	N N
ADVOGADO(A): ILMAR GOMES MARÇAL				ANA PAULA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA E OUTROS (2)	
02.120/2007 RT 02 1.068/2007	ORD. N N			OURO VERDE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA E OUTROS (3)	
FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS				(MARIA LÚCIA RONCATO MOURA E LUIS CARLOS ROCHA JUNIOR)	
DROGARIA MC				14.683/2007 CPEX 03 1.127/2007	N N
ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA				MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	
02.123/2007 RT 01 1.055/2007	SUM. N N			MHG METALURGICA HAGEN LTDA.	
IDEVAL PEREIRA DE SOUZA				14.590/2007 RT 01 1.128/2007 UNA 02/07/2007 10:40 ORD. N N	
DURO PLÁSTICO LTDA.				JAIDS ANTÔNIO PEREIRA	
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14				DROGARIA KURI LTDA - ME	
PODER JUDICIÁRIO				14.501/2007 CPEX 02 1.117/2007	N N
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				REJANE FERREIRA DA COSTA	
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO				JOÃO MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/06/2007				14.530/2007 CP 03 1.116/2007	N N
ADVOGADO				LUIS EDUARDO MACHADO SANTOS	
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED				SPF ENGENHARIA LTDA. N/P SÓCIO JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES	
RECLAMANTE				14.533/2007 CPEX 05 1.121/2007	N N
RECLAMADO				LOURIVALDO ALVES	
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO				PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES N/P DO SÓCIO MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	
14.571/2007 RT 03 1.112/2007 UNA 05/07/2007 14:10 SUM. N N				14.611/2007 CPEX 07 1.122/2007	S N
NILZA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA				ALESSANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO	
EUGENIO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO				GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. N/P DOS SÓCIOS	
14.680/2007 AEXF 03 1.126/2007	ORD. S N			CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS E OU JURACY ARAÚJO DOS SANTOS	
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)				14.684/2007 CPEX 02 1.130/2007	N N
DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001				JOÃO JOSÉ FERREIRA	
14.628/2007 CP 01 1.138/2007	N N			FABRO CONSTRUTORA LTDA.	
JOSÉ EVERALDO DE MELO				14.662/2007 CPEX 01 1.142/2007	N N
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES				HAMILTON SANTOS DA SILVA	
				ZAP BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 004	

14.514/2007 CPEX 04 1.117/2007 N N
REINAN RUFINO BATISTA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

14.560/2007 RT 08 1.106/2007 UNA 27/06/2007 10:40 SUM. N N
AURENITA BARBOSA DA CRUZ
CARLA REZENDE

14.558/2007 CP 07 1.116/2007 N N
SILVIO MÁRCIO MONTEIRO
JOÃO AMÉLIO DA SILVA - SERVIÇO AUXILIAR TRANSPORTE AÉREO + 02

14.531/2007 AEXF 12 1.117/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CLINICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA. + 001

14.541/2007 AEXF 05 1.122/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 001

14.506/2007 CPEX 05 1.119/2007 N N
SECONCI/DF SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

14.527/2007 CP 10 1.126/2007 N N
ALEXANDRE BERNARDINO REZENDE
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

14.638/2007 CPEX 03 1.124/2007 N N
PAULO GOMES DOS SANTOS
CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO

14.685/2007 CPEX 07 1.128/2007 N N
ALESSANDRO DA SILVA FIGUEIREDO
JOÃO OTAVIO COSTA NICOLA

14.686/2007 CP 05 1.134/2007 N N
MARCUS VINICIUS PIRES DE ANDRADE
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

14.645/2007 CP 05 1.132/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALISSON E SILVA CASTRO

14.584/2007 RT 11 1.109/2007 SUM. N N
GUILHERME CESAR CARVALHO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

14.559/2007 RT 07 1.110/2007 UNA 27/06/2007 09:40 SUM. N N
CLEIDE LUCIA LOPES GONZAGA ROCHA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

14.552/2007 AEXF 05 1.126/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 001

14.499/2007 CPEX 08 1.107/2007 N N
LEALDINO GOMES DE ALMEIDA
TECMON MONTAGENS TECNICAS E INDUSTRIAIS LTDA

14.616/2007 CPEX 06 1.112/2007 N N
EDILSON TAVARES DA SILVA
LINK ENGENHARIA LTDA.

14.618/2007 CP 08 1.115/2007 N N
JOSÉ EVERALDO DE MELO
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO SÓCIO MARCELO PASSOS MARTINS

14.636/2007 CPEX 10 1.132/2007 N N
CLÉSIO GUIMARÃES DE QUEIROZ
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

14.648/2007 CPEX 11 1.120/2007 N N
LUCIANE DE FÁTIMA CARDOSO
OASIS EMPRESA FOTOGRÁFICA + 001

14.681/2007 CPEX 13 1.119/2007 N N
MARCIANO CORREIA DE BRITO
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

14.649/2007 CPEX 08 1.116/2007 N N
ALTAIR DE PAULA
AIRES MARTINS

14.654/2007 CP 12 1.126/2007 N N
CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA
TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. ME

14.718/2007 RT 06 1.119/2007 UNA 05/07/2007 13:45 SUM. N N
DIVINA PEREIRA VALADÃO
RESTAURANTE E LANCHONETE LEMES LTDA

14.539/2007 CP 02 1.119/2007 N N
ANTÔNIO FERNANDO SOARES ROCHA
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS (AMBEV)

14.675/2007 AINDAT 09 1.130/2007 ORD. N N
JOSÉ DA SILVA PEREIRA
GEVYS CARLOS DE SOUZA

14.655/2007 CPEX 06 1.115/2007 N N
LEILA SILVA DE ASSIS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

14.612/2007 CPEX 04 1.124/2007 N N
IVANDRO MOREIRA DA SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

14.663/2007 RT 08 1.118/2007 UNA 03/07/2007 11:20 ORD. N N
SUZILENE APARECIDA VINHAL
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

14.570/2007 RT 06 1.109/2007 INI 04/07/2007 15:00 ORD. N N
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO

14.672/2007 RT 07 1.127/2007 UNA 02/07/2007 08:40 SUM. N N
JOSÉ AILTON DE SOUZA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

14.676/2007 RT 10 1.136/2007 UNA 22/06/2007 09:15 SUM. N N
DEUSDETE DOS REIS DIAS
TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

14.674/2007 RT 06 1.118/2007 UNA 05/07/2007 13:30 SUM. N N
DANIEL ALVES DIAS
TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

14.596/2007 RT 01 1.137/2007 UNA 27/06/2007 10:40 ORD. N N
FERNANDO MASCARENHAS TORRES JUNIOR
FUNDAÇÃO TIRADENTES

14.576/2007 AINDAT 05 1.128/2007 ORD. N N
ROBSON RAFAEL GONÇALVES DE CAMPOS
GOVESA ADM. DE CONSÓRCIOS SC LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE

14.631/2007 RT 04 1.126/2007 UNA 23/07/2007 15:00 ORD. N N
JOSÉ DE ALMEIDA
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA

14.650/2007 RT 02 1.128/2007 UNA 25/06/2007 10:10 SUM. N N
ISAÍAS PESSOA DIAS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

14.643/2007 RT 09 1.128/2007 UNA 03/07/2007 08:50 SUM. S N
ANDRE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA
STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

14.629/2007 RT 01 1.139/2007 UNA 27/06/2007 14:30 SUM. N N
GERALDO PEREIRA RAMOS
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): CLEUTER CARNEIRO COSTA

14.673/2007 RT 12 1.127/2007 INI 04/07/2007 14:20 ORD. S N
CELSON ANTÔNIO DE BRITO
GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

14.664/2007 RT 01 1.143/2007 UNA 27/06/2007 15:45 SUM. N N
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

14.661/2007 RT 10 1.135/2007 UNA 26/06/2007 14:15 ORD. N N
JOSÉ DOS SANTOS
TYRESOLES DE GOIÂNIA COMERCIAL DE PNEUS LTDA.

14.657/2007 RT 08 1.117/2007 UNA 27/06/2007 08:40 SUM. N N
CRISTIANE MOTA DOS SANTOS
ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

14.653/2007 RT 04 1.128/2007 UNA 04/07/2007 14:15 SUM. N N
DAIANNY MARIA DOS SANTOS
ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

14.660/2007 RT 03 1.125/2007 UNA 09/07/2007 14:10 SUM. N N
REGINALDO FERREIRA
REFRESCO BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): DILVA RIBEIRO BROM

14.600/2007 RT 12 1.123/2007 INI 03/07/2007 14:40 ORD. N N
JOÃO BATISTA SILVA ARAÚJO
CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

14.598/2007 RT 02 1.124/2007 INI 26/06/2007 08:10 ORD. N N
RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA
ADR - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

14.595/2007 RT 09 1.124/2007 UNA 03/07/2007 08:10 SUM. N N
CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA PEREIRA DE FARIA

14.651/2007 RT 11 1.121/2007 ORD. S N
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
DISTRIBUIDORA DE CARNES OURO VERDE -N/P: JOÃO MOREIRA VARGAS

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

14.609/2007 RT 05 1.130/2007 UNA 29/06/2007 11:30 SUM. N N
JAÍTON DE SOUSA OLIVEIRA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

14.607/2007 RT 04 1.123/2007 UNA 04/07/2007 14:00 SUM. N N
ANDRE BATISTA CONTIJO
CARROCERIA ALIANÇA

14.605/2007 RT 08 1.113/2007 UNA 27/06/2007 09:00 SUM. N N
ANAÍLTON CARLOS DE ANDRADE
SILVANO PEDRO DE MORAIS

14.668/2007 RT 02 1.129/2007 UNA 25/06/2007 09:50 SUM. N N
EDSON DA SILVA
TELMA RIBEIRO PASTORIM

14.602/2007 RT 06 1.111/2007 UNA 05/07/2007 09:30 SUM. N N
DOMINGOS JOSE DOS SANTOS
F E F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

14.666/2007 RT 13 1.118/2007 UNA 25/06/2007 10:00 SUM. N N
LUCI HELENA DA SILVA GOMES
COLÉGIO OSVALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

14.516/2007 RT 07 1.113/2007 UNA 28/06/2007 08:40 SUM. N N
NIQUELSON REGES DOS SANTOS
ATANÁZIO CLEMENTE DA SILVA + 001

14.490/2007 RT 09 1.117/2007 UNA 02/07/2007 13:20 SUM. N N
IRINEU CRUZ RODRIGUES DOS ANJOS
FR INCORPORADORA LTDA.

14.526/2007 RT 08 1.110/2007 UNA 27/06/2007 10:00 SUM. N N
NILTON CARLOS SOARES
ATANÁZIO CLEMENTE DA SILVA + 001

14.510/2007 RT 12 1.116/2007 INI 03/07/2007 13:40 SUM. N N
DANILO OLIVEIRA SÁ
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

14.513/2007 RT 03 1.114/2007 UNA 05/07/2007 14:40 SUM. N N
GIOVANI AMBRÓZIO DE OLIVEIRA
ATANÁZIO CLEMENTE DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

14.601/2007 RT 10 1.130/2007 UNA 22/06/2007 08:45 SUM. N N
LEANDRO VITOR DE SOUZA
RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL LTDA.

14.592/2007 RT 09 1.123/2007 UNA 03/07/2007 15:40 ORD. N N
WILLIAN JOSÉ DE MORAIS
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.

14.588/2007 RT 05 1.129/2007 UNA 29/06/2007 11:10 ORD. N N
LEANDRO VITOR DE SOUZA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

14.523/2007 RT 07 1.114/2007 INI 10/07/2007 08:10 ORD. N N
THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIO SIMÕES RABELO OLIVEIRA

14.627/2007 RT 03 1.122/2007 INI 30/07/2007 13:30 ORD. N N
ABÍLIO MANOEL ALVES BARBOZA
MPA MOTOR PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES

14.549/2007 ACPG 04 1.119/2007 UNA 20/07/2007 10:15 ORD. N N
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
VALDOESTE SEVERINO APARECIDO (ESPÓLIO DE) REP.P/ MARIA ODÍLIA
ARAÚJO DINIZ

ADVOGADO(A): FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

14.535/2007 RT 01 1.132/2007 UNA 27/06/2007 08:35 SUM. N N
PABLO RICARDO DE SOUZA
ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

14.659/2007 RT 05 1.133/2007 UNA 29/06/2007 11:50 SUM. N N
GUIOMAR MARIA BARROS
GILSON CARVALHO DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES

14.555/2007 RT 13 1.111/2007 UNA 22/06/2007 09:30 SUM. N N
MATILDES BORBA FONTES
ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

14.621/2007 RT 10 1.131/2007 UNA 26/06/2007 09:15 ORD. N N
WÂNIA MARIA
MÉDICOS REUNIDOS LTDA.

14.502/2007 RT 08 1.108/2007 UNA 27/06/2007 10:20 SUM. N N
MARTA ROSA DE MENEZES
INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO

14.624/2007 RT 05 1.131/2007 UNA 02/07/2007 08:50 ORD. N N
LEÔNICIO NUNES DA SILVA JÚNIOR
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. +
001

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS

14.635/2007 AIND 01 1.140/2007 UNA 27/06/2007 14:55 ORD. N N
EVILSON FERREIRA AZEVEDO
WACCO DO BRASIL LTDA.

14.640/2007 AIND 10 1.134/2007 UNA 26/06/2007 14:00 ORD. N N
RENNER REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
WACCO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS

14.505/2007 RT 04 1.116/2007 UNA 20/07/2007 10:00 ORD. N N
JACKSON LISBOA DOS SANTOS
DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA

14.679/2007 RT 04 1.129/2007 UNA 04/07/2007 14:30 SUM. S N
JOSE MARIA GRIZI TAVASSOS
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

14.671/2007 RT 01 1.144/2007 UNA 27/06/2007 16:05 ORD. N N
MARCO ANTÔNIO LEITE PEREIRA
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

14.667/2007 RT 11 1.122/2007 SUM. N N
ANTÔNIO BEZERRA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

14.591/2007 RT 11 1.117/2007 ORD. N N
RUBERVANO MARTINS DE SOUZA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE MARQUES DA SILVA

14.614/2007 RT 12 1.124/2007 INI 04/07/2007 14:00 SUM. N N
VÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
TOK FINAL CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

14.615/2007 RT 09 1.125/2007 UNA 04/07/2007 09:30 ORD. N N
ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA
DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ITANY DE LIMA MACHADO

14.509/2007 RT 01 1.130/2007 UNA 26/06/2007 17:10 ORD. N N
AGNALDO HERCULANO DE LIMA
SUPER TRUCK'S MOLAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE

14.487/2007 RT 12 1.114/2007 INI 03/07/2007 13:30 SUM. N N
VALÉRIA ALVES CARVALHO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI

14.678/2007 ACPG 08 1.120/2007 UNA 03/07/2007 11:00 ORD. N N
DNAVIDA EXAMES DE PATERNIDADE E DIAGNÓSTICOS MOLECULARES LTDA.
CLÉSIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO DE CAMARGO

14.587/2007 RT 01 1.136/2007 UNA 27/06/2007 10:15 SUM. N N
JOSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
ADENIL FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

14.512/2007 RT 08 1.109/2007 UNA 29/06/2007 11:00 ORD. S N

GLAYDSTON RODRIGUES MORAIS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA CAIADO AMARAL DE AZEVEDO

14.564/2007 RT 12 1.123/2007 INI 03/07/2007 14:20 SUM. N N
ANA ROSA OLIVEIRA DE SOUSA
OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO + 001

ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLARI

14.622/2007 ET 07 1.123/2007 ORD. S N
ANATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA
TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

14.491/2007 RT 10 1.123/2007 UNA 25/06/2007 14:30 ORD. N N
JORGE RAMOS MESSIAS
CONVÍVIO IMÓVEIS LTDA.

14.500/2007 RT 02 1.116/2007 UNA 22/06/2007 09:30 SUM. N N
ELIENE SILVA MENDES
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

14.548/2007 RT 05 1.125/2007 UNA 29/06/2007 09:10 SUM. S N
JULIANA DE MORAES
PIZZARIA LESTE (PROP. LOURENÇO SANTANA DE OLIVEIRA)

14.494/2007 RT 11 1.110/2007 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CAETANO SOUZA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

14.493/2007 RT 06 1.105/2007 UNA 04/07/2007 13:30 SUM. S N
ELDINE GOMES MARINHO
FÁBRICA DOCE TAI

14.495/2007 RT 10 1.124/2007 UNA 22/06/2007 08:00 SUM. N N
WELLINGTON JOSE MATOS DA SILVA
A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.

14.507/2007 RT 01 1.129/2007 UNA 26/06/2007 16:55 SUM. N N
DADIVA DE PELENS
A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.

14.545/2007 RT 09 1.120/2007 UNA 02/07/2007 14:00 SUM. N N
RAFAEL ALVES DE SOUSA QUINTINO
UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. E COM. AGROPECUÁRIO LTDA.

14.492/2007 RT 03 1.113/2007 UNA 05/07/2007 14:25 SUM. N N
JOELMA MARIA DE JESUS
NAILDE TEIXEIRA SOUSA SILVA

14.504/2007 RT 05 1.118/2007 UNA 29/06/2007 08:30 SUM. N N
RODRIGO GOMES TEIXEIRA
BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY TEIXEIRA NORÕES

14.569/2007 RT 05 1.127/2007 UNA 29/06/2007 10:30 SUM. S N
MARISA ORLANDO DA SILVA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. P. RODRIGO ORTA E FELINO IVO) + 001

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

14.581/2007 RT 02 1.123/2007 INI 26/06/2007 08:15 ORD. N N
MARIA HELENA ALVES
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

14.580/2007 RT 08 1.112/2007 UNA 27/06/2007 09:20 SUM. N N
DULCIVANE FRANCE ROCHA
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

14.577/2007 RT 13 1.112/2007 UNA 25/06/2007 08:45 SUM. N N
WILMAR NICÁSSIO DOS SANTOS
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

14.594/2007 RT 03 1.119/2007 INI 30/07/2007 13:20 ORD. N N
WELINGTON RODRIGUES RIBEIRO
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

14.579/2007 RT 03 1.118/2007 INI 30/07/2007 13:10 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA PERERIRA BORGES
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

14.572/2007 RT 09 1.122/2007 UNA 02/07/2007 14:20 SUM. N N
FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

14.646/2007 RT 07 1.125/2007 INI 11/07/2007 08:10 ORD. N N
GERALDO DO CARMO
JOSÉ HELDER FONSECA

14.641/2007 RT 07 1.124/2007 UNA 02/07/2007 08:20 SUM. N N
JURACI ROSENO DE LIMA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

14.639/2007 RT 10 1.133/2007 UNA 22/06/2007 09:00 SUM. N N
EDUARDO DE LIMA PEREIRA
ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

14.634/2007 RT 03 1.123/2007 UNA 09/07/2007 13:55 SUM. N N
ADRIANO DA COSTA FERREIRA
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

14.637/2007 RT 13 1.117/2007 UNA 25/06/2007 09:45 SUM. N N
RODRIGO ALVES PINTO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

14.538/2007 RT 06 1.108/2007 UNA 04/07/2007 13:45 SUM. N N
VALDIVINO DUARTE DA SILVA JÚNIOR
CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

14.524/2007 RT 04 1.118/2007 UNA 04/07/2007 13:15 SUM. N N
DANIEL DOS SANTOS CASTRO
WILSON LAVAJATO

14.620/2007 RT 11 1.119/2007 SUM. N N
IVANESSA VIEIRA SANTANA
IARA SILVESTRE NAZARETH

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

14.658/2007 RT 06 1.116/2007 INI 05/07/2007 14:15 ORD. N N
DANIEMERSON BRITO DA SILVA (ASSISTIDO POR IVONE MARIA BRITO)
HENRIQUE CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (N/P DE PAULO PAULINO DA SILVA)

14.670/2007 RT 08 1.119/2007 UNA 28/06/2007 10:20 SUM. S N
GIZELIS ALVES DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P
FRANCISCO BARROS DE SOUZA, BENVINDA RIBEIRO DE SOUZA, MONICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA E PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA

ADVOGADO(A): LEON DENIZ BUENO DA CRUZ

14.625/2007 AINDAT 03 1.121/2007 ORD. N N
IREMÁ PEREIRA DE SOUSA
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

14.610/2007 RT 13 1.115/2007 UNA 25/06/2007 09:30 ORD. N N
YURE PASSOS MORAIS
FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LIONETE PEREIRA CUNHA

14.488/2007 AINDAT 13 1.106/2007 ORD. N N
ANGELO DE JESUS
JUAREZ & FILHOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

14.633/2007 RT 06 1.114/2007 UNA 05/07/2007 09:45 SUM. N N
AGNAILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
ARISTIDES DE TAL

14.575/2007 RT 02 1.122/2007 UNA 22/06/2007 08:30 SUM. N N
SANDRO PAULO DA COSTA
SR MÁQUINAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

14.644/2007 RT 02 1.127/2007 INI 26/06/2007 08:05 ORD. N N
GEOVANNA KARLA ROCHA RODRIGUES
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(A): LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

14.532/2007 RT 03 1.117/2007 UNA 05/07/2007 15:10 SUM. S N
FRANCISCO RIBEIRO MIRANDA
CELIZEU AVELINO DE GOUVEIA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

14.511/2007 RT 13 1.108/2007 UNA 22/06/2007 08:50 ORD. N N
RAFAEL CONSTANTINO (ESPÓLIO DE)
CERÂMICA AV - R. DE OLIVEIRA ROSA & CIA LTDA.

14.562/2007 RT 04 1.121/2007 UNA 04/07/2007 13:30 SUM. N N
JOSÉ CARLOS ZAGO
JÚLIO TOMAZ ALENCASTRO LÔBO

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES

14.608/2007 RT 08 1.114/2007 UNA 29/06/2007 10:40 ORD. N N
JULIO CÉSAR MESSIAS DA SILVA
PNEUMIX PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

14.515/2007 RT 11 1.111/2007 SUM. N N
LUANA RODRIGUES MARTINS
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

14.550/2007 RT 09 1.121/2007 UNA 03/07/2007 15:10 ORD. N N
PATRÍCIA RODRIGUES
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

14.522/2007 RT 02 1.118/2007 UNA 22/06/2007 09:10 SUM. N N
SIRLENE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.

14.520/2007 RT 09 1.119/2007 UNA 02/07/2007 13:40 SUM. N N
LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
ANGLYS CRIAÇÕES MODAS

14.553/2007 RT 11 1.114/2007 SUM. N N
VALDETE DA SILVA LIMA BEZERRA
ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

14.617/2007 RT 11 1.118/2007 ORD. N N
EYDER DIVINO SOARES
SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS
ESTÂNCIAS AROEIRAS SACEA

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

14.586/2007 RT 11 1.116/2007 SUM. S N
BRAULINO PEREIRA DE OLIVEIRA
COSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO(A): NUBIANA HELENA PEREIRA

14.677/2007 RT 12 1.128/2007 INA 04/07/2007 14:30 SUM. S N
TORRICELLI DA SILVA GOMES
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

14.525/2007 RT 10 1.125/2007 UNA 22/06/2007 08:15 SUM. N N
JOSÉ EURÍPEDES DOS REIS
MARCELO GOMES DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO GOMES

14.623/2007 RT 06 1.113/2007 INA 04/07/2007 15:15 ORD. N N
MARCOS POLIDÓRIO LUSTOSA
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO DA CUNHA

14.589/2007 RT 12 1.122/2007 INA 03/07/2007 14:30 SUM. N N
GREYCIELLE ALVES DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - UNIP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

14.619/2007 RT 12 1.125/2007 INA 04/07/2007 14:10 SUM. S N
VALMIRA DONIZETE ALVES
GIOVANA FERRO DE MORAES

14.613/2007 RT 04 1.125/2007 UNA 23/07/2007 14:45 ORD. N N
ROZENI MARIA SANTANA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA

14.585/2007 RT 10 1.129/2007 UNA 25/06/2007 14:45 ORD. N N
JARIS LIMA DE SOUSA
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

14.573/2007 RT 07 1.118/2007 INA 10/07/2007 08:15 ORD. N N
VONEI DOS PASSOS ALMEIDA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

14.529/2007 RT 05 1.120/2007 UNA 29/06/2007 08:50 SUM. N N
MANOEL FERREIRA DA SILVA
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

14.574/2007 RT 06 1.110/2007 UNA 04/07/2007 14:00 SUM. N N
GERVÂNIO MENDES DE SOUZA
COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

14.528/2007 RT 03 1.115/2007 UNA 05/07/2007 14:55 SUM. S N
SIDNEI DE JESUS SOUZA
TOCTAO ENGENHARIA LTDA.

14.568/2007 RT 11 1.115/2007 SUM. S N
MAICON LÉO FALEIRO DA SILVA
JOSÉ MARIA LACERDA + 001

14.540/2007 RT 02 1.120/2007 INA 12/07/2007 08:25 ORD. N N
JOCELINO MARIANO CAMARGO
MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001

14.519/2007 RT 13 1.109/2007 UNA 22/06/2007 09:10 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO LEANDRO DE AVILA
LEUSENITA LUIZA DA SILVA

14.497/2007 RT 04 1.115/2007 UNA 02/07/2007 14:30 SUM. N N
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

14.557/2007 RT 07 1.115/2007 UNA 28/06/2007 09:00 SUM. N N
FRANCISCO DA SILVA CRUZ MENDES
VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS MEIO AMBIENTE LTDA.

14.534/2007 RT 06 1.107/2007 INA 04/07/2007 14:45 ORD. N N
BALTÁZAR PEREIRA DE LIMA
KPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

14.551/2007 RT 04 1.120/2007 UNA 20/07/2007 10:30 ORD. N N
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
ARTEFATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

14.597/2007 AINDAT 07 1.119/2007 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

14.583/2007 RT 04 1.122/2007 UNA 04/07/2007 13:45 SUM. N N
IZAIAS CARDOSO TEIXEIRA
ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA

14.582/2007 RT 13 1.113/2007 UNA 25/06/2007 09:00 SUM. S N
CLEMILTON DE SOUSA ARAGÃO
ENECAR IND. E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SARAH MILHOMEM FERNANDES

14.604/2007 RT 02 1.125/2007 UNA 25/06/2007 10:30 SUM. N N
BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
FUNAPE-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

14.489/2007 RT 07 1.111/2007 UNA 28/06/2007 08:20 SUM. N N
THIAGO FERNANDES RIBEIRO
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES

14.647/2007 ACHP 01 1.141/2007 UNA 27/06/2007 15:20 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES PIRES
TACILDA AQUINO DE ARAÚJO + 001

14.556/2007 ACHP 01 1.133/2007 UNA 27/06/2007 08:55 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADALGISIO PIRES NETO + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

14.632/2007 RT 09 1.127/2007 UNA 03/07/2007 08:30 SUM. N N
KATIUSCIA KARISE DA SILVA
LANCHONETE E CHURRASCARIA POSTO TERRA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA

14.603/2007 RT 07 1.120/2007 UNA 28/06/2007 09:40 SUM. N N
MARLITO PEREIRA DE LIMA
CASA JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO FLEXÍVEL LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA OPIPARI RAMOS

14.578/2007 RT 10 1.128/2007 UNA 22/06/2007 08:30 SUM. N N
RAÍLTON NASCIMENTO SOUZA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA

14.543/2007 RT 11 1.113/2007 ORD. N N
IVONILTON PAES LANDIM
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

14.599/2007 RT 03 1.120/2007 UNA 09/07/2007 13:40 SUM. N N
MAICON STEFANIO DE OLIVEIRA SILVA
SUPER CLASS CONSULTORIA COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

14.542/2007 RT 05 1.123/2007 UNA 02/07/2007 08:30 ORD. N N
CLEUVAIR DIVINO DE MELO
AVESTRUZ MASTER MASSA FALIDA

ADVOGADO(A): VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

14.593/2007 RT 13 1.114/2007 UNA 25/06/2007 09:15 ORD. N N
MAURÍCIO BRUNO BIASIN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR

14.606/2007 RT 07 1.121/2007 INA 10/07/2007 08:17 ORD. N N
DELFIM DE JESUS RIBEIRO FLORÊNCIO
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EM TELEFONIA - SOLUCORP

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO

14.566/2007 RT 01 1.134/2007 UNA 27/06/2007 09:15 ORD. N N
LÁZARO FERREIRA BARBOSA NETO
INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING-PLOUGH S/A + 001

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

14.496/2007 RT 13 1.107/2007 UNA 22/06/2007 08:30 SUM. N N
TAMARA BITENCOURT ALVES DA SILVA
NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

14.563/2007 RT 10 1.127/2007 UNA 22/06/2007 08:20 SUM. N N
ALAÉRCIO DE CARVALHO BARROS
RECIPACK EMB. PLÁSTICAS IND. E COM. LTDA.

14.561/2007 RT 12 1.120/2007 INI 03/07/2007 14:10 ORD. N N
SÉRGIO HENRIQUE ALVES RESPLANDES
PATRICIA DE MELO MORAES RIBEIRO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

14.565/2007 RT 07 1.117/2007 UNA 28/06/2007 09:20 SUM. S N
ADILSON SOUZA DE JESUS
EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (SLIP CONFECÇÕES)

14.567/2007 RT 01 1.135/2007 UNA 27/06/2007 09:30 SUM. N N
NAIARA MOREIRA DOS SANTOS COSTA
NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

14.547/2007 RT 02 1.121/2007 UNA 22/06/2007 08:50 SUM. N N
ÉRICA SILVA BORGES
NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

14.669/2007 AEX 06 1.117/2007 ORD. N N
ROSIMAR BATISTA RIBEIRO
PANIFICADORA MASTER PAN

14.536/2007 RT 12 1.118/2007 INI 03/07/2007 14:00 SUM. N N
SAMARA DA SILVA OLIVEIRA
HUGO GONÇALVES PRACHEDES

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

14.665/2007 RT 07 1.126/2007 INI 11/07/2007 08:15 ORD. S N
NELVITHON ALVES RIBEIRO
BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

14.554/2007 RT 08 1.111/2007 UNA 27/06/2007 09:40 SUM. N N
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
ROBSON TAVEIRA NEVES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 201

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO

01.946/2007 CP 01 0.976/2007 N N
GILSON DE SOUZA CABRAL
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

01.953/2007 RT 01 0.979/2007 UNA 27/06/2007 09:45 SUM. N N
JOELMA SOARES ROCHA
JUAREZ MENDES MELO

01.951/2007 RT 02 0.973/2007 UNA 27/06/2007 15:10 SUM. N N
ADORCILIO DIOLINO DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA

01.972/2007 RT 01 0.988/2007 INI 26/06/2007 08:30 ORD. N N
ALESSANDRO DE MORAES ALMEIDA
PAULO CÉSAR REIS VIEIRA

ADVOGADO(A): JARBAS JOSUÉ DA SILVA

01.974/2007 CP 02 0.986/2007 N N
FERNANDO NAVES BARCELOS
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO

01.975/2007 CP 01 0.989/2007 N N
FERNANDO NAVES BARCELOS
EVELCI DE ROSSI

ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES

01.949/2007 ET 02 0.972/2007 ORD. S N
NET COURIER LTDA.
EDNA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCELO MORAES RODRIGUES

01.945/2007 RT 02 0.970/2007 INI 25/06/2007 13:40 ORD. N N
ADEMAR COSTA DA SILVA
ALCINDO CONTINI

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

01.952/2007 RT 02 0.974/2007 INI 26/06/2007 13:10 ORD. N N
JOSÉ VIEIRA FILHO
PEDRO JOSÉ MERCURI

01.950/2007 RT 01 0.978/2007 INI 26/06/2007 13:40 ORD. N N
PAULO SERAFIM DA SILVA
TAPUIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.964/2007 RT 01 0.985/2007 UNA 27/06/2007 09:15 SUM. N N
JOÃO BATISTA BORBA
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

01.957/2007 RT 02 0.976/2007 INI 26/06/2007 13:30 ORD. N N
HELVIS FAGUNDES NASCIMENTO
THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.

01.966/2007 RT 02 0.981/2007 UNA 02/07/2007 14:10 SUM. N N
JOSÉ GOMES TORRES
EXECUTA CONSTRUÇÕES LTDA.

01.959/2007 RT 01 0.982/2007 INI 26/06/2007 13:10 ORD. N N
ADÃO DA SILVA MACHADO
BESI E SIAD LTDA.

01.962/2007 RT 02 0.979/2007 UNA 02/07/2007 13:50 SUM. N N
ANTÔNIO DA SILVA
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP + 001

01.967/2007 AIND 01 0.986/2007 INI 26/06/2007 08:40 ORD. N N
HELIO FERREIRA DE SOUSA
MARCOS MATOS MORAES + 001

01.960/2007 RT 01 0.983/2007 UNA 27/06/2007 09:30 SUM. S N
EINO ROCHA DE JESUS
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS

01.947/2007 RT 01 0.977/2007 INI 26/06/2007 13:50 ORD. N N
LUIS VICENTE DUARTE
PAULO CÉSAR LINS + 002

01.971/2007 RT 02 0.984/2007 UNA 16/07/2007 14:30 SUM. S N
WEMERSON FERREIRA DA SILVA
METALÚRGICA CENTRO-OESTE

01.973/2007 RT 02 0.985/2007 INI 27/06/2007 13:10 ORD. N N
ROSIANA DOS SANTOS CARDOSO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.969/2007 RT 01 0.987/2007 UNA 27/06/2007 09:00 SUM. N N
OSVALDO FERREIRA GUIMARÃES NETO
GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001

01.965/2007 RT 02 0.980/2007 INI 27/06/2007 13:00 ORD. N N
JOÃO MIGUEL NETO
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001

01.968/2007 RT 02 0.982/2007 UNA 02/07/2007 14:30 SUM. N N
ELIANE ARANTES COIMBRA BERALDO
1000 VÍDEO LOCADORA + 001

01.954/2007 RT 01 0.980/2007 INI 26/06/2007 13:30 ORD. N N
GIOVANNI CHAVES
DPA MANUF BRASIL LTDA.

01.958/2007 AINDAT 02 0.977/2007 ORD. N N
LUCE JAIME LEMES
SORAIA NAPOLIS CUNHA

01.963/2007 RT 01 0.984/2007 INI 26/06/2007 08:50 ORD. N N
RONALDO DE MACEDO OLIVEIRA
CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001

01.970/2007 RT 02 0.983/2007 UNA 02/07/2007 14:50 SUM. N N
ODILIA DIAS DE OLIVEIRA
CONSERVADORA PADRÃO LTDA. + 001

01.961/2007 RT 02 0.978/2007 INI 26/06/2007 13:40 ORD. N N
DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

01.956/2007 RT 01 0.981/2007 INI 26/06/2007 13:20 ORD. N N
FRANK ROCHA DE OLIVEIRA
RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

01.955/2007 RT 02 0.975/2007 INI 26/06/2007 13:20 ORD. N N
ORLY JOSE DOS SANTOS
NILSON FARIA DE MORAES

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA

01.948/2007 RT 02 0.971/2007 INI 26/06/2007 13:00 ORD. N N
ERILTON CAMPOS
JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8348/2007

Processo Nº: RT 00856-1992-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GOMES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): STEMOL OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar depositário para o bem penhorado à fl. 653, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8356/2007

Processo Nº: RT 00912-1995-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDENICE FERREIRA CONCEICAO (MENOR)

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ELAINE ELIZETE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8364/2007

Processo Nº: RT 00303-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO NEPOMUCENO ROQUE

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LEITE GORDO DA FAZENDA + 003

ADVOGADO.....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

DESPACHO: O mandado executivo já foi devolvido, de forma que não há mais como prosseguir a execução. Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro noticiados. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8365/2007

Processo Nº: RT 00303-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO NEPOMUCENO ROQUE

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (SOCIO WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 003

ADVOGADO.....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

DESPACHO: O mandado executivo já foi devolvido, de forma que não há mais como prosseguir a execução. Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro noticiados. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8366/2007

Processo Nº: RT 00303-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO NEPOMUCENO ROQUE

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

DESPACHO: O mandado executivo já foi devolvido, de forma que não há mais como prosseguir a execução. Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro noticiados. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8367/2007

Processo Nº: RT 00303-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO NEPOMUCENO ROQUE

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS - FACULDADE PADRÃO + 003

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: O mandado executivo já foi devolvido, de forma que não há mais como prosseguir a execução. Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro noticiados. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8383/2007

Processo Nº: RT 01031-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Manutenção o posicionamento de fls. 536, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8340/2007

Processo Nº: RT 01790-2000-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAM BORIM BORGES

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

RECLAMADO(A): SIM EDUCAR LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista ao exequente das respostas dos ofícios expedidos aos Cartórios de Registros de Imóveis. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8382/2007

Processo Nº: RT 00197-2002-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSON ALVES DA SLLVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): AMIGOS E CIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS MACAU ROLDAN

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8354/2007

Processo Nº: RT 00247-2002-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8372/2007

Processo Nº: RT 00861-2002-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO MORETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBES N/P EBRAM OLIVEIRA

ARANTES/ ARIONE JOSE DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Converto o depósito de fls. 527 em penhora. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8373/2007

Processo Nº: RT 00861-2002-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO MORETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBES PARTICIPACOES LTDA N/P EBRAM OLIVEIRA ARANTES/ ARIONE JOSE DE PAULA / CLAUDIA DANIEL DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Converto o depósito de fls. 527 em penhora. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8399/2007

Processo Nº: RT 00005-2003-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TEXTIL FIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 20/07/2006 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2006 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8369/2007

Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.404, do DETRAN/DF, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8355/2007

Processo Nº: RT 00259-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAIR ALVES ESCHIABEL

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MED SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.206, da RECEITA FEDERAL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8371/2007

Processo Nº: RT 01612-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8357/2007

Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás, encaminhando as declarações que se encontram arquivadas nesta Secretaria. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8381/2007

Processo Nº: RT 01701-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ORLANDO DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OBRA ENGENHARIA MULTIPLUS LTDA

ADVOGADO.....: HELIO AILTON PEDROZO

DESPACHO: Ante da análise da peça de fls. 1212, intime-se o procurador do Exequente a informar o atual endereço do seu constituinte. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8353/2007

Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA CINTRA

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.165, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8385/2007

Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8386/2007

Processo Nº: RT 00492-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO DOS ANJOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA DBADIA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR REGIONAL)

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8349/2007

Processo Nº: RT 00959-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

RECLAMADO(A): JOSÉ TORRES DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O imóvel indicado pelo Exequente pertence a pessoa estranha à lide, conforme documento de fls. 92, motivo pelo qual indefiro a expedição do ofício solicitado. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8337/2007

Processo Nº: RT 01678-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TARCIZO SETUBAL GOMES

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8377/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARÍSIA FONSECA SOARES

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. NOME FANTASIA : CLARO

ADVOGADO.....: FRANCELLE MENEZES CAVALCANTE

DESPACHO: Defere-se o prazo de quinze dias, conforme solicitado pela Executada. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8347/2007

Processo Nº: RT 01738-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILTON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Com razão o Reclamante (fl. 958), posto que o prazo para recorrer é comum às partes, não obstante a Executada ter retirado os autos em carga na data da publicação da decisão de fls. 952/955, conforme peça de fl. 957. Assim sendo, restitua-se ao Exequente o prazo recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 8368/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ISABEL MARIA DA MACENA (MARMORARIA BAHIA LTDA)

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.175, do Banco Itaú S.A, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8358/2007

Processo Nº: RT 01004-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA FARIA

ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS

RECLAMADO(A): BRASIL CARTÃO DE DESCONTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8324/2007

Processo Nº: RT 01188-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAMÁRIO DE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESPANHOL LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito necessário à complementação da execução. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 8350/2007

Processo Nº: RT 01926-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL SANTOS PREGO

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Defere-se a dilação do prazo requerido às fls. 559. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 8370/2007

Processo Nº: CAU 02224-2006-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR....: ELIANE CARVALHO DE ASSIS + 001

ADVOGADO: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Autor intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O AUTOR

Notificação Nº: 8335/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERIR ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8384/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO ARAUJO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8336/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8334/2007

Processo Nº: ET 00458-2007-001-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): FABIO JOSE DE MORAES

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Embargado, do Agravo de Petição apresentado pelo Embargante, no prazo legal. INTIME-SE O Embargado.

Notificação Nº: 8359/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA DO CARMO LIMA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8331/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LIENDERSON MOREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8362/2007

Processo Nº: RT 00736-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO CÉSAR GONZAGA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8332/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA FLAVIA MACHADO FERREIRA ARANTES

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8339/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDINA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8360/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON XAVIER MACEDO

ADVOGADO.....: JOSE RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8342/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): RADIO RIVIERA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8343/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): FM 100 LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDREA REGINA DAVID ARAUJO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8344/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DI REZENDE BERNARDES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8374/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): OPE METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8333/2007

Processo Nº: RT 00863-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIENE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8341/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYDSON ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 8375/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HERY GOMES LUDEÑA

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS

RECLAMADO(A): PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELA

DESPACHO: Sem prejuízo das determinações anteriores, manifestem-se as Reclamadas sobre o pedido de desistência, no prazo de dez dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 8338/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LEONARDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8361/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ GERALDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 478/2007

PROCESSO Nº RT 00005-2003-001-18-00-1

Exequente: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA

Executado: TEXTIL FIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

1ª praça: 20/07/2007 - às 13h

Leilão: 03/08/2007 - às 13h

Localização do(s) bem(ns): RUA SÃO JORGE, QD. 11, LT. 01, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 20/07/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.124, na guarda do(a) depositário(a), SR. GLAUCO BORGES ARAÚJO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UMA MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL, MARCA JUKI, MODELO LBH - 780, SÉRIE Nº LBHVF 10509, COM GABINETE EM FÓRMICA CINZA, PÉS DE FERRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$9.000,00(NOVE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/08/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 12 dias do mês de junho de dois mil e sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 478/2007

PROCESSO Nº RT 00005-2003-001-18-00-1

Exequente: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA

Executado: TEXTIL FIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

1ª praça: 20/07/2007 - às 13h

Leilão: 03/08/2007 - às 13h

Localização do(s) bem(ns): RUA SÃO JORGE, QD. 11, LT. 01, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 20/07/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.124, na guarda do(a) depositário(a), SR. GLAUCO BORGES ARAÚJO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UMA MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL, MARCA JUKI, MODELO LBH - 780, SÉRIE Nº LBHVF 10509, COM GABINETE EM FÓRMICA CINZA, PÉS DE FERRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$9.000,00(NOVE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/08/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 12 dias do mês de junho de dois mil e sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 476/2007

PROCESSO Nº RT 01451-2005-001-18-00-5

Exequente : ORLANDO SILVA NETO

Executada : N T CONFECÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ORLANDO SILVA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ORLANDO SILVA NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 480/2007

PROCESSO Nº RT 01113-2006-001-18-00-4

Exequente(s) : MIZUEL FERREIRA CHAVES

Executado(a)(s) : EDILSON CARVALHO DA SILVA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EDILSON CARVALHO DA SILVA (CPF 891.120.671-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$20.478,88 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EDILSON CARVALHO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 480/2007

PROCESSO Nº RT 01113-2006-001-18-00-4

Exequente(s) : MIZUEL FERREIRA CHAVES

Executado(a)(s) : EDILSON CARVALHO DA SILVA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EDILSON CARVALHO DA SILVA (CPF 891.120.671-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$20.478,88 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EDILSON CARVALHO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 473/2007

PROCESSO Nº RT 01329-2006-001-18-00-0

Exequente(s) : MAURI DE CASTRO SILVA

Executado(a)(s) : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 02

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 15.784,04 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/12/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 473/2007

PROCESSO Nº RT 01329-2006-001-18-00-0

Exequente(s) : MAURI DE CASTRO SILVA

Executado(a)(s) : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 02

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 15.784,04 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/12/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 483/2007

PROCESSO Nº RT 00266-2007-001-18-00-5

Reclamante: SILMAR RIBEIRO REIS

Reclamadas: SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A e CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ nº 01.134.387/0001-31), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 28 de junho de 2007, às 9h05min, na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, situada na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, mantidas as cominações da Súmula 74, I, do Colendo TST. E, para que chegue ao conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ nº 01.134.387/0001-31), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 477/2007

PROCESSO Nº RT 00961-2007-001-18-00-7

Reclamante(s) : HEBER RAFAEL BEZERRA DE JESUS

Reclamado(a)(s) : MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARMORIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta ainterposição de recurso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de MARMORIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 477/2007

PROCESSO Nº RT 00961-2007-001-18-00-7

Reclamante(s) : HEBER RAFAEL BEZERRA DE JESUS

Reclamado(a)(s) : MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARMORIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta ainterposição de recurso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de MARMORIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 477/2007

PROCESSO Nº RT 00961-2007-001-18-00-7

Reclamante(s) : HEBER RAFAEL BEZERRA DE JESUS

Reclamado(a)(s) : MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARMORIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta ainterposição de recurso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de MARMORIA IMPERIAL IND. COM. BENEFICIAMENTO E PREST. DE SERV. EM MARMORES LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 482/2007
PROCESSO Nº RT 01128-2007-001-18-00-3

Reclamante(s) : JAIDS ANTÔNIO PEREIRA

Reclamado(a)(s) : DROGARIA KURI LTDA - ME

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) DROGARIA KURI LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/07/2007, às 10:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Aos doze dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JAIDS ANTÔNIO PEREIRA, RG nº 599442 2ª VIA DGPC-GO, CPF nº 148.925.101-49, residente e domiciliado(a) na AV. HERMES PONTES, QD-15, LT-7, SETOR NOVO HORIZONTE, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de DROGARIA KURI LTDA - ME, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/07/2004 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de BALCONISTA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/07/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 03/10/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA KURI LTDA - ME reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 482/2007
PROCESSO Nº RT 01128-2007-001-18-00-3

Reclamante(s) : JAIDS ANTÔNIO PEREIRA

Reclamado(a)(s) : DROGARIA KURI LTDA - ME

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) DROGARIA KURI LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/07/2007, às 10:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Aos doze dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JAIDS ANTÔNIO PEREIRA, RG nº 599442 2ª VIA DGPC-GO, CPF nº 148.925.101-49, residente e domiciliado(a) na AV. HERMES PONTES, QD-15, LT-7, SETOR NOVO HORIZONTE, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de DROGARIA KURI LTDA - ME, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/07/2004 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de BALCONISTA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em

01/07/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 03/10/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA KURI LTDA - ME reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8800/2007

Processo Nº: RT 03138-1985-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COUTRIM DE PAIVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE

ADVOGADO....: SEBASTIAO DE PAULA VIEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8830/2007

Processo Nº: RT 00114-1997-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE HERDEIRA DO LINO PEREIRA CARDOSO + 002

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 008

ADVOGADO....:

DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que o reclamante/credor originário Lino Pereira Cardoso faleceu em 2002 e, diante da ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social foram incluídos no polo passivo da demanda os seus sucessores na forma do Código Civil (Lei 6.858/80). Deste modo, os importes constantes do acordo homologado pelo E. TRT (decisão de fl. 751), não pertencem apenas a herdeira Maria Divina Cardoso Freire, mas também a Carlos Teles Cardoso e Maria da Conceição Teles, em partes iguais, na forma dos documentos de fls. 600/615. Deverá a herdeira Maria Divina Cardoso Freire devolver aos autos o importe de R\$6000,00, por ela recebidos a maior, pois o seu crédito nos autos representa R\$8.000,00 e não os R\$14.000,00 recebidos na data da formalização do acordo (R\$24.000,00:3 = R\$8.000,00), ficando salientado que o importe a ser devolvido pertence aos demais sucessores do empregado falecido. Compete à executada depositar a última parcela do acordo em Juízo, na CEF, ag. 2555, sob pena de não considerar-se não quitada. A executada deverá proceder ao recolhimento do imposto de renda, incidente sobre o valor do acordo, bem como da contribuição previdenciária e das custas processuais, estas nos valores apurados nos autos, no prazo de 10 dias do pagamento da última parcela, sob pena de execução. Diante do acordo realizado, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta precatória expedida conforme fls. 571, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 8831/2007

Processo Nº: RT 00114-1997-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE HERDEIRA DO LINO PEREIRA CARDOSO + 002

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 008

ADVOGADO....:

DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que o reclamante/credor originário Lino Pereira Cardoso faleceu em 2002 e, diante da ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social foram incluídos no polo passivo da demanda os seus sucessores na forma do Código Civil (Lei 6.858/80). Deste modo, os importes constantes do acordo homologado pelo E. TRT (decisão de fl. 751), não pertencem apenas a herdeira Maria Divina Cardoso Freire, mas

também a Carlos Teles Cardoso e Maria da Conceição Teles, em partes iguais, na forma dos documentos de fls. 600/615. Deverá a herdeira Maria Divina Cardoso Freire devolver aos autos o importe de R\$6000,00, por ela recebidos a maior, pois o seu crédito nos autos representa R\$8.000,00 e não os R\$14.000,00 recebidos na data da formalização do acordo (R\$24.000,00:3 = R\$8.000,00), ficando salientado que o importe a ser devolvido pertence aos demais sucessores do empregado falecido. Compete à executada depositar a última parcela do acordo em Juízo, na CEF, ag. 2555, sob pena de não considerar-se não quitada. A executada deverá proceder ao recolhimento do imposto de renda, incidente sobre o valor do acordo, bem como da contribuição previdenciária e das custas processuais, estas nos valores apurados nos autos, no prazo de 10 dias do pagamento da última parcela, sob pena de execução. Diante do acordo realizado, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta precatória expedida conforme fls. 571, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 8828/2007

Processo Nº: RT 00206-1997-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUZELIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 8803/2007

Processo Nº: RT 01905-2002-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerido à fl. retro, uma vez que cabe à própria parte, com ou sem o auxílio eventual de seu procurador, diligenciar no sentido de encontrar bens do devedor que suportem a execução. Esclareça-se que a iniciativa do Juízo em oficiar a órgãos como os referidos é medida excepcional, que somente se justificaria em casos extremos e após comprovado o esgotamento de todas as possibilidades da parte interessada obter as informações pretendidas, o que não ocorreu até o momento no presente caso. Não há, na ordem legal, qualquer comando que atribua ao órgão jurisdicional a incumbência de envidar esforços para localizar bens de quem se submete a processo de execução forçada. Do contrário, ficaria o julgador na posição de autômato em referência às partes, aquiescendo o que lhe é postulado e não teria o comando e a direção do processo.

Notificação Nº: 8829/2007

Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 594 e 626). A segunda e terceira reclamadas, responsáveis subsidiárias, foram intimadas para indicar bens da principal devedora ou dos sócios, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, quedou-se silente a segunda, limitando-se a terceira a pleitear que fosse acionada, primeiramente, aquela. Assim, tendo a segunda e terceira reclamadas deixado de cumprir ao determinado na fl. 630, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto as próprias empresas tomadoras, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 629, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor, concomitantemente, da segunda e terceira reclamadas, responsáveis subsidiárias, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Atualize-se o valor exequendo e expeçam-se os competentes MCPA's.

Notificação Nº: 8821/2007

Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ASTER PETROLEO LTDA + 004

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. As custas processuais discriminadas à fl. 636 serão suportadas, todavia, pelos reclamados/executados, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o

adimplemento da última parcela convencionada, juntamente com a contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Oficie-se ao juízo deprecado (fl. 644) dando-lhe conhecimento do ora decidido e solicitando-lhe a suspensão do cumprimento da carta.

Notificação Nº: 8822/2007

Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ASTER ACELUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA + 004

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. As custas processuais discriminadas à fl. 636 serão suportadas, todavia, pelos reclamados/executados, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, juntamente com a contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Oficie-se ao juízo deprecado (fl. 644) dando-lhe conhecimento do ora decidido e solicitando-lhe a suspensão do cumprimento da carta.

Notificação Nº: 8801/2007

Processo Nº: RT 01330-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR VENÂNCIO QUEIROZ

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 261, extingo o presente feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$16,53 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) em guia adequada, devolvendo à reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 271. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8841/2007

Processo Nº: RT 02216-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SILIOMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente (Lei nº 11.457/2007) requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8802/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JEVERSON DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8804/2007

Processo Nº: RT 00234-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRO FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Face ao retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva, preservados incólumes os atos até o momento praticados. E como o juízo encontra-se integralmente garantido, extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$2.255,78 - fl. 162), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$33,50), a ser recolhida na sequência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$126,12), tudo de forma atualizada. Feito, deverá a Secretaria recolher as custas finais (R\$10,64 + R\$11,91 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) em guia adequada, devolvendo à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8839/2007

Processo Nº: RT 00264-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS SERGIO PEREIRA DE PAULO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMAHN NETO

DESPACHO: Como o extrato de consulta de fl. 194 não registra qualquer depósito de FGTS em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 180/1. Aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. referido à fl. 149.

Notificação Nº: 8848/2007

Processo Nº: RT 00335-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINEZ CAETANO DE CASTRO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 8838/2007

Processo Nº: RT 00546-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ

ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: O recurso de fls. 1052/5 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Contudo, tendo sido os embargos à execução acolhidos parcialmente, verifico que o pressuposto específico de admissibilidade previsto no art. 897, § 1º, da CLT, não foi integralmente atendido, posto que tão somente as matérias impugnadas foram delimitadas justificadamente, o mesmo não ocorrendo quanto aos seus valores, impedindo o prosseguimento da execução quanto ao crédito incontroverso, na medida em que o recorrente não informou qual o valor exequendo que entende correto. Diante do exposto, denego seguimento ao agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 8805/2007

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: Vistos... Ante o retro certificado, restando bem sucedida a diligência autorizada à fl. 112, desconstituo a penhora de fl. 90, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela construção ora realizada. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se a reclamante/exequente e o depositário.

Notificação Nº: 8837/2007

Processo Nº: RT 01221-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BARBOSA MARINHO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WILLIAM ULISSES GEBRIM

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 175/184, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8843/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS BARRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUCIANA ALBERTO DE CAMARGO

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8810/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR EUSTÁQUIO

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): IQUALITY VINIL IND. E COM. DE ARTIGOS PARA PISCINAS LTDA. - REP. P/ MARIA DE LOURDES E ÉRICK LUCIANO

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8842/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR SOUTO DA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, face às peculiaridades expendidas no petição, reabrindo à reclamada/executada o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre a impugnação aos cálculos oposta.

Notificação Nº: 8836/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDISSON XAVIER DA ROCHA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 174/231, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8846/2007

Processo Nº: RT 00135-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON DE PAULA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8826/2007

Processo Nº: RT 00205-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIUS BARBOSA GOMES

ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8820/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDÉSIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: VANDOL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por EDÉSIO VIEIRA DA SILVA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e, meritariamente, NEGÓ PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 8847/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER CARDOSO SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (LOJA 03)

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.166/179, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8845/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IARA LECISA ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8849/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 26.

Notificação Nº: 8808/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIJANE DO NASCIMENTO PINHEIRO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES CIVIS-COHAISMIC

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8799/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: YASMIN DE SOUZA FARIAS REP. P/ ZEICA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA

RECLAMADO(A): SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA. REP. P/ SANDRO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro apenas para conceder às partes o prazo de 05 dias para apresentação de quesitos e de assistente técnico, bem como para permitir à reclamada a juntada dos documentos originais que pretende, para a perícia, fazendo-me os autos conclusos na seqüência.

Notificação Nº: 8844/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NUNES DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8814/2007

Processo Nº: CAU 00494-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA -SINDFFISC

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDGOIÂNIA + 001

ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA

DESPACHO: Intime-se o advogado da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás- FESSPUMG, a subscrever a petição inicial dos autos da ADV-00998/2007-002-18-00-1, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento daquela petição inicial. Cumprida em tempo a determinação acima, notifiquem-se os opostos para apresentarem defesa, no prazo comum de 15 dias. Diante da oposição oposta, suspendo o julgamento da ação cautelar, a fim de que ambas as ações sejam decididas simultaneamente (art. 60 do CPC).

Notificação Nº: 8817/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGMAR JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8824/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOANA LÚCIA DE ANDRADE

ADVOGADO..... ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ANHANGUERA GOIÂNIA LTDA. ("TUCANOTEL")

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Joana Lúcia de Andrade em face de Mardônio Leonardo de Souza, para, no mérito, provê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8840/2007

Processo Nº: RT 00823-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACYR GONÇALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8816/2007

Processo Nº: ADI 00998-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS FESSPUMG

ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS FISCALIS DE GOIÁS - SINDFFISC + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o advogado da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás- FESSPUMG, a subscrever a petição inicial dos autos da ADV-00998/2007-002-18-00-1, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento daquela petição inicial. Cumprida em tempo a determinação acima, notifiquem-se os opostos para apresentarem defesa, no prazo comum de 15 dias. Diante da oposição oposta, suspendo o julgamento da ação cautelar, a fim de que ambas as ações sejam decididas simultaneamente (art. 60 do CPC).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 864/2007

PROCESSO Nº RT 01033-2006-002-18-00-5

Exequente: JANYS ALVES VIEIRA

Advogado: ORLANDO ALVES BEZERRA, OAB/GO 11883

Executado: VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 008

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:20 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:20 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 115 e que é o seguinte:

- 10 fardos (14x10x8) lâ de aço brilhante, valor de R\$ 149,00, total de R\$ 1.490,00;

- 10 painéis de pressão colorpan, 4,5 litros, no valor de R\$ 49,00, total de R\$ 490,00;

- 20 bacias caneladas, 3,5 litros, no valor de R\$ 9,90, total de R\$ 198,00;

- 20 baldes plásticos, 15 litros, no valor de R\$ 5,90, total de R\$ 118,00;

- 20 baldes plásticos, 20 litros, no valor de R\$ 6,90, total de R\$ 138,00.

Total da avaliação: R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 13 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 685/2007

PROCESSO Nº RT 00732-2007-002-18-00-9

Reclamante: ELISETE DA SILVA LEÃO

Advogado: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES, OAB/GO 22825

Reclamado: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 25/06/2007, às 08:20 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS REQUERIMENTOS Diante de tudo o quanto acima expendido, requer a reclamante: a) a condenação das reclamadas, sendo a 1ª reclamada (COPRESGO) condenada ao reconhecimento do vínculo empregatício com a anotação da CTPS e pagamento de todas as verbas pleiteadas e a 2ª Reclamada (AGETOP), condenada subsidiariamente, ou seja, em caso de não cumprimento da 1ª reclamada, fica desde já, obrigada a cumprir o estipulado; b) a anotação da CTPS com data de admissão em 01/03/2002 e baixa em 19/05/2005 (já com a projeção do aviso prévio); c) condenação da 1ª reclamada e da 2ª reclamada de forma subsidiária, ao pagamento das verbas rescisórias do período de 01/03/2002 a 19/04/2005 mais a projeção do aviso prévio até 19/05/2005, com o salário de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais):

- diferença do salário base - R\$ 30.106,66;

- horas extras e reflexos - R\$ 98.510,45;

- aviso prévio indenizado - R\$ 2.200,00;

- 13º salário proporcional (10/12) - R\$ 1.833,33;

- 13º salário(2003/2004) - R\$ 2.200,00;

- 13º salário (2004/2005) - R\$ 2.200,00;

- 13º salário proporcional (03/12) - R\$ 550,00;

- férias em dobro (2002/2003) - R\$ 4.400,00;

- 1/3 férias (2002/2003) - R\$ 1.466,66;
 - férias em dobro (203/2004) - R\$ 4.400,00;
 - 1/3 férias (2003/2004) - R\$ 1.466,66;
 - férias simples (2004/2005) - R\$ 2.200,00;
 - 1/3 férias - R\$ 733,33;
 - férias proporcionais (03/12) - R\$ 550,00;
 - 1/3 férias - R\$ 183,33;
 - FGTS - R\$ 6.864,00;
 - Multa de 40% - R\$ 2.745,60;
 - Indenização seguro desemprego - R\$ 3.554,85;
 - Total apurado - R\$ 166.164,87.

d) a aplicação do artigo 467 da CLT, no valor a apurar; e) em caso de ser devido imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado a reclamante, requer sejam as reclamadas responsabilizada a arcarem com tais despesas (art. 159, CC); f) conste da sentença, multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (artigos 644 e 645 do CPC); g) a comunicação ao Ministério Público do Trabalho da inobservância do disposto no artigo 477, §6º e §8º da CLT, com a consequente aplicação da multa no valor a apurar; h) condenação das reclamadas a comprovarem os recolhimentos de INSS e IRRF, durante todo o pacto laboral, cujos valores competentes, com averbação do tempo de serviço de 01/03/02 a 19/04/05 (período este que corresponde ao período de contribuição); i) integração dos reflexos das RSR's sobre as horas extras trabalhadas no aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40%, perfazendo um total a apurar; j) o pagamento das horas extras com adicional de 100% (cem por cento), conforme §2º, do artigo 20, da Lei nº8.906/2004 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil); k) pagamento do FGTS +40% da multa rescisória durante todo o pacto laboral, com juros e correção monetária ou a entrega dos documentos competentes para o levantamento (TRCT código 01), devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIP's e GRFP. Resguarda o direito de ser transformada a obrigação de fazer em obrigação de indenizar, se por culpa exclusiva das reclamadas, restar impossível o recebimento destes valores. l) a juntada dos contracheques e registros de horários da reclamante (CLT, artigo 74, §2º), sob pena de incorrer em confissão; m) Diante dos fatos aqui denunciados, requer a Vossa Excelência a expedição de ofício aos órgãos da Previdência Social (INSS), Fundo Gestor do FGTS (CEF), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Ministério Público do Trabalho (MPTU), Delegacia da Receita Federal (DRF) e Estadual, para que tomem as providências legais; Em caso de discordância, a feitura dos cálculos dos valores, pelo contador judicial para a apuração dos valores devidos. Requer a notificação via edital da COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para prestação de serviços multidisciplinares do Estado de Goiás Ltda., nos termos do parágrafo 1º, do artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho e do inciso II, do artigo 231 do Código de Processo Civil e a notificação via mandado da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no endereço indicado na exordial, para comparecerem à audiência que for previamente designada, purgarem a mora salarial sob pena de condenação em dobro, contestarem a presente ação e acompanharem o feito até final decisão, sob os efeitos da revelia, quando como se pede e espera, deverão ser condenados no total do pedido, acrescidos de correção monetária, juros de mora sobre os valores corrigidos, honorários advocatícios e demais cominações legais, conforme apurar em liquidação de sentença. Requer a reclamante, os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c a Lei 7.510/86, por ser a reclamante pessoa pobre e de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a procedência de todos os pedidos postos a julgamento, com a aplicação da correção monetária devida e dos juros legais previstos no Código Civil vigente, além das demais verbas sucumbenciais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial prova testemunhal, pericial e o depoimento pessoal das reclamadas através de seus representantes legais, que desde logo requer, sob pena de confissão. Dá-se a presente o valor apurado de R\$ 166.164,87 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Nestes Termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7590/2007
 Processo Nº: RT 00519-1988-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: ESPOLIO DE QUESTOR FERNANDES TEIXEIRA - REP. ALUCIENE SOARES ALENCAR + 005
ADVOGADO.....: WILSON TEIXEIRA PIRES
 RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (PNEUS AMÉRICA LTDA) + 017
ADVOGADO.....: DELMA ANITA DA SILVA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.1602/1607. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7591/2007
 Processo Nº: RT 00519-1988-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: RUTH EVANGELISTA TEIXEIRA + 005
ADVOGADO.....: IVO EDUARDO BOARETO
 RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (PNEUS AMÉRICA LTDA) + 017
ADVOGADO.....: DELMA ANITA DA SILVA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.1602/1607. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7595/2007
 Processo Nº: RT 02165-1991-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES CORDEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDAZA LTDA + 004
ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
 DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls. 419/421). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7595/2007
 Processo Nº: RT 02165-1991-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES CORDEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDAZA LTDA + 004
ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
 DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls. 419/421). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7572/2007
 Processo Nº: RT 01170-1996-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 7494/2007
 Processo Nº: RT 01348-1996-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LUCIA WOHLGEMUTH LOBO
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 7514/2007
 Processo Nº: RTV 00214-1998-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE APARECIDA GUIMARAES
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
 RECLAMADO(A): EXECUTIVA CONTABILIDADE RODRIGO DE CAMPOS MOURA
ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando o teor dos documentos de fls. 185 e 186, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação da exequente (fl. 128 e 149), intime-se novamente a autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias do executado, a liberação da penhora certificada às fls. 174, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7545/2007
 Processo Nº: RT 00185-2000-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: WILMAR FERREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 246/251, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS, para condenar a reclamada, MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) Considerar justa a causa alegada pela autora para a rescisão contratual, na forma do artigo 483, "d" da Consolidação das Leis do Trabalho, e, rescindido o contrato de trabalho desta para com a reclamada em 30.11.2005;b) aviso prévio, 13º salário de 2005 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), férias vencidas de 2004/2005, acrescidas do terço constitucional, 3/12 de férias proporcionais 2005/2006, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), salários dos meses de julho, agosto, setembro, e outubro de 2005. Deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações.Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo de R\$ 500,00 até o mês de março de 2005 e de R\$ 536,25 a partir do mês de abril de 2005.No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída da autora, qual seja, 30.12.2005, (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei.Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário de 2005, salários dos meses de julho, agosto, setembro, e outubro de 2005. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal.Goiânia, 05 (cinco) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7495/2007

Processo Nº: RT 01284-2001-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAO SILVA DE PAULA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: João Silva de Paula e Prosegur Sistemas de Segurança Ltda. (fls. 457/460 - prot. 043274-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retifique-se o pólo passivo da demanda, para excluir os dados relativos à co-reclamada DAGAMI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Custas no importe total de R\$251,60, calculadas sobre o valor do acordo (R\$12.580,00), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária (fl. 257). Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 252/258 (reformada em parte pelo v. acórdão de fls. 338/342), bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Registre-se que o pedido de liberação dos valores constantes na conta de depósito recursal de fl. 299 somente será apreciado após a quitação total dos valores devidos nos autos. Prejudicada a apreciação do recurso de revista interposto pelo reclamante, em razão da homologação do acordo.

Notificação Nº: 7579/2007

Processo Nº: RT 01261-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDREIA MARTINS PEREIRA BORGES + 001

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias aos executados, para que comprovem nos autos os recolhimentos dos importes de previdência e custas, no valor total de R\$ 1.680,25, atualizado até 31/05/2007, pena de prosseguimento da execução de previdência e custas e ainda de aplicação da multa prevista nos artigos 599, 600 e 601 do CPC.

Notificação Nº: 7558/2007

Processo Nº: RT 01409-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

RECLAMADO(A): CREA GO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: DIVINO TERENCE XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 445/449), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás – CREA/GO de fls. 414/423, mantenho o procedimento executório e ainda o cálculo da multa, ratificando os cálculos originais de fls. 251/257 e ainda de atualização de fls. 400/405, exceto no que diz respeito ao importe das custas, já que isento o executado e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$11.982,74, consoante atualização de fls. 400/405, contudo sem o importe das custas processuais e ainda das custas da liquidação, não havendo se falar também em execução das custas executivas, débito atualizado até 30.11.2006, sem prejuízo de novas atualizações, na forma da lei. Custas pelo executado no valor de R\$44,26, isento do pagamento na forma da lei (CLT, arts. 789-A, V e 790-A, I). Intimem-se. Goiânia/GO, 06 de junho de 2007.Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva 3ª Vara do Trabalho de Goiânia'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7562/2007

Processo Nº: RTN 00463-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO BRAGA DE LIMA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANA DE GELO LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 266: 'Vistos. Diz a reclamada, em síntese, que não concorda em adiantar os honorários periciais (fls. 263/265). De sua vez, peticiona a médica perita, Drª Silvânia de Fátima Coelho Barbosa, alegando que não poderá realizar os trabalhos periciais (fl. 262). Considerando o teor da Resolução nº 35/07, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e tendo em vista, ainda, a complexidade dos trabalhos periciais nos presentes autos, e a dificuldade em se encontrar médicos especializados para a realização da perícia técnica determinada no presente feito, e sendo certo, ainda, que não haverá qualquer prejuízo à reclamada o depósito antecipado de valores a título de honorários periciais, vez que, caso sejam liberados ao expert, o valor pago poderá ser deduzido de eventuais valores devidos nos autos, ou cobrado em execução própria, mantenho a determinação de recolhimento prévio dos honorários periciais. Registre-se, finalmente, que a prova técnica não é da parte, mas sim do Juízo, que determinou sua realização, com vistas à formação de seu convencimento quanto à matéria alegada na inicial. Ciência à reclamada, devendo comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o depósito do valor arbitrado a título de honorários periciais antecipados. Nomeia-se como perito do Juízo, em substituição à perita anterior, o Dr. Antônio Carlos de Castro, CRM 2513-1, médico ortopedista, com endereço na Rua 87, nº 122, Clínica do Esporte, Setor Sul, Goiânia/GO, telefone 3241-6107, na forma de fls. 236/237. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Incumbe ao perito a intimação, por escrito, das partes, procuradores e assistentes técnicos indicados, cientificando-os da data, horário e local para realização dos trabalhos periciais. Eventual requerimento de dilatação de prazo para conclusão do laudo pericial deverá ser formulado, atempadamente, ao Juízo. Compete, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. O profissional médico deverá observar ainda a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488, de 11 de Fevereiro de 1998, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais. Deverá ainda dar ênfase também à história clínica e ocupacional do autor da ação/periciando, definindo de forma precisa ou por probabilidades a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas).Deverá ainda estudar o local de trabalho e verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos, em especial a NR-17, fazendo estudo da organização do trabalho da ré e da utilização das tecnologias disponíveis no meio ambiente do trabalho como meio de cumprimento estrito do dever geral de cautela do empregador, procurando identificar todos os riscos físicos, biológicos e estressantes que possam ter contribuído para o quadro clínico e subclínico do autor e a responsabilidade do réu pelo resultado atingido. Deverá ainda analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia, a ser efetuada em conjunto com a análise do mobiliário e das ferramentas de trabalho, com manifestação sobre a sua

adequação e sobre a observância e implementação das medidas disponíveis para redução e/ou eliminação dos riscos/fatores à época das lesões. Deverá ainda identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes. Deverá ainda definir o grau de incapacidade do autor e o grau de evolução de sua moléstia ocupacional, classificando-o, conforme literatura atualizada e/ou conforme os graus estabelecidos pelo Dr. Ivan Cunha Melo do NUSAT – Núcleo de Referência em Doenças Ocupacionais da Previdência Social. Deverá ainda oferecer outros esclarecimentos necessários e relevantes para definição precisa do nexo causal e da culpa do empregador, caso existentes, responder de forma detalhada aos quesitos formulados pelas partes e pelo Juízo. Fica autorizado o perito judicial a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do art. 429 do CPC. Caso o reclamante/autor da ação seja sucumbente no objeto da perícia, e sendo este beneficiário da justiça gratuita, os valores devidos ao expert serão pagos por meio de Requisição de Pagamento de Honorários, consoante disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal (arts. 257 a 264, com inteiro teor no site deste Regional – www.trt18.gov.br, Revista on line – Atos Normativos – Provimento Geral Consolidado). Apresentados os laudos periciais, vista às partes deste trabalho técnico pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora. Intimem-se partes e peritos anterior e atual'.

Notificação Nº: 7505/2007

Processo Nº: RT 00590-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COLEGIO MKR LTDA (ESCOLAS ALTERNATIVAS) + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor do ofício de fls.131/132, deixo de determinar a expedição da carta precatória para penhora de numerário, vez que o contrato de locação de serviços entre o co-executado Gilmar Aires da Silva e a Escola Agrotécnica Federal de Ceres não foi renovado. Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução. Registre-se que há valores à disposição do Juízo (guia de fl.109).

Notificação Nº: 7583/2007

Processo Nº: RT 01859-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA CANO MANHEZI
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMAZON COM PROD NATURAIS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido na conta da devedora MARIA APARECIDA PONTES SILVA, da penhora de crédito realizada em sua conta no Banco BRADESCO, no valor de R\$2.901,77, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7502/2007

Processo Nº: RT 00496-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO SOUZA MARQUES
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA E REFORMADORA J.A. LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando o teor dos documentos de fls. 142/153, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exequente (fl. 114), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7585/2007

Processo Nº: RT 00907-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIVAN ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CESA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 85: 'Vistos. Não deixou o exequente de comprovar neste feito sua alegação de que corre processo em face do executado em outra Vara do Trabalho e a diligência para se obter informações do feito que a alega o exequente tramitar em outro Juízo poderia ter sido feita pelo próprio exequente, não justificando, assim, sua pretensão de expedição de ofício. Além do mais, a alegação do exequente de que há "possibilidade de penhora de veículo de propriedade do executado" no outro feito é bastante imprecisa. De mais a mais, assim que encontrar bens do

executado passíveis de penhora, poderá o exequente mover ação de execução, indicando-os para constrição, fazendo prova, o que levará à diligência de penhora (avaliação e venda). A propósito, comprovando o exequente que bem do executado foi penhorado em outro Juízo e ainda que este comporta outra penhora, poderá requerer a penhora do mesmo também na ação de execução (ou mesmo que seja reservado crédito suficiente). Dito isto, não havendo elementos novos comprovados no feito, mantenho o despacho de fl. 81, quarto parágrafo. Intime-se'.

Notificação Nº: 7557/2007

Processo Nº: RT 00945-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ADILDO DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): ALICE RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

DESPACHO: À EXEQUENTE/RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 155: 'Vistos. Não vislumbro efetividade na intimação do advogado do reclamante/executado para que forneça o atual endereço de seu constituinte. Indeferido.Quanto ao pedido da reclamada/exequente de diligência junto às operadoras de telefonia em busca do endereço do executado/reclamante, resta também indeferido, uma vez que não fornecidos os endereços destas empresas. Não havendo novo requerimento dos interessados em 10 (dez) dias, expeça-se certidão de crédito à exequente/reclamada e após arquivem-se os autos, na forma de fl. 151. Intime-se'.

Notificação Nº: 7535/2007

Processo Nº: RT 01532-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VITORIO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): OFICINA CENOTECNICA LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando o teor dos documentos de fls. 324/335, intime-se o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para se prosseguir com a execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DORCINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 563: 'Vistos. Informa também o banco executado, em sua peça de fls. 536/558, que 'implementará as diferenças salariais da equiparação salarial na folha de pagamento relativa ao mês de junho de 2007'. De sua vez, requer o exequente a reconsideração do despacho de fl. 532, para que seja executada imediatamente a multa diária, ou, se mantido este despacho, que sirva sua peça como agravo de petição (fls. 559/562). Data venia, o novo prazo concedido ao banco executado, consoante despacho de fl. 532, em nada prejudica a multa diária já estipulada à fl. 485, não havendo se falar, assim, em sobrestamento da mesma, sendo que esta pena pecuniária será calculada juntamente com as demais parcelas da condenação, assim que comprovada no feito pelo executado a incorporação determinada na sentença, restando, dessa forma, mantido referido despacho. Aliás, no despacho de fl. 485 ficou estipulada multa diária sem qualquer tipo de limitação, mas este fato também poderá ser objeto de deliberação oportuna. Dito isto, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exequente, das alegações e documentos do banco executado de fls. 536/558, devendo esclarecer também se ainda tem interesse no processamento de seu agravo de petição. Intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DORCINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 563: 'Vistos. Informa também o banco executado, em sua peça de fls. 536/558, que 'implementará as diferenças salariais da equiparação salarial na folha de pagamento relativa ao mês de junho de 2007'. De sua vez, requer o exequente a reconsideração do despacho de fl. 532, para que seja executada imediatamente a multa diária, ou, se mantido este despacho, que sirva sua peça como agravo de petição (fls. 559/562). Data venia, o novo prazo concedido ao banco executado, consoante despacho de fl. 532, em nada prejudica a multa diária já estipulada à fl. 485, não havendo se falar, assim, em sobrestamento da mesma, sendo que esta pena pecuniária será calculada juntamente com as demais parcelas da condenação, assim que comprovada no feito pelo executado a incorporação determinada na sentença, restando, dessa forma, mantido referido despacho. Aliás, no despacho de fl. 485 ficou estipulada multa diária sem qualquer tipo de limitação, mas este fato também poderá ser objeto de deliberação oportuna. Dito isto, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exequente, das alegações e documentos do banco

executado de fls. 536/558, devendo esclarecer também se ainda tem interesse no processamento de seu agravo de petição. Intime-se as partes'.

Notificação Nº: 7569/2007

Processo Nº: RT 00757-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BATISTA DINIZ

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): POLIBRASIL - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (POLISHOW ATACADISTA LTDA.) + 002

ADVOGADO.....: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 192: 'Vistos. Frustrados a praça e leilão, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se'.

Notificação Nº: 7593/2007

Processo Nº: RT 01045-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA SERAFIM DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. - ME + 003

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 278,33) e custas (R\$ 103,93) no valor total de R\$ 382,26, atualizado até 31/05/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 01045-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA SERAFIM DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): GUIMAR ALVES DA SILVA + 003

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 278,33) e custas (R\$ 103,93) no valor total de R\$ 382,26, atualizado até 31/05/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7573/2007

Processo Nº: RT 01393-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDALVA ANDRADE NOLETO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): INSTITUTO RECICLA BRASIL IRB + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 212/223 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7532/2007

Processo Nº: RT 01764-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vistos, Homologa-se a reavaliação de bens de fl. 102, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a reavaliação de fl. 102, devendo, no mesmo prazo, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7508/2007

Processo Nº: RT 01824-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE FAGUNDES PAGUETTI

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): CRISTIANE DE ARAÚJO BORGES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando o teor dos documentos de fls. 122/132, intime-se a exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Registre-se que há valores à disposição do Juízo (guia de fl. 107).

Notificação Nº: 7568/2007

Processo Nº: RT 01931-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 22: 'Vistos. Indefero o pedido do exequente de penhora de crédito via BACENJUD2, uma vez que já efetivada esta providência recentemente, sem sucesso (fls. 80/81) e, não indicados bens passíveis de penhora pelo exequente em sua última petição (fl. 87), suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma de fl. 83. Intime-se'.

Notificação Nº: 7537/2007

Processo Nº: RT 02065-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE SOUZA MONTEIRO

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e as guias TRCT, CD/SD, que se encontram na contracapa do processo nº RT 02065-2005-003-18-00-3.

Notificação Nº: 7542/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 248/253, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO, para condenar a primeira co-reclamada, MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: indenizar o reclamante pelos danos morais sofridos, em razão do acidente de trabalho ocorrido, na proporção de 100 (cem) vezes o último salário percebido na reclamada de R\$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos), que totaliza a importância de R\$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais), a ser devidamente atualizada, desde a data do acidente. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo de R\$ 401,40, por mês. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 43.000,00, no importe de R\$ 860,00. Condeno a primeira co-reclamada (E. 236 do C. TST) a pagar honorários periciais, aos dois Peritos nomeados pelo Juízo, na proporção de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada perito nomeados às fls. 152 e 200, a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Transitada em julgado a presente decisão, exclua-se a segunda co-reclamada, CRISTAL ALIMENTOS LTDA. (ARROZ CRISTAL), do pólo passivo da ação, tendo em vista o reconhecimento judicial de sua ilegitimidade passiva ad causam. Goiânia, 06 (seis) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intime-se as partes. Transitada em julgado. CUMpra-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7543/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CRISTAL ALIMENTOS LTDA. (ARROZ CRISTAL) + 001

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 248/253, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO, para condenar a primeira co-reclamada, MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: indenizar o reclamante pelos danos morais sofridos,

em razão do acidente de trabalho ocorrido, na proporção de 100 (cem) vezes o último salário percebido na reclamada de R\$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos), que totaliza a importância de R\$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais), a ser devidamente atualizada, desde a data do acidente. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo de R\$ 401,40, por mês. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 43.000,00, no importe de R\$ 860,00. Condeno a primeira co-reclamada (E. 236 do C. TST) a pagar honorários periciais, aos dois Peritos nomeados pelo Juízo, na proporção de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada perito nomeados às fls. 152 e 200, a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Transitada em julgado a presente decisão, exclua-se a segunda co-reclamada, CRISTAL ALIMENTOS LTDA. (ARROZ CRISTAL), do pólo passivo da ação, tendo em vista o reconhecimento judicial de sua ilegitimidade passiva ad causam. Goiânia, 06 (seis) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7561/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): IMÓVEIS CARDOSO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante, para que informe nos autos sua data de nascimento, seu número de PIS e o número e série de sua CTPS, fazendo prova.

Notificação Nº: 7561/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): IMÓVEIS CARDOSO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante, para que informe nos autos sua data de nascimento, seu número de PIS e o número e série de sua CTPS, fazendo prova.

Notificação Nº: 7522/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DILSON VILMAR CORREA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que o saldo remanescente da execução nos presentes autos fora transferido para a RT Nº 00845-2006-003-18-00-0, autos em que há execução em face da mesma reclamada.

Notificação Nº: 7489/2007

Processo Nº: RT 00316-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOUSE GUIMARÃES ELIAS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): GOIÁS VIDEO BAR LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando que o valor constante da guia de depósito de fl.126 não é suficiente para a garantia da execução, intime-se a exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre os documentos de fls.113/122, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7556/2007

Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 7500/2007

Processo Nº: RT 00650-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDISON LUIZ DE FREITAS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.319/320), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art.789, V, da CLT)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7507/2007

Processo Nº: CCS 00822-2006-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DIVINO LOPES DE QUEIROZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: A parte autora requer, à fl. 114, o desarquivamento dos autos, em razão de não cumprimento do acordo entabulado entre as partes, bem como pede o prosseguimento da execução, com o bloqueio de valores em contas bancárias do demandado. Analisando-se os autos, tem-se que o acordo entabulado entre as partes e noticiado às fls. 94/97 não foi homologado pelo Juízo, em razão do disposto no art. 580 da CLT, que determina expressamente que a contribuição sindical deverá ser recolhida de uma só vez, e não de forma parcelada, como acordado entre as partes. Tem-se, também, que, a requerimento da parte, foi deferido prazo de cinco dias para regularização dos recebimentos das contribuições sindicais, mediante as competentes guias de recolhimento de contribuição sindical rural, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Como a providência a encargo da parte não foi cumprida (certidão de fl. 105), o feito foi extinto sem resolução do mérito, consoante decisão de fls. 106/107. Registre-se, por oportuno, que decorreu in albis o prazo para a confederação autora recorrer de referida decisão (fl. 111). Destarte, indefere-se o pedido de desarquivamento dos autos para instauração de execução de acordo não cumprido, vez que, por não ter sido homologado pelo Juízo, o pacto entabulado entre as partes não surte efeito jurídico nestes autos.

Notificação Nº: 7524/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DE LIMA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7571/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN CRISTINE DA COSTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes dos documentos de fls. 371/374 por 10 (dez) dias, prazo comum, para que requeriram o que entender de direito.

Notificação Nº: 7538/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDINALVA MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ GUIMARÃES BRUM

RECLAMADO(A): SILVIA REGINA FERRARI BECKER + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7538/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDINALVA MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ GUIMARÃES BRUM

RECLAMADO(A): SILVIA REGINA FERRARI BECKER + 001

ADVOGADO..... JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7487/2007

Processo Nº: AAT 01141-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTÔNIO

ADVOGADO: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIAS BRASIL TELECOM

ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls.960/963: Vistos. Revendo os autos, verifico que a prova carreada até o momento não é suficiente para produzir na mente do julgador a formação de um convencimento seguro o suficiente, em um ou outro sentido, que o princípio da segurança jurídica exige para prolação da sentença de mérito, mesmo após a realização da perícia médica de fls. 879/884 e manifestações posteriores da perita de fls. 907/909, 930/933 e 935/944, no que concerne ao pedido de indenização por acidente de trabalho (nexo causal/culpa do empregador). Dessa forma, com base no art.765 da CLT e ainda nos arts.130 e 437 do CPC, decido determinar a realização de segunda perícia, para averiguação da existência dos fatos alegados nos autos, não havendo se falar, assim, em nulidade da perícia já realizada e ainda em exceção de suspeição em face da perita Drª Simone Adad Araújo. Nomeia-se como perita hábil a realizar a perícia técnica determinada a Média Otorrinolaringologista, Drª Cynthia Lima de Castro, CRM-GO 8721. (...). Como a intimação do assistente técnico da reclamada, Roberto Esteban Mejia Zapata, retornou dos Correios com a informação de mudança do destinatário caberá à própria parte ré que o indicou nos autos o encargo de intimá-lo dos trabalhos periciais (fl.878).

Notificação Nº: 7528/2007

Processo Nº: AEX 01200-2006-003-18-00-4 3ª VT

EXEQUENTE...: DIVINO ALEXANDRE SILVA RAMOS

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

EXECUTADO(A): LEO CAMINHÕES E AUTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 77, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7554/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LAZARA VIEIRA MANSO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIO EM COUROS LTDA

ADVOGADO..... MARIELZA DE CARVALHO DANESI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 53. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7580/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDER FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO..... NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01265-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 7520/2007

Processo Nº: CCS 01322-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): AMAZONAS IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Considerando que os documentos de fls. 126/130 não atendem ao comando judicial de fl. 121, determina-se nova intimação do sindicato autor para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos novas guias de recolhimento de contribuições sindicais, sem a indicação de valores e datas de vencimento, a fim de possibilitar a correta destinação dos valores executados no presente feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Registre-se que há guia de depósito à fl. 100.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDILENE PAULA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO DE MORAIS ALMEIDA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 7515/2007

Processo Nº: RT 01462-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KINGO KIHARA -ME.

ADVOGADO..... ÁTILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá a reclamada, ainda, no mesmo prazo, comprovar nos autos o depósito integral do FGTS do pacto reconhecido, inclusive com a indenização correspondente e fornecer o TRCT no código 01, com a chave da conectividade social, sob pena de conversão em pecúnia das obrigações de fazer.

Notificação Nº: 7504/2007

Processo Nº: RT 01525-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: HELEN MÁRCIA VIEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 129. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7536/2007

Processo Nº: RT 01564-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SILVÉRIO DA SILVA

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7503/2007

Processo Nº: RT 01750-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ SABINO MOREIRA

ADVOGADO..... DANIEL MENDANHA DA SILVA

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO..... IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS, procedendo ainda, a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Notificação Nº: 7600/2007

Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LENIR EDGAR GOMIDE

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO..... EUZÉBIO FERNANDES FONSECA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da penhora parcial e bloqueio ocorrido em sua conta no na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.703,93, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7600/2007

Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LENIR EDGAR GOMIDE

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....: EUZEBIO FERNANDES FONSECA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da penhora de crédito e bloqueio, garantindo a execução, ocorrido em sua conta no na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.703,93, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7523/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7534/2007

Processo Nº: AC 01920-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CINTHYA GOMES DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA.

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o SEED fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 05 dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7525/2007

Processo Nº: RT 02048-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDISON JOSÉ MARIA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário e custas da liquidação no valor total de R\$37,23, atualizado até 31/05/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 7559/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE GOMES DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 135: 'Vistos. Homologo o acordo de fls. 123/124, realizado entre Alcione Gomes de Souza Lima e Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 012744). Custas processuais, pela reclamada FUNAPE, no valor de R\$20,00, calculadas sobre o importe do acordo, devendo comprovar o recolhimento no prazo legal. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Quantificado o débito, intime-se a reclamada FUNAPE para comprovar o recolhimento, no prazo de lei, pena de execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada FUNAPE. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 7531/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: WANILDE DIONÍSIO EPOLITO VIEIRA

ADVOGADO.....: EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À AUTORA: Ciência do despacho de fl. 38: Vistos, A reclamante peticiona, às fls. 36/37, requerendo a execução do acordo homologado nos autos, vez que não teria sido paga a primeira parcela da avença, vencida em 20/05/2007. Analisando-se os autos, tem-se que à fl. 34 consta guia de depósito,

noticiando o pagamento do valor acordado (R\$875,00) em 18/05/2007. Apesar de constar, em referido documento, que o depósito referia-se à segunda parcela do acordo homologado, tem-se que, na verdade, em razão da data do depósito, trata-se do pagamento da primeira parcela, que foi efetuado antes do prazo acordado. Em razão disso, indefere-se o pedido formulado pela reclamante. Intime-se a autora do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito (guia de fl. 34), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): SÉRGIO CARLOS STANGER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo e fins legais, a iniciar pelo executado.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): SÉRGIO CARLOS STANGER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista às partes para se manifestarem nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo e fins legais, a iniciar pelo executado.

Notificação Nº: 7574/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: BALBINO GUERRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GILMAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DO SOCORRO SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01265-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 7526/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): NACIONAL FACTORING F. MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 153/176), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7497/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha Luis Leme, no juízo deprecado (83ª Vara do Trabalho de São Paulo), no dia 18/07/07 às 13h00min.

Notificação Nº: 7567/2007

Processo Nº: RT 00331-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LEUBER COELHO CUNHA

ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 47: 'Antes de apreciar os cálculos de fls.41/45, tendo em vista a petição de fls.37/38, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, depositar na Secretaria desta Vara a chave

da conectividade social devidamente atualizada, para movimentação do FGTS, sob pena de multa de 1 salário-mínimo.

Notificação Nº: 7518/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WELSON ANTONIO GRECCO

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JLB RESTAURANTE MERCEARIA E PANIFICADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl. 76, fixando o valor devido de a título de contribuições previdenciárias em R\$10,48. Intime-se a reclamada para recolher o valor revidenciário devido, na forma prevista na Resolução do INSS nº 39/00.No silêncio da Autarquia Previdenciária, o que será certificado, e com fundamento ainda nos termos da Portaria nº 1.293, de 05 de julho de 2005, editada pelo Ministro de Estado da Previdência Social, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7575/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE COSTA BOLETTI

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 142/153), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7548/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE DA SILVA DOMINGOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: Vistos. Requer a reclamada Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, associação civil de direito privado sem fins lucrativos e vinculada à Sociedade Goiana de Cultura, a "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, nos termos da lei vigente, e entendimento dominante, tendo em vista sua constituição em entidade caritativa beneficente, e situação econômica desfavorável, conforme se depreende nos documentos contábeis em anexo" (fl. 108).Conquanto a Constituição Federal garanta às entidades filantrópicas certas isenções, tratadas ainda em leis ordinárias, como o caso da isenção do recolhimento da quota-parte previdenciária do empregador, isto se preenchidas as condições previstas na legislação (CF/88, art. 150, VI, "c", CF/88, art. 195, § 7º, Lei nº 8.212/91, art. 55 e CTN, arts. 9º, IV, "c" e 14), o fato é que a reclamada, data venia, não preenche os requisitos legais para se ver isenta do pagamento do valor recursal e ainda do recolhimento das custas processuais, em caso de recurso (CLT, arts. 789, § 1º, 790, § 3º, 790-A e 899 e Leis nºs 1.060/50 e 5.584/70).Aliás, ainda que assim não fosse, os documentos de fls. 119/125 não serviriam ao fim proposto, também porque se tratam de cópias sem autenticação.Do exposto, indefiro a pretensão da reclamada de concessão da Assistência Judiciária, por falta de amparo legal e, não havendo comprovação do depósito recursal e ainda do recolhimento das custas, denego seguimento ao recurso da parte ré de fls. 108/126, uma vez que deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 7570/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 272/299). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7587/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SILIA BITTENCOURT BATISTA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 455/463, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, SILIA BITTENCOURT BATISTA, para condenar a co-reclamada, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, a co-reclamada TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO), a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: A) indenização de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados, no período de 23.11.2004 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntados aos autos pela primeira co-reclamada; B) multa prevista na cláusula 22ª da referida norma coletiva, observada sua respectiva vigência, bem como a delimitação de seu reconhecimento no contrato de trabalho da autora, qual seja, até 31.03.2005; c)

diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigmas, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possam ter recebido os paradigmas, durante todo o pacto laboral. Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração dos paradigmas, descrita na inicial, de R\$ 576,93 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), já que a primeira co-reclamada, sequer apresenta contraprova, neste particular. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamada, observados os limites da condenação, sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais, com reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 11 (onze) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7588/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SILIA BITTENCOURT BATISTA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 455/463, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, SILIA BITTENCOURT BATISTA, para condenar a co-reclamada, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, a co-reclamada TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO), a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: A) indenização de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados, no período de 23.11.2004 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntados aos autos pela primeira co-reclamada; B) multa prevista na cláusula 22ª da referida norma coletiva, observada sua respectiva vigência, bem como a delimitação de seu reconhecimento no contrato de trabalho da autora, qual seja, até 31.03.2005; c) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigmas, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possam ter recebido os paradigmas, durante todo o pacto laboral. Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração dos paradigmas, descrita na inicial, de R\$ 576,93 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), já que a primeira co-reclamada, sequer apresenta contraprova, neste particular. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamada, observados os limites da condenação, sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais, com reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST,

publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 11 (onze) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7601/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): JM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

ADVOGADO.....: BRYANDA COELHO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que entregue novas guias de TRCT, preenchidas de forma correta, atenta ainda aos termos da ata de audiência de fls. 31/32.

Notificação Nº: 7552/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANIA LIMONGI

ADVOGADO.....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7553/2007

Processo Nº: RT 00743-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON PINTO SOARES

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 239/243). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7519/2007

Processo Nº: RT 00764-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DEILSON BARBOSA LIMA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fl.41, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7549/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 47: 'Vistos. Requer o reclamante a desistência da ação (fl. 46). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, vê-se que o reclamante noticiou a desistência da ação no dia 21.05.2007 e ainda que o comprovante de recepção da notificação da reclamada Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos - CDTC ainda não retornou dos Correios (fl. 27), o aviso de recepção da notificação da reclamada Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC já retornou dos Correios, estando regular a citação desta reclamada (fl. 28), os mandados de notificação dos reclamados Município de Goiânia, Estado de Goiás e Município de Aparecida de Goiânia já foram cumpridos corretamente (fls. 35/36, 37/38 e 39/40) e o edital de notificação da reclamada Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC já foi publicado no Diário Oficial (fls. 32/34), não tendo havido ainda a audiência inicial, marcada para o dia 14.06.2007, às 13h40min. No momento da protocolização da notícia da desistência da ação ainda não havida decorrido o prazo para as respostas dos réus. Isso porque, no Processo do Trabalho, o referido prazo termina no dia da realização da primeira audiência, seja ela UNA, no caso do procedimento sumário, seja ela INICIAL, para o caso do procedimento ordinário. Considerando, portanto, a regra legal acima exposta, e tendo em vista que, no presente caso, o reclamante noticiou a sua pretensão de desistir da ação antes mesmo do término do prazo para apresentação das respostas aos pedidos formulados na inicial, tem-se que não há necessidade de se obter o consentimento dos reclamados para a homologação da dita desistência. Posto isto, resolvo homologar o pedido,

extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pelo reclamante no importe de R\$1.050,14, calculadas sobre o valor da causa de R\$52.507,00, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 23 e 25 e antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução.Intimem-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA'.

Notificação Nº: 7488/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência que a intimação de fl.55, endereçada ao reclamante foi devolvida com a indicação de 'mudou-se', devendo V.Sa. dar ciência ao seu cliente da audiência UNA designada para o dia 19.06.2007, às 13:41 min, sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 7592/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 34: 'Vistos. Vejo que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 33/33-verso). Dessa forma, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$9.884,79, no importe de R\$197,69. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 05/07 e 09/28. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se'.

Notificação Nº: 7509/2007

Processo Nº: AC 00928-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES

ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES

RÉU(RÉ): ISANULFO DE ABREU CORDEIRO + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Vistos, Melhor revendo os autos, tem-se que, em razão do valor dado à causa, o presente feito encontra-se submetido ao rito sumaríssimo. Em casos tais, faz-se necessária a observação, por parte do autor da demanda, dos requisitos elencados no art. 852-A e seguintes da CLT. Entretanto, da análise da petição inicial, tem-se que o autor não observou o disposto no art. 852-B, I, da CLT, já que não fez a liquidação dos pedidos. Destarte, determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no § 1º do artigo acima indicado. Custas, pelo requerente, no importe de R\$10,64 (art. 789, CLT), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/06/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.

Notificação Nº: 7491/2007

Processo Nº: RT 01057-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA BORGES

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): JCK PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (VETLINE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 231/2007

PROCESSO Nº RT 01046-2007-003-18-00-1

RECLAMANTE: EDIMAURO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 19/07/2007 às 13:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica,

a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: * Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 232/2007
PROCESSO Nº RT 01073-2007-003-18-00-4
RECLAMANTE: LILIAN CAETANO PEREIRA
RECLAMADO(A): CUGA - CURSO GALILEU SC LTDA

O (a) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 23/07/2007 às 13:30 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: * Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8134/2007
Processo Nº: RT 01814-1992-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 8089/2007
Processo Nº: RT 00721-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8111/2007
Processo Nº: RT 01230-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): MO CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8090/2007
Processo Nº: RT 00085-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: VIRGINIA VITORIA NELLY DE MORAIS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8102/2007
Processo Nº: RT 01028-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WEVERTON ANDRADE DE FREITAS
ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): DECLIEUX ROSA DE SANTANA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Notificação Nº: 8085/2007
Processo Nº: ET 01467-1997-004-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE...: CHARLES MARQUES SILVA
ADVOGADO.....: ARTEMIO BATISTA DA SILVA
EMBARGADO(A): VILMAR CLAUDINO PEIXOTO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGADO/CREDOR PARA REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE, EM TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8092/2007
Processo Nº: RT 00060-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO CARDOSO GONCALVES + 001
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se os credores para requererem, em cinco dias, o que for de seus interesses.

Notificação Nº: 8109/2007
Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ABELINO CURCINO DOS ANJOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8110/2007
Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ABELINO CURCINO DOS ANJOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RONALDO CUNHA CASTRO + 005
ADVOGADO.....: HERON ALVARENGA BAHIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8081/2007
Processo Nº: RT 00368-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: TANIA DE JESUS BATISTA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 40. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8112/2007
Processo Nº: RT 00496-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MILTON VIEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S & E CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: GELCIO JOSE DA SILVA

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada de qualquer dos imóveis descritos às fls. 372/4 e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens dos executados em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos aos devedores quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 8082/2007

Processo Nº: RT 00550-2004-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL VIEIRA DUTRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GOIAS FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ELÍUDE BENTO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8135/2007

Processo Nº: RT 01379-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DE PAULA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): COMANDO SERVICOS GERAIS E PINTURAS EM CONDOMINIOS + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 8108/2007

Processo Nº: RT 01094-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8123/2007

Processo Nº: RT 01161-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVONE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: RECLAMANTE PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA NO CRI, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM 10 DIAS. VISTA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8118/2007

Processo Nº: CPE 01576-2005-004-18-00-4 4ª VT

EXEQUENTE...: HEITOR LUIZ TELES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

EXECUTADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/07/2007, ÀS 11:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 11:20 HORAS.

Notificação Nº: 8095/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO ROSA BATISTA

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência de instrução para 08/08/2007, às 16:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas em audiência já designada, devendo as partes comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 8096/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência de instrução para 08/08/2007, às 16:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas em audiência já designada, devendo as partes comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 8086/2007

Processo Nº: RT 00058-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLON SANTOS NERY

ADVOGADO.....: WLLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: De fato, verifica-se que as partes nada estipularam acerca do pagamento do perito. Desta forma, considerando que a sentença de fls. 231 foi mantida pelo acórdão (fls. 286), restando a reclamada sucumbente no objeto da perícia, intime-a para depositar o valor devido a título de honorários periciais em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8105/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL BATISTA FOLHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8101/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: URCELY MARÇAL ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS OFÍCIOS DOS CRIs, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8087/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8121/2007

Processo Nº: RT 01960-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): VALDIR FERNANDES MONTEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO THEODORO DE CARVALHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8116/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8136/2007

Processo Nº: ACM 02249-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): MARIA ELOINEIDE MARTINS SOARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 8084/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOÃO LUIS FERNANDES

ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, determino a intimação da credora para que traga aos autos, em dez dias, certidão atualizada do seguinte imóvel rural, declarado por João Luiz Fernandes: - Fazenda Vitória, contendo 383.94,86ha, situada no Município de Ipameri-GO (dados essenciais constantes da declaração).

Notificação Nº: 8093/2007

Processo Nº: RT 00064-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): REDE DOS COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8094/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE SILVA REZENDE

ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI. SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: Convento em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 8088/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA INACIENE DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Tendo em vista a petição retro, lembre-se que o agravo de petição só tem lugar quando visa a modificar sentença terminativa ou definitiva, proferida na fase de execução. A apreciação do merecimento das decisões interlocutórias fica postergada para o eventual recurso da decisão definitiva, conforme prevêem o art. 893, § 1º, da CLT e enunciado 214 da súmula jurisprudencial do Colendo TST. No caso dos autos, a decisão que a reclamada espera seja reformada não tem a natureza de definitividade prevista no supracitado artigo. Logo é irrecurável. Face aos fundamentos acima expendidos, nego seguimento ao agravo de petição de fls. 173-82. Intime-se a ré.

Notificação Nº: 8113/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA APARECIDA SANCHES SANTOS

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8124/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MAISA ANDREA CABRERA

ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8120/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA SIMONE

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8115/2007

Processo Nº: RT 00746-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ALVES DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8122/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE PERPETUA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 621/2007

PROCESSO Nº CPEX 01576-2005-004-18-00-4

Exequente: HEITOR LUIZ TELES

Executada: TRANSPORTADORA OPALA LTDA

1º LEILÃO: 16/07/2007, ÀS 11:20 HORAS

2º LEILÃO: 23/07/2007, ÀS 11:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Antônio de Moraes Neto, nº 136, Vila Aurora-Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. WILSON HOLANDA ALVES DE SÁ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ALAIR RODRIGUES SILVA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 12 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) car/caminhão, carroceria aberta, IMP/GMC 12.170, à diesel, ano/mod. 1996/1997, cap./pot. 007.9T/0172CU, cor branca, chassi 1GDM7H1JVTJ750164, placa KCS-7502, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 620/2007

PROCESSO Nº RT 00203-2007-004-18-00-8

Reclamante: PATRÍCIA GODOY DE AZEVEDO

Reclamada: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$2.003,72, atualizada até 30/05/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 622/2007

PROCESSO Nº RT 01100-2007-004-18-00-5

Reclamante: ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI

Reclamada: TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA +01

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 09:00 horas, do dia 29/06/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação

trabalhista ajuizada por ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7867/2007

Processo Nº: RT 01880-1990-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO REP. P/ VANUSIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ROBERTO CHIARELLO - ME + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Informe a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 279, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/07/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 20/07/07, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 7885/2007

Processo Nº: RT 01733-1991-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDENOR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 002
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LEO LYNCE S.A. + 005
ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
DESPACHO: À RECLAMADA: Convento o depósito de fls.689 em penhora. Intime-se a reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7878/2007

Processo Nº: RT 01805-1992-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: NELSON PEREIRA CELESTINO
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Convento o depósito de fls.553 em penhora. Intime-se a reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7919/2007

Processo Nº: RT 00784-1994-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERMINO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
RECLAMADO(A): CAFE KREOM
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 92, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 16/18, que teve início em setembro/95 (fl. 27). As penhoras de fls. 39 e 84 foram liberadas, conforme consta às fls. 77 e 86. Verifico que a execução está suspensa desde julho/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 87). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7929/2007

Processo Nº: RT 00974-1994-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ELIAS CORREIA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VILLAGE-EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 589, abaixo transcrito: Indefero o pedido de fl. 588 porque a execução já foi extinta, conforme decisão de fl. 584. Intime-se o exequente. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7928/2007

Processo Nº: RT 00154-1995-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO ALEXANDRE MOURA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 392, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do valor levantado indevidamente pela Srª Roselene Batista de Moura, que pertencia ao banco reclamado, conforme despachos de fls. 365 e 366 verso. Registro que a executada não foi citada. Verifico que a execução está suspensa desde novembro/99, sem qualquer manifestação do banco reclamado acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 379, 384 e 388). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Libere-se ao banco reclamado o depósito recursal de fl. 183, conforme já determinado no despacho de fl. 353 verso. Intime-se o banco reclamado. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7922/2007

Processo Nº: RT 00294-1995-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO NEVES PEREIRA
ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MONTSERRAT LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da última parcela do acordo, conforme despacho de fl. 55, que teve início em outubro/96 (fl. 42). Verifico que a execução está suspensa desde agosto/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 70). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7918/2007

Processo Nº: RT 00372-1995-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADVALDO CARVALHO NOBREGA
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODA VIVA CHOPP
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 38, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 10/12, que teve início em agosto/96 (fl. 28), sendo que o executado ainda não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde novembro/96, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 30, 34 e 35). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7920/2007

Processo Nº: RT 00716-1996-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE PIRES TORQUATO
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SOLANO E PELHO LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 92, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 33/35, que teve início em maio/97 (fl. 48 verso), sendo que o executado ainda não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde maio/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 79). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7924/2007

Processo Nº: RT 00762-1996-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO GOMES PEREIRA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CENTRO ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO (ALEIXO GENEROSO PEREIRA DE SOUZA)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 98, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fl. 09, que teve início em fevereiro/97 (fl. 11). Verifico que a execução está suspensa desde junho/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 20 e 22). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7927/2007

Processo Nº: RT 00906-1996-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

RECLAMADO(A): WALDIR REPRESENTACAO COMERCIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 261, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 217/231, em face da primeira reclamada, que teve início em setembro/97 (fl. 250), sendo que ainda não foi efetuada a citação. Verifico que a execução está suspensa desde outubro/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 259). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7923/2007

Processo Nº: RT 00320-1998-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAO AROLDO BATISTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SIC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 98, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 68/72, que teve início em novembro/98 (fl. 87). Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 96). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7914/2007

Processo Nº: RT 00562-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADENILTO SEVERINO DE MENEZES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ROSMIR MOREIRA MARQUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 74, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 34/42, que teve início em setembro/98 (fl. 55). Verifico que o exequente não se manifestou no feito de fevereiro/99 a abril/02, e desde então não indicou meios ao prosseguimento da execução, não obstante a intimação de fl. 73 verso. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, fica desconstituída a penhora de fl. 59. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7903/2007

Processo Nº: RT 00588-1998-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARCELINO DE LIMA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): FAZENDA ESTANCIA BOA VISTA PROP. MARCIO SILVEIRA RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a manifestação do exequente de fl. 212 renunciando ao saldo remanescente, libere-se à este a guia de fl. 161, ficando extinta a execução quanto ao crédito principal.

Notificação Nº: 7916/2007

Processo Nº: RT 00906-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURENCA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): MAURO DE PAULA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES PIRES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 42, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 18/21, que teve início em novembro/98 (fl. 36). Verifico que a execução está suspensa desde janeiro/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 40). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7921/2007

Processo Nº: RT 01378-1998-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETEIRA FINA LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 92, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 46/49, que teve início em fevereiro/99 (fl. 70). Verifico que a execução está suspensa desde setembro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante as intimações de fls. 128 e 133 verso. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, fica desconstituída a penhora de fl. 86. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7931/2007

Processo Nº: RT 01876-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro vista dos autos ao exequente por 30 dias.

Notificação Nº: 7930/2007

Processo Nº: RT 01448-1999-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLESMAR VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTAÇÕES LTDA DJALMA CLEMENTE BORBA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 84, abaixo transcrito: Indefero o pedido de fl. 83 porque a execução já foi extinta, conforme decisão de fl. 79. Intime-se o exequente. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7877/2007

Processo Nº: RT 00425-2000-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIO AMILCAR CAMPIONI

ADVOGADO.....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID

RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICAÇÃO DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 368/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7926/2007

Processo Nº: RT 00958-2000-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DENYSE RAMOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): WILLIAM MENDES ZERO MOTO BOI

ADVOGADO.....: MARIA MARQUES DA CRUZ

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 58, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 22/24, que teve início em setembro/00 (fl. 42). Verifico que a execução está suspensa desde novembro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 56). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7917/2007

Processo Nº: RT 00770-2001-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MANZAN DE SOUZA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): ASC LIMPEZA SERVICOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 41, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 11/13, que teve início em agosto/01 (fl. 29). Verifico que a execução está suspensa desde setembro/01, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 34 e 38). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7915/2007

Processo Nº: RT 00144-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ELENILCE ANTONIA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ GOMES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista à exequente pelo prazo de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7863/2007

Processo Nº: RT 01795-2004-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ELZIMEIRE RODRIGUES

ADVOGADO..... VALERIA LUCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): ANTONIO AUGUSTO CALDEIRA LOBO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, a fim de que tome ciência acerca do ofício de fls.159/160, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7889/2007

Processo Nº: RT 00770-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CORRALES BORGES PACHECO

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUCESSORA DA UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA0 + 009

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se à exequente o saldo existente nos autos, retendo-se o imposto de renda, se for o caso.

Notificação Nº: 7895/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA KELLY GONÇALVES MARTINS

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7901/2007

Processo Nº: RT 02014-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARLON GUIMARÃES DE FARIA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... MARCELO ABDALA DIAS CARVALHO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 547/549, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO e na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interpostos pela executada e pelo exequente, nos termos da fundamentação. Fixo o valor devido pela executada em R\$139.222,86, atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo de atualizações futuras (fls. 528/546). Sem custas. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7872/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): JORGE MARTINS DE SALES ME.

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 91, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/07/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 03/08/07, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 7908/2007

Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON CÉSAR VAZ

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7875/2007

Processo Nº: RTN 00689-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IONE GOMES

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado informando que o pedido contido no 2º§ de fls. 568 será apreciado quando da realização da audiência designada.

Notificação Nº: 7873/2007

Processo Nº: RT 00912-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL GOMES CORREIA

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S/A + 002

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: AO TERCEIRO RECLAMADO: Deixo de receber o agravo de petição interposto às fls. 316/321, porque o despacho de fl. 303 é de mero expediente e não pôs termo à discussão quanto ao pagamento do valor devido pelo terceiro reclamado, devedor subsidiário, já que as matérias alegadas devem ser discutidas via embargos, após garantida a execução. Considerando então que a execução já está garantida pela penhora efetuada na conta bancária do executado, conforme depósito de fl. 356, vista ao reclamado Makro Atacadista S/A, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7932/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROQUE DA COSTA

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução pelo prazo de 05 dias, devendo no mesmo prazo informar qual a fonte em que obteve o nº do CPF do Sr. Jurandir Teodoro de Souza, conforme informado na petição de fl.169.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: RT 01274-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 191/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7862/2007

Processo Nº: RT 01380-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE NAZARÉ SOUSA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO S/A + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDRO NASCIMENTO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 149, abaixo transcrito: Corrijo erro material na sentença de fls. 87/90, para onde se lê no item 1 de fl. 89: 1 - Retificação da CTPS para constar a correta data de admissão em 14.04.2005; ..., leia-se: 1 - Retificação da CTPS para constar a correta data de demissão em 14.04.2005;.

Notificação Nº: 7909/2007

Processo Nº: RT 01436-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO UESCLEY DE AMORIM

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7852/2007

Processo Nº: CS 01549-2006-005-18-01-1 5ª VT

EXEQUENTE...: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

EXECUTADO(A): ACESSO TELECON LTDA + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a informar o endereço da Matriz da 2ª co-reclamada, conforme mencionado à fl. 116. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7870/2007

Processo Nº: RT 01861-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SAULO TARSSO PEIXOTO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 90/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar o Reclamado ESTADO DE GOIÁS a pagar ao Reclamante SAULO DE TARSSO PEIXOTO, com juros e correção monetária na forma da lei, os valores correspondentes aos depósitos do FGTS do período compreendido entre 12/05/1998 a 31/03/2005; observada a evolução salarial do Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00 valor ora arbitrado à condenação; isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7911/2007

Processo Nº: AEX 01896-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ADEILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
EXECUTADO(A): SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
ADVOGADO.....: KATIA VIEIRA DO VALE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da proposta apresentada à fl. 48 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7893/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FARLEY NEVES MOREIRA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Da conta judicial de fls. 187, a Secretaria deverá liberar ao exequente seu crédito.

Notificação Nº: 7902/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIANO FRANCO SOARES SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: MARIO LUIZ REATEGUI ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 251/253, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$ 658,91, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$32.945,51), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7876/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANIZETH DE SOUZA LIMA + 004
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7907/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS LEAL ROCHA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A & W FOODS LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para regularizar as guias do TRCT conforme indicado na petição de fl. 68.

Notificação Nº: 7900/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: RITA LUSIÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): INEZ SOARES
ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7866/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

Vista ao reclamante dos recursos interpostos pelas reclamadas, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7894/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DENILVA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): LMM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 205/206, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7874/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: VALTERCY ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ANDERSON ROCHA MESQUITA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 155/157, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 87,88, calculadas sobre R\$ 4.394,48, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7884/2007

Processo Nº: RT 00848-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO MARTINS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TOMAS JEFERSON JESUS PATRICIO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 29/31, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição argüida pelo Reclamado TOMAS JEFERSON JESUS PATRICIO, para declarar extintos, com julgamento do mérito, os pedidos formulados pelo Reclamante DIOGO MARTINS PEREIRA DA SILVA, nos autos da presente ação trabalhista, com espeque no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 149,00, calculadas sobre R\$ 7.450,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7891/2007

Processo Nº: AIN 00870-2007-005-18-00-7 5ª VT
REQUERENTE...: MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: PATRICIA SILVA CONCEIÇÃO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A. (GERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES GOIÂNIA)
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 280/286, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$658,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$32.900,00), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7886/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): LINDALVA NOVAES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 18/20, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a

pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Enunciados 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, bem como a lei 11.457/07, devendo ser recolhidas as contribuições previdenciárias mensais de todo o pacto laboral. Oficie-se o Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS do Recte. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7899/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO GIOVANUCI

ADVOGADO..... FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 62/64, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7905/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 56/57, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 389/2007

PROCESSO Nº RTV 00200-2000-005-18-00-4

RECLAMANTE : JARBAS BONIFACIO DE SOUSA

RECLAMADO(A): EGITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) exequente, JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que deverá, em 30(trinta) dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo. E para que chegue ao conhecimento de JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 386/2007

PROCESSO Nº RT 00509-2004-005-18-00-8

Exequente: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR

Executados: CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA, MIGUEL BARBO DOS SANTOS JÚNIOR e HÚDSON CABRAL DA SILVA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA, MIGUEL BARBO DOS SANTOS JÚNIOR e HÚDSON CABRAL DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$6.604,99 (seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), atualizado até 28/04/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e

fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 174, abaixo transcrito: "...Intimem-se os reclamados para efeito de embargos por edital..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA, MIGUEL BARBO DOS SANTOS JÚNIOR e HÚDSON CABRAL DA SILVA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 387/2007

PROCESSO Nº AEF 00737-2005-005-18-00-9

AUTORA: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

RÉUS: ALINHACAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e DELERMANDO MARTINS DE MESQUITA JÚNIOR

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam INTIMADOS os réus ALINHACAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e DELERMANDO MARTINS DE MESQUITA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravado de Petição pela exequente. Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ALINHACAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e DELERMANDO MARTINS DE MESQUITA JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 388/2007

PROCESSO Nº AEF 00743-2005-005-18-00-6

AUTORA: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉUS: C E I CENTRO EDUCACIONAL INFORMATICA LTDA e SÍLVIO ROVERATTI

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam INTIMADOS os réus C E I CENTRO EDUCACIONAL INFORMATICA LTDA e SÍLVIO ROVERATTI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravado de Petição pela exequente. Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de C E I CENTRO EDUCACIONAL INFORMATICA LTDA e SÍLVIO ROVERATTI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 391/2007

PROCESSO Nº RT 02194-2005-005-18-00-4

Exequente(s): FRANCISCO FREITAS GOMES

Executado(s): MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$9.020,53(nove mil, vinte reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 30/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 204, abaixo transcrito: "...Cite-se a primeira reclamada, via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA., é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 390/2007

PROCESSO Nº RT 01424-2006-005-18-00-9

Exequente(s): DIVINO FERREIRA COELHO

Executado(s): JOAQUIM MENDES PEREIRA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), JOAQUIM MENDES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$8.941,26(oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), atualizada até 30/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 77, abaixo transcrito: "...Cite-se o executado, via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOAQUIM MENDES PEREIRA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de

Secretaria, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 385/2007
PROCESSO Nº AIND 00511-2007-005-18-00-0

REQUERENTES: EURÍPEDES JUVENTINO BARNABÉ e KÁRITAS DE PAIVA BARNABÉ

REQUERIDO(A): JOÃO MARTINS FILHO

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), JOÃO MARTINS FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 110/112, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos dos Autores, para condenar o Réu a pagar aos Autores as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei. Custas, pelo Réu, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de JOÃO MARTINS FILHO, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 384/2007
PROCESSO Nº RT 01073-2007-005-18-00-7
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: VILMAR TORRES

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA

DATA DA AUDIÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2007, ÀS 09:30 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Ante ao exposto, provado e caracterizado está o direito do RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos seus direitos, e consequentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passe declinar, nos quais deve ser a RECLAMADA condenada.

REQUERIMENTO:

- admissão	01/02/2006
- demissão	31/03/2007
- salário base	352,08
- maior remuneração	
remuneração mensal	382,76
VERBAS	VALORES
- aviso prévio	382,76
- 13ª salário	
4/12 proporcionais	127,59
FGTS s/13º	10,21
- férias	
1 vencida	382,76
4/12 proporcionais	127,59
1/3 das férias	170,12
- saldo de salários	
30 dias	382,76
- FGTS	
FGTS de 15 meses	485,34
multa de 40%	194,14
- seguro desemprego	
4 parcelas de R\$380,00	1.520,00
- multa do art. 477 da CLT	382,76

- vale transporte	165,00
- vale alimentação	80,00
TOTAL	4.411,01

Requer, a V. Exª, se digne determinar a notificação das RECLAMADAS na pessoa do representante legal, para que conste, querendo, a apresentar RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para aos autos os documentos que se fizeram necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigos 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/cartões de ponto, FGTS e IAPAS, etc.) prova requerida; Requer a expedição do ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; Requer que seja condenada a Reclamada ao pagamento, na data da audiência à Justiça do Trabalho, à parte das verbas incontroversas requeridas, sob pena de multa do ART. 467 da CLT. Requer seja incluída a 2ª Reclamada nesta relação processual, pois em caso de inadimplência, as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas podem recair sobre ela, como responsável solidária ou subsidiária. REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINÁRIO, e consequente notificação por EDITAL, pois a 1ª reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Pleiteia baixa a CTPS, fazendo constar data dispensa em 30.04.2007, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela ouvida de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA, o que desde já o requer a V. Exª.; Requer, finalmente à V. Exª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na Lei 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE, se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência. Dá-se a causa, o valor de R\$4.411,01 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e um centavo) para efeito de alçada. Termos em que, PEDE DEFERIMENTO." E, para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7740/2007

Processo Nº: RT 00845-2003-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ESPINDULA MACHADO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofício à JUCEG. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução do feito. Intime-se o exequente deste despacho e para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 7741/2007

Processo Nº: RT 00097-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARCIA BENFICA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que é da ciência deste Juízo a possibilidade de a executada firmar acordo para quitação dos débitos pendentes (RT 646/2003), intime-se, com urgência, a exequente para que, no prazo de cinco dias, informe a este Juízo se as partes estão tentando entabular acordo.

Notificação Nº: 7745/2007

Processo Nº: RT 01494-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 837/838, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, NÃO CONHEÇO os embargos à execução opostos por SIM BRASIL TRANSPORTES

LTDA. Custas pela embargante no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, IV da CLT.

Notificação Nº: 7742/2007

Processo Nº: RTN 01369-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO VENÂNCIO CORREIA FILHO

ADVOGADO.....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS)

ADVOGADO.....: MONA MARIS SILVA RIBEIRO

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7739/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME. N/P. SÓCIOS ÊMERSON RAMOS CARREIA E PATRÍCIA ÁUREA MACIEL DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 408/409, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA no curso da execução que lhe é movida por JOSÉ GUILHERME RIBEIRO para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Entretanto, deverá ser observado, em futuras atualizações dos valores apurados na planilha de fls. 366/383, a limitação dos juros à data de decretação da falência da executada (27/07/2006). Custas pela Devedora no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitado em julgado a presente Decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à expedição das certidões de crédito para habilitação no Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 7749/2007

Processo Nº: RT 00736-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDNAR SANTANA ALVES

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO DE PAULA VIEIRA JESUS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/07/2007, ÀS 14:10 H, A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, SITO A RUA T-29, N 1562, Q. 82, LT. 05, ST. BUENO, NÃO HAVENDO INTERESSADOS EM ADQUIRIR OS BENS, FICA DESDE LOGO, ANUNCIADO LEILÃO, A SER REALIZADO NO DIA 27/07/2007, ÀS 09:20 H, PELO LEILOEIRO SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, NO ENDEREÇO SUPRA. APLICAM-SE ÀS ALIENAÇÕES O DISPOSTO NO ARTIGO 888, PARÁGRAFO 3º, DA CLT E, EM CASO DE OMISSÃO, ALEI DE EXECUÇÕES FORÇAIS E, SENDO COMTÍVEIS, AS NOSRMAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Notificação Nº: 7715/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): NOVATECIN NOVA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA E O LEILÃO DOS BENS PENHORADOS FORAM DESIGNADOS PARA OS DIAS 04/07/2007, ÀS 14:05 H E 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, RESPECTIVAMENTE.

Notificação Nº: 7716/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): NOVATECIN NOVA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA E O LEILÃO DOS BENS PENHORADOS FORAM DESIGNADOS PARA OS DIAS 04/07/2007, ÀS 14:05 H E 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, RESPECTIVAMENTE.

Notificação Nº: 7717/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): NOVATECIN NOVA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA E O LEILÃO DOS BENS PENHORADOS FORAM DESIGNADOS PARA OS DIAS 04/07/2007, ÀS 14:05 H E 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, RESPECTIVAMENTE.

Notificação Nº: 7718/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): NOVATECIN NOVA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA E O LEILÃO DOS BENS PENHORADOS FORAM DESIGNADOS PARA OS DIAS 04/07/2007, ÀS 14:05 H E 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, RESPECTIVAMENTE.

Notificação Nº: 7746/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DO PRADO CANDINE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as reclamadas para tomar ciência da manifestação da Contadoria (fl. 506) e, no prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 7747/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DO PRADO CANDINE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as reclamadas para tomar ciência da manifestação da Contadoria (fl. 506) e, no prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 7738/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SAID ABOU SALHA

ADVOGADO.....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 245/246, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO os embargos à execução opostos pela executada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26, consoante art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7748/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: IVÂNIO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 249/250, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais, com comprovação nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, e 879, §3º, ambos da CLT. Expeçam-se as guias para pagamento do acordo. Após, aguarde-se seu cumprimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7672/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: UAIMIRI MAURO DE PAULA DALCIN

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CMYK GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista dos autos pelo prazo de três dias, dada a proximidade da audiência.

Notificação Nº: 7727/2007

Processo Nº: CCS 01027-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): ZINOMAR PIRES DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 14:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7728/2007

Processo Nº: CCS 01028-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): MÚCIO BORGES DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 14:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7713/2007

Processo Nº: CCS 01029-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WELIGTON GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7726/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): VALTER GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7714/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DANIEL FERREIRA MORATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7725/2007

Processo Nº: CCS 01036-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES

RÉU(RÉ): JOSÉ MARIA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7737/2007

Processo Nº: CCS 01043-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): OSVALDO CAETANO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 14:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO,

devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7724/2007

Processo Nº: CCS 01044-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PAULO CÉSAR GARCIA DE MATOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7736/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PALMIRA CLEMENTINA CARNEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7723/2007

Processo Nº: CCS 01046-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 15:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7735/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FREDERICO NAVES BLUMENSCHNEID

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 15:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7734/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 15:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7733/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FERNANDA CÂNDIDA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 15:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7732/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OSVALDO ALVES MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/07/2007 às 15:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7731/2007

Processo Nº: CCS 01075-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LEONTIDES ESTANISLAU BISPO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7730/2007

Processo Nº: CCS 01076-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LOURDES FRANCO SAID

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 14:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7729/2007

Processo Nº: CCS 01077-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LEONEL MACHADO CUPERTINO DE BARROS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 15:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7722/2007

Processo Nº: CCS 01078-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LOURIVAL LEÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 15:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7721/2007

Processo Nº: CCS 01079-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JAIR PEREIRA VILA NOVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 15:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1857/2007

PROCESSO Nº RT 00183-2006-006-18-00-7

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, 1562, Q.82,LT. 05, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 175, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Juliano Henrique Ferreira.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 1900, 1,60 GHZ, 128 MB RAM, 18.6 GB, com monitor LG 17 polegadas, CPU, teclado e mouse, em bom estado de uso, avaliado em R\$ 1.300,00;

- 01 (um) microcomputador AMD K-6 960 MB RAM, 19.0 GB, com monitor LG de 17 polegadas, CPU, teclado e mouse em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.400,00;- 01 (um) microcomputador AMD K-6, 280MB RAM, 1,50 GB, com monitor LG de 17 polegadas, CPU, teclado e mouse em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.000,00; - 01 (um) microcomputador Pentium, 144 0MB RAM, 18,9 GB, com monitor LG de 15 polegadas, CPU, teclado e mouse, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.300,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Mayra Martins Sales, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Treze de Junho de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2856/2007

PROCESSO Nº RT 00736-2006-006-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/06/2007

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/06/2007

RECLAMANTE: EDNAR SANTANA ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO DE PAULA VIEIRA JESUS

Praça : 04/07/2007 às 14h. 10min.

Leilão: 27/07/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Av. Jamel Cecílio, n. 1966, Setor Pedro Ludovico. O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº1562, Q.82, LT. 05, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 43, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) José Mário de Paula Vieira Jesus.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Uma cadeira de vime, modelo pavão, sem almofada, que avalio em R\$ 250,00, nova.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2854/2007

PROCESSO Nº RT 01136-2006-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:15/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI 11419/2006):16/06/2007

RECLAMANTE: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA SOARES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NOVATECIN NOVA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES LTDA.

Praça : 04/07/2007 às 14h. 05min.

Leilão: 13/07/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): AV. SÃO JOÃO, Q. 03, LT. 16, JD.LUZ,APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno, CEP 74215-050, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 156, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) José de Jesus Ferreira.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1-Um condicionador de ar marca Consul, mod. Air Master 21.000 BTU, em bom estado de conservação, desinstalado, não testado, avaliado em R\$700,00; 2-Dois marteletes rompedores para perfuração de concreto, Maca Boschhammer, modelo SDS-Max com brocas (ponteiras), em regular estado, não testado, elétrico, avaliado cada em R\$2.000,00, totalizando R\$4.000,00; 3-01 (uma) perfuradora de concreto marca Bosh, Modelo Boschhammer-GBHS DCE, com broca 22x80mm, não testada, em regular estado, elétrica, avaliada em R\$2.000,00; 4-Um computador Pentium 4, 1.86GHz, 128MB-RAM, CD-ROM, teclado, mouse, monitor Proview, 15", SVGA, um D-Link DSL 500G, em funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00; 5-Uma Impressora Matricial Epson, mod. LX. 300, em bom estado de conservação e uso avaliada em R\$ 600,00; 6-uma Impressora HP, mod HP DESKJET 3420, em bom estado de conservação e uso, avaliada em R\$ 400,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2735/2007

PROCESSO Nº RT 01668-2006-006-18-00-8

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI Nº 11419/2006): 15/06/2007

Exequiente: NILTON BARBOSA VIEIRA JÚNIOR

Executado: ÁGUA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 05.790.983/0001-20

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ÁGUA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 6.640,3; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 275,36; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 34,58; IRRF a RECOLHER-R\$ 144,16; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 6.961,32; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 26/02/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: RT 01201-1998-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FONSECA

ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO

RECLAMADO(A): REIS E COLEVATI LTDA (ABC SISTEMAS) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 303, observado o limite líquido e certo de R\$ 15.321,58 (cálculo de fls. 290). O(A) credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Intime-se o(a) credor(a), também, para, no mesmo prazo supra, manifestar interesse no julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto nos Embargos de Terceiro, noticiado às fls. 213, ante a quitação integral do crédito exequendo.

OUTRO : RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO - OAB/GO 19.524

Notificação Nº: 6769/2007

Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA À SRA. LEONTINA ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA: POR FORÇA DO DESPACHO DE FLS. 633, OS SÓCIOS DA EMPRESA SUCEDIDA, DENTRE ELAS, LEONTINA ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, FORAM EXCLUÍDOS DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. REFERIDA SÓCIA JUNTA, ÀS FLS. 917, EXTRATO DE SUA CONTA RELATIVO A 10/05/2007, INFORMANDO QUE HOUVE BLOQUEIO DE R\$6,80. INTIME-SE A SÓCIA DA EMPRESA SUCEDIDA, LEONTINA ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, VIA ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 815/816, PARA COMPROVAR EM 05 (CINCO) DIAS, QUE O BLOQUEIO EM SUA CONTA REFERE-SE À ORDEM EMANADA DESTES JUÍZO, NESTE PROCESSO. CIÊNCIA AO CREDOR: VISTA, AO CREDOR DA PETIÇÃO DE FLS. 820/823 PARA MANIFESTAÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 01027-2002-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: OSVANDER BORGES FRUTUOSO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória junto ao Juízo deprecado, desde já determinado, bem como a suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6726/2007

Processo Nº: RT 01534-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DA EMPRESA DEVEDORA DO BLOQUEIO DE NUMERÁRIO (R\$29,23) DO SÓCIO, JOSÉ IDINEIS DEMICO, EFETUADO JUNTO AO BANCO REAL S/A, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUSO ASSINALADO, LIBERE-SE O SALDO DA CONTA JUDICIAL (EXTRATO FLS. 355) À RECLAMANTE, DEDUZINDO-SE DOS CÁLCULOS. APÓS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO NOS TERMOS DETERMINADOS NA DECISÃO DE FLS. 351. ENTREGUE A CERTIDÃO E/OU DECORRIDO O PRAZO PARA RECEBIMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 00719-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIONISIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA + 008

ADVOGADO.....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Analisando a petição de fls. 466, verifica-se que o credor não cumpriu de forma integral a determinação do Juízo. Dessa forma, intime-se o credor para informar, em 05 (cinco) dias, sua completa qualificação, bem como de seu cônjuge, consoante segundo parágrafo do despacho de fls. 459. Transcorrido in albis o prazo assinalado, mantenha-se o feito suspenso, conforme despacho de fls. 462.

Notificação Nº: 6745/2007

Processo Nº: RT 01074-2004-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ERMIVAL BORGES GALDINO FILHO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): DJALMA SILVA + 002

ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 376 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Extingue-se a execução quanto ao crédito do reclamante, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se o repasse mensal relativo à penhora parcial dos proventos do devedor até o limite da dívida residual concernente à contribuição social (R\$15.282,42) e custas (R\$3.143,02).

OUTRO : JORGE LEANDRO SILVA

Notificação Nº: 6723/2007

Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: WELHINGTON SANTOS FEITOSA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME

ADVOGADO..... LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS

DESPACHO: Intime-se o advogado do depositário (fls. 148) para informar a correta localização do bem sob a guarda de seu constituinte, eis que, conforme certidão de fls. 129, no endereço indicado, qual seja, Av. Cascavel, nº 95, Setor Castelo Branco, MARCO ANTÔNIO SILVA, que identificou-se como proprietário da academia Sport Músculo Ltda, se recusou a entregar o bem adjudicado, dizendo desconhecer os autos e que sua academia não tem nenhum vínculo com a devedora. Salienta-se que o bem deve ser entregue no estado em que se encontrava quando da avaliação, ou seja, em bom estado de conservação ou, não sendo possível, deverá ser efetuado o depósito do valor equivalente ao da avaliação, qual seja, R\$ 1.250,00. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser decretada a prisão do depositário.

Notificação Nº: 6890/2007

Processo Nº: RT 01212-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS REP POR NILDA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RENATO LUIZ BOAVENTURA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6758/2007

Processo Nº: RT 01543-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ASSIS DE CARVALHO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: CIÊNCIA À PATRONA DO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 301 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: No contrato de honorários firmado pelo credor e sua advogada, cuja cópia foi juntada às fls. 298/299, ficou estipulado que os honorários importavam em 20% sobre o total do crédito bruto ao credor. Conforme verifica-se às fls. 244, o crédito bruto do credor é de R\$13.080,19, sendo que os honorários importam, portanto, em R\$2.616,04. Considerando que a advogada do credor levantou a importância líquida de R\$10.696,28, intime-a para depositar o valor de R\$8.080,24, no prazo de 05 (cinco) dias. Havendo o depósito, voltem os autos conclusos para liberação do numerário a quem de direito, ante o falecimento do credor.

Notificação Nº: 6925/2007

Processo Nº: RT 01029-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES SILVA

ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 6924/2007

Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WILHAS MORAES DA SILVA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A + 008

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO BANCO SANTANDER S/A: intimar o Banco Santander S/A, ante a pendência de AIRR por ele interposto, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos o interesse no julgamento, eis que houve a quitação integral do débito, salientando que, persistindo o interesse, os depósitos recursais de fls. 806 e 1063 somente serão liberados ao referido banco após o trânsito em julgado do referido recurso e devolução dos autos, com certidão nestes.

Notificação Nº: 6928/2007

Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARISA SOARES BUENO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQUENTE: Intime-se a(o) exequente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 6816/2007

Processo Nº: RT 01661-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR SIMÕES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ADIMAR VICENTE RIBEIRO

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

OUTRO : ROBERTA DE LIMA SILVA QUEIROZ - OAB/GO 19.339

Notificação Nº: 6781/2007

Processo Nº: RT 00415-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: OTANIEL BARBOSA NETO

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: O DEPÓSITO RECURSAL FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 329, SENDO CERTO QUE A DEVEDORA JÁ LEVANTOU O SALDO REMANESCENTE RELATIVO A TAL DEPÓSITO (EXTRATO JUNTADO ÀS FLS. 352). INTIME-SE A ADVOGADA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 268 PARA CIÊNCIA DO ACIMA DISPOSTO, DEFERINDO-LHE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA ANÁLISE DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6775/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA

ADVOGADO..... CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002

ADVOGADO..... ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Dê-se baixa nos agravos de petição protocolizados sob nºs 54443 e 55313 ante a inexistência de decisão passível de reforma, consoante art. 897, alínea a, da CLT. Por outro lado, no que concerne aos embargos à execução, não os conheço por intempestividade. Efetivada a penhora, o devedor foi regularmente intimado (fl. 191, verso), no dia 17/05/07, 5ª feira, do prazo legal para interposição de embargos. Porém, sua petição foi protocolizada, tão-somente, na data de 28/05/2007, 5º feira, sendo que o quinquídio legal para a executada apresentar seu inconformismo já havia expirado em 22/05/07, 6ª feira, consoante certidão de fl. 196. Declara-se, ainda, a subsistência da penhora de fl. 191. Por fim, no que concerne à indicação de bens (fls. 205-7), oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, solicitando reserva de crédito até o limite da dívida (R\$16.567,15), ressaltando o caráter privilegiado do crédito trabalhista. Intime-se o devedor, Sérgio José Nelli Costa, via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 6759/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: HOMOLOGO A RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO SOB FLS. 191/194, FIXANDO-SE A CONDENAÇÃO EM R\$443,37, SEM PREJUÍZO DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES, NA FORMA DA LEI. CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO RECURSAL, A PRINCÍPIO, É SUFICIENTE PARA COBRIR O VALOR EXECUTADO, CONVERTO-O EM PENHORA. INTIME-SE O DEVEDOR, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM PENHORA, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6879/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WIVASON CLÁUDIO DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA & GRIL LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO DIAS BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RESSALTANDO QUE, CONFORME PODE VERIFICAR-SE ÀS FLS. 140, FOI APURADO TODO O VALOR DO FGTS MAIS A MULTA DE 40% E DEDUZIDO O VALOR CONSTANTE DO EXTRATO DE FGTS JUNTADO PELO RECLAMANTE, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUE SE COGITAR EM INTIMAÇÃO DA RECLAMADA PARA DEPÓSITO DA MULTA DE 40%, EIS QUE JÁ INCLUÍDA NO CÁLCULO.

Notificação Nº: 6879/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WIVASON CLÁUDIO DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA & GRIL LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO DIAS BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RESSALTANDO QUE, CONFORME PODE VERIFICAR-SE ÀS FLS. 140, FOI APURADO TODO O VALOR DO FGTS MAIS A MULTA DE 40% E DEDUZIDO O VALOR CONSTANTE DO EXTRATO DE FGTS JUNTADO PELO RECLAMANTE, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUE SE COGITAR EM INTIMAÇÃO DA RECLAMADA PARA DEPÓSITO DA MULTA DE 40%, EIS QUE JÁ INCLUÍDA NO CÁLCULO.

Notificação Nº: 6760/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS NETO DA SILVA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): E.P.P EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: A devedora USA COMUNICAÇÃO LTDA informa, às fls. 102, que EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA trata-se apenas de nome de fantasia. Considerando-se os termos da inicial e da ata de fls. 16/17, intime-se o credor para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, importando o silêncio na exclusão da empresa EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA do pólo passivo da execução.

Notificação Nº: 6833/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 13/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 10/08/07 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6835/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 003

ADVOGADO..... MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 13/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 10/08/07 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6836/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 003

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 13/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 10/08/07 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6728/2007

Processo Nº: RT 01743-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: HÁRIO SOARES SILVA

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 465, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$2.748,47, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 6752/2007

Processo Nº: RT 01760-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DENISE CASTRO LEITE

ADVOGADO..... DÉBORA CRISTINA XAVIER

RECLAMADO(A): MANSUR JAJAH JÚNIOR + 002

ADVOGADO..... WILMAR FERNANDES MATIAS

DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, haja vista que não houve respostas

positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 104.

Notificação Nº: 6736/2007

Processo Nº: RT 01827-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital; Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT; Indefere-se o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na boca do caixa do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4: EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público. Intime-se o(a) credor(a) salientando que, conforme certidão de fl. 55, na sede do(a) devedor(a) não há bens hábeis a propiciar a execução. Após, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 56.

Notificação Nº: 6922/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR MARQUES

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): MOVAP LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR: COMPROVAR, ATÉ DIA 05/07/07, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS (R\$ 500,00), IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONSOANTE DETERMINADO À FL. 128, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 6923/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR MARQUES

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): JORGE MAURÍCIO SEABRA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR: COMPROVAR, ATÉ DIA 05/07/07, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS (R\$ 500,00), IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONSOANTE DETERMINADO À FL. 128, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 6725/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO

RÉU(RÉ): SANDRA HELENA RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À AUTORA DO DESPACHO DE FL. 127 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Novamente intimado para apresentar o endereço correto do(a) Requerido(a), sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, o(a) Autor(a) nada manifestou. Destarte, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, ambos do CPC, extingue-se o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, I). Custas processuais pelo(a) Autor(a), no importe de R\$ 20,83, calculadas sobre o valor dado à causa. Intime-se o(a) Autor(a).

Notificação Nº: 6939/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIETA DA COSTA SANTOS

ADVOGADO..... SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 433/443).

Notificação Nº: 6724/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)

ADVOGADO..... MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 101 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: A devedora opõe embargos à execução (fls. 76-81). Contudo, não os conheço por intempestividade. Efetivada a penhora, o devedor foi regularmente intimado (fl. 71, verso), no dia 18/05/07, 6ª feira, do prazo legal para interposição de embargos. Porém, sua petição foi protocolizada, tão-somente, na data de 28/05/2007, 2ª feira, sendo que o quinquídio legal para a executada apresentar seu inconformismo já havia expirado em 25/05/07, 6ª feira. Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para, em (cinco) dias, apresentar sua CTPS visando aferir o pagamento do seguro-desemprego conforme informado às fls. 98-9, importando sua inércia na exclusão da conta da referida parcela.

Notificação Nº: 6929/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SALES DE SOUZA

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 6887/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SENHORINHA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intemem-se o(a) credor(a) e seu(a) advogado(a) para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultada carga dos autos ao (à) último(a) por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 6942/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR ALENCAR LOPES

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): OLGA QUINTINA DA SILVA - ME (TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA)

ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 68/71).

Notificação Nº: 6897/2007

Processo Nº: ACP 00543-2007-007-18-00-8 7ª VT

CONSIGNANTE...: BELA ARTE COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA. REP:P/ KEILEN CRISTINA PEIXOTO MENEZES

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DA SILVA

CONSIGNADO(A): ANA ADELINA MOREIRA DAS DORES

ADVOGADO..... PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 64/74 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de consignação em pagamento proposta pela consignante Bela Arte Comércio de Persianas Ltda. em face da consignada Ana Adelina Moreira das DORES, DECIDO conceder à consignada os benefícios da justiça gratuita e julgar procedente o pedido formulado na inicial para, reconhecendo a existência de justa causa, declarar rompido o contrato de emprego em 16.02.2007 e desonerar a consignante do pagamento das demais verbas rescisórias, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos. Transitada em julgado a sentença, libere-se à consignada o depósito de f. 43.A consignante recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial constante no TRCT, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal, pela CLT e pelo Decreto 3048/99. Não há recolhimentos fiscais. Custas processuais, pela consignada, no importe de R\$ 10,64, mínimo permitido em lei, de cujo recolhimento fica isenta (art. 789, caput, e inciso I, e art. 790-A, caput, ambos da CLT).

Notificação Nº: 6941/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON DUARTE VIEIRA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

ADVOGADO..... FRANCO DE VELASCO E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6893/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (N/P SOCIO RUBENS BRANDÃO)

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 27/06/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6830/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: IURI CAMPOS FERREIRA BATISTA

ADVOGADO..... RELTON SANTOS RAMOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 13/06/07 às 10:00 horas, incluindo-o na pauta do dia 10/08/07 às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6943/2007

Processo Nº: RT 00655-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 406/419).

Notificação Nº: 6944/2007

Processo Nº: RT 00655-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 406/419).

Notificação Nº: 6820/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DAVI CESAR FREITAS DE CARVALHO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 20/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 13/08/07 às 10:30 horas, mantendo-se as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6821/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DAVI CESAR FREITAS DE CARVALHO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 20/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 13/08/07 às 10:30 horas, mantendo-se as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6902/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ALENCAR CASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 04/07/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6899/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORDEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): VEREDA IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: VALDIR DE ARAUJO CESAR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 14/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6825/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 27/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 20/08/07 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6826/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE, em razão das férias da juíza titular desta Vara, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira e ante a declaração de suspeição da juíza substituta, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, o feito foi excluído da pauta do dia 27/06/07 às 10:30 horas, incluindo-o na pauta do dia 20/08/07 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6898/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 78/85 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6916/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE MARINHO MELO

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, EM RAZÃO DAS FÉRIAS DA JUÍZA TITULAR DESTA VARA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, FOI PROCEDIDA À EXCLUSÃO DO FEITO DA PAUTA DO DIA 04/07/2007, ÀS 10:00 HORAS, ADIANDO-A PARA O DIA 20/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6917/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE MARINHO MELO

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, EM RAZÃO DAS FÉRIAS DA JUÍZA TITULAR DESTA VARA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, FOI PROCEDIDA À

EXCLUSÃO DO FEITO DA PAUTA DO DIA 04/07/2007, ÀS 10:00 HORAS, ADIANDO-A PARA O DIA 20/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6911/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA SARAIVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, EM RAZÃO DAS FÉRIAS DA JUÍZA TITULAR DESTA VARA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, FOI PROCEDIDA À EXCLUSÃO DO FEITO DA PAUTA DO DIA 06/07/2007, ÀS 10:00 HORAS, ADIANDO-A PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 10:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6912/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA SARAIVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, EM RAZÃO DAS FÉRIAS DA JUÍZA TITULAR DESTA VARA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, FOI PROCEDIDA À EXCLUSÃO DO FEITO DA PAUTA DO DIA 06/07/2007, ÀS 10:00 HORAS, ADIANDO-A PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 10:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 6906/2007

Processo Nº: CP 00812-2007-007-18-00-6 7ª VT

REQUERENTE...: ANDERSON TEIXEIRA LOPES

ADVOGADO.....: BENTO LUIZ CARNAZ

REQUERIDO(A): IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

ADVOGADO.....: MÁRCIO SÉRGIO DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA ALAMO DE OLIVEIRA, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 04/07/2007 ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 6909/2007

Processo Nº: CP 00814-2007-007-18-00-5 7ª VT

REQUERENTE...: EMILIO ANTÔNIO SANTORO

ADVOGADO.....: PEDRO NOVINSKI PESSOA DE BARROS

REQUERIDO(A): PEIXOTO COM IND SERV E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ACIR VESPOLI LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA SÉRIO ELIAS DE CARVALHO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 04/07/2007 ÀS 10:15 HORAS.

Notificação Nº: 6910/2007

Processo Nº: RT 00830-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FLAVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 125/128 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6738/2007

Processo Nº: RT 00831-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: AGDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE, ESPECIFICAMENTE, SOBRE O PEDIDO DA RECLAMANTE DE LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO EM CONCORDÂNCIA. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO ASSINALADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO FGTS À RECLAMANTE. APÓS, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA.

Notificação Nº: 6930/2007

Processo Nº: ET 00857-2007-007-18-00-0 7ª VT

EMBARGANTE...: ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES

ADVOGADO.....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES

EMBARGADO(A): CARLOS PANFILIO DE ASSIS TAVARES

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 61/64 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pela embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclusória trabalhista (autos nº 00515-2003-007-18-00-7) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se.

Notificação Nº: 6926/2007

Processo Nº: CCS 00934-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO LIDIO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À PARTE, NO PRAZO LEGAL, DE FLS. 84/85 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:08 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apreoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista o teor da certidão negativa de notificação às fls. 82. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$16,50, calculadas sobre o valor de R\$824,99, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ARTURO BERMUDEZ MAYORGA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6733/2007

Processo Nº: CCS 00937-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ADEMAR CARDOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 08:25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6737/2007

Processo Nº: CCS 00938-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELIA PEREIRA DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 08:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6741/2007

Processo Nº: CCS 00939-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ADOLFO GRACIANO DA SILVA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 08:35 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6867/2007

Processo Nº: RT 00948-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SANTOS DE BESSA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): LOJA DO BORRACHEIRO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 25/06/07 ÀS 08:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6885/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 02/07/07 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6882/2007

Processo Nº: RT 00951-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO SANTOS FREITAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): UNLOCK CELULARES REPRESENTADO POR: RODRIGO SANTOS SILVA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 02/07/07 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6877/2007

Processo Nº: RT 00952-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO DAMASCENO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 02/07/07 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6744/2007

Processo Nº: CCS 00955-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): EDUARDO NEVES BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6748/2007

Processo Nº: CCS 00990-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIO BATISTA DA PAIXAO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6762/2007

Processo Nº: CCS 00999-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ FELICIANO PEREIRA DO LAGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Deixo por ora de homologar a avença noticiada às fls. 79/82. Intime-se o réu para, em 05 (cinco) dias, colacionar aos autos cópia de seus documentos pessoais.

Notificação Nº: 6751/2007

Processo Nº: CCS 01008-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): CESAR CARNEIRO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: CCS 01009-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/07/07 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): LINCO FELIPE DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6815/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA CLEUSA DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6777/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MOACIR CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:35 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6805/2007

Processo Nº: CCS 01016-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): SEBASTIAO FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA

FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6812/2007

Processo Nº: CCS 01017-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA EMILIA DE MORAIS ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:45 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6780/2007

Processo Nº: CCS 01018-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): SAVERIO INACIO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 08:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6889/2007

Processo Nº: AMT 01021-2007-007-18-00-3 7ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINAT

ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS

REQUERIDO(A): ARTE TEXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 11/07/07 ÀS 08:17 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6896/2007

Processo Nº: CCS 01029-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MIRTES LUIZ PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81/82 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 80, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$26,95, calculadas sobre o valor de R\$1.347,42, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6784/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6787/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LUZIA MARIA DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA

FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 09:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6791/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6794/2007

Processo Nº: CCS 01034-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): OSWALDO NASCIMENTO GUEDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 09:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6801/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): OSVALDO VIEIRA DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 16/07/07 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6848/2007

Processo Nº: CCS 01036-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GETÚLIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 17/07/07 ÀS 08:05 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6845/2007

Processo Nº: CCS 01037-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MOISES AFIUNE

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 17/07/07 ÀS 08:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6765/2007

Processo Nº: CCS 01038-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ SILVESTRE FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 17/07/07 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6927/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RAULINDO PACHECO BRANDÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À PARTE, NO PRAZO LEGAL, DE FLS. 80/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:05 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 78, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$17,42, calculadas sobre o valor de R\$870,84, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6870/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ FERNANDEZ EUGÊNIO

ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): D ANGELIS INDUSTRIA MÓBIL (ANJOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 03/07/07 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6852/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE MACEDO DOS SANTOS NERES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 03/07/07 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6856/2007

Processo Nº: RT 01072-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 03/07/07 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6859/2007

Processo Nº: RT 01082-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA LOPES AGUIAR

ADVOGADO.....: WALDEMAR MORAIS DE SOUZA

RECLAMADO(A): SAMSARA PRESENTES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 03/07/07 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6862/2007

Processo Nº: RT 01084-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLANILSON PERPETUO DA SILVA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DO PRESENTE FEITO ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 04/07/07 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6878/2007

Processo Nº: AAT 01119-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/07/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 249/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 15/06/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 00931-2007-007-18-00-9 RT
RECLAMANTE: THIAGO FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO: RT TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada RT TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA, para, no prazo legal, tomar ciência da sentença de fls. 11/12, cujo dispositivo é o seguinte: Por todo o exposto, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por THIAGO FERNANDES DE SOUZA em face da empresa RT TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, dispensado na forma da lei. Ciente o(a) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de RT TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA, é passado o presente Edital, aos 13 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8548/2007

Processo Nº: RT 00564-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: DIONISIO GOMES ROSA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DIRCEU FERNANDO BRAGA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0235/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8567/2007

Processo Nº: RT 00224-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: HELEN DE FREITAS PREGO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO DIAS BARBOSA
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ORLANDO LEO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 157 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.
(...)'.

Notificação Nº: 8566/2007

Processo Nº: RT 01622-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SONIA CARDOSO DAMACENO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AD BARBOSA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.
(...)'.

Notificação Nº: 8549/2007

Processo Nº: RT 02166-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JESSE MARIA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 133 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Defiro apenas o pedido de penhora on line e indefiro os demais pedidos apresentados à fl.132, eis que todas as diligências ali insertas já foram efetivadas por este Juízo, não sendo obtido êxito. Efetue-se o bloqueio do valor da execução (R\$2.860,54), por meio do sistema BACENJUD, em conta bancária de titularidade dos executados JESSE MARIA DA SILVA (CPF:397.060.361-72) e ONÍCIA DA SILVA

(CPF:402.048.981-53). Não havendo êxito, determino a suspensão da execução por 01 ano, com fundamento no art.40, da Lei nº6.830/80. Intime-se o exequente do inteiro teor do despacho. (...)'.
(...)'.

Notificação Nº: 8557/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 264, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE NEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA (CALL CENTER DA EMBRATEL)
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 625/632. Prazo legal.

Notificação Nº: 8547/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: HERNANDES VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JEORGE FRANCIS RODRIGUES + 001
ADVOGADO.....: ADAIL LUIZ BENEDITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.95, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8553/2007

Processo Nº: RT 01330-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 685/706. Prazo legal.

Notificação Nº: 8575/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA BROGLIATO
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI
RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 003
ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 198, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, reputo extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Recolha o imposto de renda e as contribuições previdenciárias. Cumpridas as determinações acima e havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA BROGLIATO
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI
RECLAMADO(A): SARA CASTRO SILVA REP. POR SIMONE DA SILVA CARDOSO (MÃE) + 003
ADVOGADO.....: IDELBRAUNDO RIBEIRO DE CAMPOS
DESPACHO: Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 198, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, reputo extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Recolha o imposto de renda e as contribuições previdenciárias. Cumpridas as determinações acima e havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 8577/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA BROGLIATO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): CARLOS CASTRO SILVA REP. POR SIMONE DA SILVA CARDOSO (MÃE) + 003

ADVOGADO.....: IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS

DESPACHO: Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 198, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, reputo extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Recolha o imposto de renda e as contribuições previdenciárias. Cumpridas as determinações acima e havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 8578/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA BROGLIATO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): GÉSSICA CASTRO SILVA REP. POR SIMONE DA SILVA CARDOSO (MÃE) + 003

ADVOGADO.....: IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS

DESPACHO: Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 198, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, reputo extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Recolha o imposto de renda e as contribuições previdenciárias. Cumpridas as determinações acima e havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 8552/2007

Processo Nº: RT 01737-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER VIEIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO DIAS GOULÃO FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 135, nos termos do despacho de fls. 130.

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARONEUSA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fl.288, libere-se a importância atualizada referente ao crédito líquido do exequente, valendo-se do depósito de fl.285, ficando o mesmo ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Libere-se, também, os valores devidos a título de honorários assistenciais. Após, repasse ao INSS e à União os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, utilizando-se do saldo remanescente, até o limite do cálculo. Comprovados os repasses, julgo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8564/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 1712/1716, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, nos termos do despacho de fls. 1689.

Notificação Nº: 8565/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 1712/1716, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, nos termos do despacho de fls. 1689.

Notificação Nº: 8551/2007

Processo Nº: RT 02086-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ZAILON DANTAS DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 95, nos termos do despacho de fls. 79.

Notificação Nº: 8550/2007

Processo Nº: RT 00105-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO GRISAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...)Infrutífera a pesquisa DETRAN/NET, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.
Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA

RECLAMADO(A): DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.72/79. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8562/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.294/301. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8563/2007

Processo Nº: ACP 00408-2007-008-18-00-9 8ª VT

CONSIGNANTE...: MANSÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

CONSIGNADO(A): SANDRO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 86.

Notificação Nº: 8542/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA CASTRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

RECLAMADO(A): MARIANNE TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.81/86. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8568/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 97.

Notificação Nº: 8560/2007

Processo Nº: AAT 00457-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DE MELO

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 161/163, pelo prazo de cinco dias, conforme determinado na ata de fls. 75.

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: RT 00608-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA.

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.542/577. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8544/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 20/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 33, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. Por ora, determino a inclusão do feito na pauta para audiência de instrução no dia 20/07/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8543/2007

Processo Nº: RT 00809-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR PEREIRA FERNANDES

ADVOGADO..... RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): BRILHO ADM. SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.28. Prazo legal.

Notificação Nº: 8558/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA PEREIRA NEVES

ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8554/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES DA SILVA MAGALHÃES REP. P/ ÂNGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): HEPOCAS S JEANS WEAR REP. P/ ONIAS MENDANHA

ADVOGADO..... THEMIS CRISTINA FERREIRA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8559/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ADALGISA CORRÊA DE SOUZA

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL EL SHADAI

ADVOGADO..... JOSE SILVA MOURA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: O (A) RECLAMAADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O (A) RECLAMAADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: CCS 01026-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): GERALDO LACERDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 81 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: CCS 01027-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIO ROCHA SANTIAGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 87 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): RODRIGO MORAES CAMARGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 81 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WESLEY GARCIA CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 81 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8570/2007

Processo Nº: CCS 01074-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): NELSON ALVES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 83 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0302/2007

PROCESSO: AEF 01265-2005-008-18-00-0

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): COMERCIAL CRUZ DE MALTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COMERCIAL CRUZ DE MALTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. e ROSA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, contraminutar agravo de petição de fls. 43/48, prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eugénia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos

Treze de Junho de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0303/2007

PROCESSO: RT 02139-2006-008-18-00-4

RECLAMANTE: MARIA REGINA DIAS

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DA SILVA

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOÃO CARLOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$413,50; INSS/EMPREGADOR-R\$227,42;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$3,20; IRFF a recolher-R\$51,73; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$695,85; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7328/2007

Processo Nº: RT 00745-2001-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: OTHON VALENTIN FILHO

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA

DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 818/825. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7356/2007

Processo Nº: RT 01009-2001-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALTENES SILVA NERIS

ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS

RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO.....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO

DESPACHO: Às partes: Defiro a adjudicação requerida. Ao reclamante: Comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o Auto de Adjudicação. Após, será expedido o Mandado de Entrega de Bens, pelo que V. Sª. deverá, também, no prazo de 05 dias, comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência de entrega do(s) bem(s), providenciando os meios para a sua realização.

Notificação Nº: 7301/2007

Processo Nº: RT 00665-2002-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: IRACILDA MARIA PEREIRA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7349/2007

Processo Nº: RT 01075-2002-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCLEY RODRIGUES SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TREINER TREINAMENTOS TECNICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 254. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7367/2007

Processo Nº: RT 01735-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7325/2007

Processo Nº: RT 00909-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA ELY ABDALLA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: CRISTINA SILVA ROSA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7351/2007

Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7343/2007

Processo Nº: RT 01177-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAURÍCIO NETO

ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TV COR 2001 LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7300/2007

Processo Nº: RT 01216-2005-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ARRUDA SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7359/2007

Processo Nº: RT 01398-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7327/2007

Processo Nº: RT 01532-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DENIS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. PROP:MARIA ARISLETE DE LIMA PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7315/2007

Processo Nº: ATC 01995-2005-009-18-00-8 9ª VT

REQUERENTE...: ALINE CÂNDIDA MAGELA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

DESPACHO: Ao reclamante: Ao reclamante para fornecer nome e endereços das firmas que pretende ser incluídas no polo passivo da execução como formadoras do grupo econômico da executada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7302/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da devolução da notificação de fls.321. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7364/2007

Processo Nº: RT 02250-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS ANJOS

ADVOGADO.....: SALMERON MASCARENHAS LOBO

RECLAMADO(A): DIMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que a reclamada não foi citada, intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, para que a diligência seja cumprida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7350/2007

Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 184. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7329/2007
 Processo Nº: RT 00921-2006-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: VILMA SIPRIANA DE MORAES
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA N/P DO ADMINISTRADOR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante:Requer o exequente a apreciação da impugnação aos cálculos apresentada.Diferentemente do alegado pelo autor, à reclamada não foi oportunizada a manifestação acerca da impugnação, eis que no mandado de fls. 87, cumprido pelo MM. Juízo de 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, não consta cientificação da reclamada da Impugnação apresentada. Dê-se ciência à reclamada da Impugnação aos Cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7317/2007
 Processo Nº: RT 01019-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETH MOTA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA - ME + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7322/2007
 Processo Nº: RT 01223-2006-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: CLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: À reclamada: vista à segunda reclamada. Prazo de 05 dias. Em caso de inércia, devolva-se-lhe o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7293/2007
 Processo Nº: RT 01335-2006-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: SILLAS COSTA LIMA
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7365/2007
 Processo Nº: RT 01427-2006-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: AIRTON BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7326/2007
 Processo Nº: RT 01515-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO NOVAES SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANA DA SILVA
 DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7324/2007
 Processo Nº: RT 01779-2006-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: LEDA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
 RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7358/2007
 Processo Nº: RT 01830-2006-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: NATALINA MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS MB CAMINHONEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOUTO
 DESPACHO: À reclamada: homologo o cálculo de fls. 48. Intime-se a reclamada para que manifeste-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7348/2007
 Processo Nº: AAT 01898-2006-009-18-00-6 9ª VT
 AUTOR...: FRANCISCO BALDOÍNO DE SOUSA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RÉU(RÉ): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
 DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se em 10 dias.

Notificação Nº: 7352/2007
 Processo Nº: RT 02090-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: ARILDO RAFAEL RAMOS
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
 DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 172. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7342/2007
 Processo Nº: RT 02155-2006-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: GENCERICO DE FREITAS MILHOMENS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): EMBRAGESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: ADELINA MARIA MILHOMENS DA COSTA
 DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7355/2007
 Processo Nº: RT 00050-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: SANDIVAL BRAZ VIANA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7331/2007
 Processo Nº: RT 00340-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO GARIBALDE PEREIRA BORGES
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 RECLAMADO(A): PPM PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
 DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 93 para que surta seus jurídicos efeitos.O acordo homologado refere-se exclusivamente ao crédito obreiro, não alterando o valor das custas e contribuição previdenciária decorrentes da condenação de fls 68/74, eis que créditos de terceiros que não podem ser objeto de transação.As custas e contribuição previdenciária, serão suportadas pela reclamada, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT).Cumprido o acordo, recolhidas as custas e a contribuição previdenciária e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7303/2007
 Processo Nº: RT 00352-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: LENILDA MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7294/2007
 Processo Nº: RT 00368-2007-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 RECLAMADO(A): FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7321/2007

Processo Nº: AEX 00403-2007-009-18-00-2 9ª VT
EXEQUENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): HUGO ALESSY BORGES

ADVOGADO.....: JOSE MAIRA DA SILVA PRADO

DESPACHO: A executada/embargante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 112: HUGO ALESSY BORGES embarga a execução que lhe move MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, requerendo a extinção da ação de execução, por não ter praticado qualquer irregularidade no cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, objeto da execução. O embargado responde, alinhando a improcedência dos embargos. É o relatório. O embargante teve ciência da penhora em 17 de abril de 2007 (fl. 74), data em que iniciou o prazo de 05 dias para opor embargos, cujo encerramento se deu no dia 23 seguinte. Assim, considerando-se que sua peça foi protocolizada no dia 22/05/2007, os embargos são intempestivos. **CONCLUSÃO** - Isto posto, não conheço dos embargos. Intime-se.

Notificação Nº: 7290/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa do oficial de justiça (condução coercitiva da testemunha Elivania de Oliveira Viana), fls. 261. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 7366/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO RABELO AMORIM

ADVOGADO.....: OTTO A. GOMES SOUZA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

DESPACHO: À reclamada: manifeste-se o reclamado em 05 dias, sob pena de indeferimento da prova requerida.

Notificação Nº: 7353/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7292/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7346/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7347/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MIGUEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7361/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LIGIAN DOS REIS LIMA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: À reclamada: Vista da petição de fls. 75. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7318/2007

Processo Nº: ET 00809-2007-009-18-00-5 9ª VT

EMBARGANTE...: GILBERTO DE OLIVEIRA VIANA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

EMBARGADO(A): MISAC FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao embargante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 22: Isto posto, julgo procedentes os embargos de terceiro, determinando a desconstituição da penhora sobre o veículo supra identificado. Intimem-se e archive-se.

Notificação Nº: 7323/2007

Processo Nº: RT 00824-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ ELENA MARIA PEREIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7344/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO POLÍBIO RAMOS MARINHO

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO

ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7372/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7373/2007

Processo Nº: CCS 00946-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BOULANGER PRUDENTE

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7375/2007

Processo Nº: CCS 00947-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLAUDIONOR FONSECA RODOVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta. Intime-se o autor para manifestação acerca da devolução da notificação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7371/2007

Processo Nº: CCS 00969-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSE LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7374/2007

Processo Nº: CCS 00971-2007-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DIVINO FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta. Intime-se o autor para manifestação acerca da devolução da notificação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7370/2007

Processo Nº: CCS 00990-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSE BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7369/2007

Processo Nº: RT 01001-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7354/2007

Processo Nº: ACP 01082-2007-009-18-00-3 9ª VT

CONSIGNANTE...: INSTITUTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RODA GIGANTE LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

CONSIGNADO(A): NOEMI ROSA LOPES BASTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao consignante: vista da devolução de cheque. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 322/07

PROCESSO Nº RT 01977-2006-009-18-00-7

Reclamante(s) : CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA

Reclamado(a)(s) : DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, JOSE WALTER SILVEIRA MACIEL, MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, JOSE WALTER SILVEIRA MACIEL, MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 212/214, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Cheryl Julian Gomes Figueira em face de POI Serviços Gerais Ltda., Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados, José Walter Silveira Maciel e Marca Empresa de Serviços Profissionais Ltda., condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças de RSR's, de aviso prévio indenizado, de gratificações natalinas, de férias com 1/3 e de FGTS + 40%; horas extras e reflexos; intervalo intrajornada. Deverão os réus, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação na CTPS do reclamante, fazendo constar o salário de R\$ 1.200,00, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, FGTS + 40% e intervalo intrajornada. Custas no importe de R\$ 660,00, a cargo dos reclamados, apuradas sobre o valor de R\$ 33.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 06 de junho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete.

CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7571/2007

Processo Nº: RT 00754-1995-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CROMART IND. E COM. DE TRANCA PARA VEICU LOS AUTOMOTORES LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALDIR DE ARAUJO CESAR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para fornecer o atual endereço do credor fiduciário indicado às fls.787, pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7559/2007

Processo Nº: RT 01143-1995-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE (SEGUNDA PUBLICAÇÃO): Vista do ofício de fl. 293, prazo de 5 dias, para informar a este Juízo, os dados ali solicitados.

Notificação Nº: 7574/2007

Processo Nº: RT 01136-1999-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DRAUSIO DOS REIS

ADVOGADO.....: ONAMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): DATA CONTROL COM. E SERV.EM INFORMATICA LTDA.

ADVOGADO.....: ELY NASCIMENTO DA ROCHA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7606/2007

Processo Nº: RT 00625-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA AVILA

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que por ocasião do levantamento do crédito do autor não houve a retenção dos valores devidos a CASSI e PREVI, no importe de R\$885,98, determino a intimação do Reclamante para, no prazo de 05 dias, efetuar a devolução da importância levantada a maior, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7588/2007

Processo Nº: RT 00459-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARISE BATISTA DE MORAES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7597/2007

Processo Nº: RT 01200-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA AVILA PEREIRA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004

ADVOGADO.....: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Indefiro o pedido de liberação do crédito da exequente, uma vez que, consoante o certificado às fls.207, não houve repasse de nenhum valor em seu nome pela MM. 1ª VT/JOINVILLE-SC. Intime-se.

Notificação Nº: 7563/2007

Processo Nº: RT 00291-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CID JOSE DE MOURA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:50 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7591/2007

Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA FRANCISCA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EDILENE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se a exequente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 7566/2007

Processo Nº: RT 00461-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RIBEIRO BARRETO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, restituindo-se a CPE ao MM. Juízo para liberação da penhora. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 7598/2007

Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: Proceda-se à dedução do valor atualizado dos depósitos de fls.491/493, liberando-os ao exequente, até o limite do seu crédito. Deverá ainda ser deduzido o valor do depósito recursal de fls.419. A Secretaria efetuará o recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Int. Após, vista à demandada por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7572/2007

Processo Nº: RT 01334-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: UELITON PEREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 01837-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILTON VIANA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): WORD ABLE SERVICE LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTINA LEITE ROSA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 82), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

RECLAMADO(A): FONTE VIVA COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 15:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7565/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SIRILO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que a certidão narrativa do processo fez constar como data de desligamento o dia 15.04.2006, como disposto na sentença, restou prejudicado o pleito de 201. Registro, para os devidos fins, que a determinação de baixa na CTPS no dia 15.03.2006, constante da ata de audiência de fl.26/27, foi determinada a título de antecipação dos efeitos da tutela, sendo que, na sentença, este Juízo determinou a retificação da CTPS para constar a baixa em 15.04.2007, em face da integração do aviso prévio ao tempo de serviço. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7569/2007

Processo Nº: RT 00696-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO VAZ NASCIMENTO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A -SATA

ADVOGADO.....: RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 7592/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JANDILSON DE MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Deixo de conhecer dos embargos à execução de fls. 265/267, visto que apócrifos.

Notificação Nº: 7561/2007

Processo Nº: RT 01179-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FAGEANE PARENTE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Do exposto, conheço da impugnação aos cálculos para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, consoante fundamentação expendida. Homologo os novos cálculos de fls.359, fixando o valor da execução em R\$20.732,36, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R\$788,60, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Com o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o seu crédito e proceda a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda, da contribuição previdenciária, cota/parte do empregado e das custas. Custas pelo executado, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 7599/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO WILSON ARRUDA ALVES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): CELSO ATÔNIO FERREIRA MAIA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o novo posicionamento do Colendo TST no sentido de ser inadmissível a penhora de verbas de natureza salarial, de conformidade com o art. 649, IV, do CPC, e, considerando que o extrato de fls. 132 demonstra a movimentação de apenas salário na conta ali indicada, determino a restituição do valor apreendido na Caixa Econômica Federal, no importe de R\$3.973,89 e seus acréscimos legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7596/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETH ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que o Reclamante levantou o seu crédito observando-se os cálculos de fls.155, os quais foram desconsiderados na sentença de embargos, determino a liberação do saldo remanescente de seu crédito, consoante resumo de cálculos de fl.179, valor esse que deverá ser sacado do saldo remanescente do depósito recursal. Proceda a Secretaria, em seguida, o recolhimento das custas de liquidação. Após, restitua-se eventual saldo remanescente à demandada. Intime-se o Reclamante para vir receber o restante de seu crédito.

Notificação Nº: 7607/2007

Processo Nº: RT 01495-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO

RECLAMADO(A): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA(PH6) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. 1-converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 52, no importe de R\$29,77. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7585/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMECADO STOCK

ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.90.' Arquivem-se provisoriamente, até posterior manifestação do exequente.'

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: RT 01608-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: TELMO MACIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CABINE SOUZA LTDA.(ESPECIALIZADAS EM CABINES E PEÇAS EM GERAL)

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL

DESPACHO: Vistos os autos. .1 - Libere-se ao autor o valor penhorado às fls.75. .2 - Nos termos do art.794, I e II, julgo extinta a execução no tocante ao crédito do reclamante. Todavia, determino seu prosseguimento em relação à contribuição previdenciária, devendo o INSS, no prazo de 05 dias, indicar os meios pelos quais pretende prosseguir com o feito, sob pena de suspensão. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 01715-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: BISMARCK SILVA DE BRITO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 159) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 207), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do Reclamante e das custas em guia própria. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7540/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRE BATISTA MAIA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.365, fixando o valor da execução em R\$ 3.856,62,sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 77,24, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.270, sendo despendianda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 7541/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRE BATISTA MAIA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.365, fixando o valor da execução em R\$ 3.856,62,sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 77,24, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.270, sendo despendianda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 7576/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7575/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: HÉRICA CRISTINA BORGES

ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para indicar quais os sócios da empresa executada que pretende incluir no pólo passivo, devendo, nesse mesmo prazo, comprovar sua participação no quadro societário, pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7587/2007

Processo Nº: RT 02163-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA SEBASTIANA FERNANDES

ADVOGADO.....: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BRUNNAY FASHION REP. / FLAVIA REZENDE MACHADO

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 7564/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): EUVALDO DIAS DA SILVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação dos honorários assistenciais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7590/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 126) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 135), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7544/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 010

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamações COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMT, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficial o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7545/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc + 010

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTc, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7546/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 010

ADVOGADO..... WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTc, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7547/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 010

ADVOGADO..... EDILENE TEIXEIRA MARTINS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTc, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito

em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7548/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 010

ADVOGADO..... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTc, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7549/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO HONÓRIO SILVANO AMARAL + 010

ADVOGADO..... KATHIE LUCIANE PELEGIRINO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTc, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7550/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ALENCAR SCOPEL BASSANESI + 010

ADVOGADO..... CAMILA FLEURY CANESIN

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTc, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT

da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo Nº: RT 00434-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SOARES MOURÃO NETO

ADVOGADO.....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS

RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA HELENA

ADVOGADO.....: ENI CABRAL

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 86) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 103), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7562/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: CHRISLEY DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): MORAGA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.(GABRIEL AUTOMOVEIS)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO

DESPACHO: Intime-se novamente o Reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara a fim de assinar o livro de Registro de Empregados, que se encontra arquivado em Secretaria, à fl.03, na data de desligamento.Após o cumprimento do acima determinado, aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7577/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA CARDOSO + 001

ADVOGADO.....: JOSE FERREIRA LUZ

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A RECLAMADA. PRAZO DE OITO DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso ordinário interposto pelos reclamantes.

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S.A, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$ 400,00, incidentes sobre a importância de R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7583/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S.A, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$ 400,00, incidentes sobre a importância de R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7557/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 7570/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDENEZ CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

DESPACHO: Vistos os autos. Nego seguimento ao Recurso, porquanto deserto. In casu, o Reclamado não efetuou o recolhimento do depósito recursal, pressuposto processual de admissibilidade do recurso. Ante o silêncio do Reclamante, retifico o pólo passivo da lide para constar ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA, devendo ser retificado na capa dos autos e demais assentamentos da Vara.

Notificação Nº: 7553/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON DA SILVA VOGEL

ADVOGADO.....: JANAINÉ RIBEIRO DINIZ

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante JACKSON DA SILVA VOGEL em face da reclamada TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 100,00 sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7551/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$ 300,00, incidentes sobre a importância de R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.

Notificação Nº: 7552/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$ 300,00, incidentes sobre a importância de R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos

termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.

Notificação Nº: 7554/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR

DESPACHO: Vistos os autos. Retifico o erro material constante da parte dispositiva da sentença à fl.266, último parágrafo para onde se lê: Custas pelos Reclamados, no importe de R\$300,00, sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, leia-se: Custas pelo Reclamante, no importe de R\$300,00, sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, isento. Ante a manifestação da parte autora renunciando ao direito de recorrer, defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 17/107. Intimem-se.

Notificação Nº: 7604/2007

Processo Nº: ET 00865-2007-010-18-00-0 10ª VT

EMBARGANTE...: CHRISTIANE CARMO FORTE MORAIS

ADVOGADO.....: AREMITA APARECIDA DA COSTA MARTINS

EMBARGADO(A): FÁBIO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, indefiro a inicial dos Embargos de Terceiro ajuizados por CRISTIANE CARMO FORTE MORAIS em face de FÁBIO BARBOSA DE SOUZA e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, I, do CPC. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão. A seguir, arquivem-se estes autos (ET).

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 00885-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ISMAREIS ROCHA GOVEIA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Em 12 de junho de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h38min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamada e seu advogado. Neste ato, o reclamante informou que a dona Divania Socorro Alves Pereira está para a Europa. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O(A) reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço do(a) reclamada. O(A) reclamante não indicou o correto endereço do(a) reclamada, tendo em vista a certidão do oficial de justiça à fl. 18. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o(a) reclamante. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 08h44min. Nada mais.

Notificação Nº: 7578/2007

Processo Nº: ACP 00996-2007-010-18-00-7 10ª VT

CONSIGNANTE...: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

CONSIGNADO(A): PAULO ANDRÉ FERREIRA BARBOZA (ESPÓLIO) REP:P/ DALVACY FERREIRA BARBOZA

ADVOGADO.....: CINTHIA VICTOR DE ANDRADE

DESPACHO: PARA O CONSIGNADO: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7542/2007

Processo Nº: CCS 01002-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R\$ 10,64, nos termos do art. 782 da CLT, considerando o valor arbitrado à condenação em R\$411,75, que deverão

ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 93/2007

PROCESSO Nº RT 00291-2003-010-18-00-6

Reclamante: ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

Exequente : ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

Executado : CID JOSE DE MOURA

Data da Praça 06/07/2007 às 14:50 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 211, encontrados no seguinte endereço: AV. INDEPENDÊNCIA - QUADRA 943 - LOTE 35 - AP. 602 - JARDIM MOEMA - GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes:

01 (um) microcomputador contendo CPU AMD K6, com 60MB RAM, teclado, mouse, video WAYTEC e duas caixas pequenas de som, avaliado em R\$ 250,00; 01 (uma) impressora HP (DESKJET 692C), em bom estado, avaliada em R\$ 100,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirentes dos bens. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3022/2007

PROCESSO Nº RT 00291-2003-010-18-00-6

RECLAMANTE: ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

RECLAMADO(A): CID JOSE DE MOURA

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados CID JOSE DE MOURA, JOSÉ FALEIRO SIQUEIRA e PASTELARIA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:50 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 95/2007

PROCESSO: RT 00612-2006-010-18-00-5

Reclamante: OSVALDO GOMES DOS SANTOS

Exequente : INSS

Executado : FONTE VIVA COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

Data da Praça 06/07/2007 às 15:00 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor

Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. *, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 11 Nº 679 ESQ. C/ AV. T-7 ST. OESTE74120030 CEP 74.120-030 GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) espremedor de suco industrial, marca Sfensen, HP 1/4, nº de série 738 inox, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 200,00, duzentos reais.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3039/2007

PROCESSO: RT 00340-2007-010-18-00-4

RECLAMANTE: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 741/752, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face das reclamadas COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Julgo, ainda, PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$300,00 , sobre R\$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Determino à Secretaria da Vara que proceda à anotação da baixa na CTPS do reclamante, expeça certidão narrativa do processo e alvará liberatório dos depósitos fundiários, após o trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 94/2007

PROCESSO Nº CPEX 00506-2007-010-18-00-2

Reclamante: SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Exequente : SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Executado : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 01

Data da Praça 06/07/2007 às 14:55 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion),

onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$14.851,10(quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme auto de penhora de fl. 19, encontrados no seguinte endereço: RO BR 153 KM 1284,0 CASA 1 74001990 CEP 74.001-990 APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

- 01 (um) Microcomputador Portátil Dell, D505, Processador Pentium 725 (1,6 GHZ), em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$4.054,55;

- 01(um) Notebook EVQ nº 160, PB-1GHZ, 128 MB, CD-ROM, 14.1 " FT, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$10.796,55

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7287/2007

Processo Nº: RT 00523-1993-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO LOPES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): LIMPEX LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7295/2007

Processo Nº: RT 01913-2002-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR EVARISTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 158, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7377/2007

Processo Nº: RT 01914-2002-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAIELDO BORBA DA ROCHA

RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA

DESPACHO: EXEQTE - Manifestar sobre os atos praticados na aludida carta precatória, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7387/2007

Processo Nº: RT 00214-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BENTO GOMES

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): NADIR BEZERRA AGUIAR

ADVOGADO.....: ALAN WESLEY CABRAL COSTA

DESPACHO: Executada - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7326/2007

Processo Nº: RT 01279-2003-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA NEVES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SOUZA CARVALHO E SANTOS LTDA (SUC DA UTFERV REPRESENTAÇÕES) + 004

ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por ELIZABETH CARVALHO SANTANA, à Arrematação intentada por JOÃO REZENDE DA SILVA, na execução que EDNA MARIA NEVES move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos

exatos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo da embargante-executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante. Nada mais.

Notificação Nº: 7326/2007

Processo Nº: RT 01279-2003-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA NEVES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SOUZA CARVALHO E SANTOS LTDA (SUC DA UTFERV REPRESENTAÇÕES) + 004

ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por ELIZABETH CARVALHO SANTANA, à Arrematação intentada por JOÃO REZENDE DA SILVA, na execução que EDNA MARIA NEVES move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo da embargante-executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante. Nada mais.

Notificação Nº: 7328/2007

Processo Nº: RT 01620-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: WESTERSON LUIZ PEREIRA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA FIGLER (ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA/ ELTON PEREIRA DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Avisar o seu cliente para que compareça ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 7325/2007

Processo Nº: RT 00019-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CELMA DE LOURDES CAIXETA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 7324/2007

Processo Nº: RT 00438-2004-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BUENO DA SILVA JUNIOR +1

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 168/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7368/2007

Processo Nº: RT 00575-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIEL NUNES ROSA

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: PARTES - EXECUTADA - Indefiro o pleito de liberação dos saldos remanescentes existentes nos depósitos recursais e contas bloqueadas, tendo em vista que não há saldo nos aludidos depósitos. Tanto é verdade que foi necessário bloqueio on line para o pagamento do saldo a descoberto da execução. EXEQTE - Receber em Secretaria o seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: RT 01642-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARINA VELOSO DO AMARAL

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 506, cujo teor segue: (...) I- Indefiro o pleito relativo à reativação do plano de saúde familiar (UNIMED), pretendido pela exequente, eis que não fora objeto da inicial, não estando, portanto, inserida nas verbas deferidas na sentença. II - Quando ao pleito da executada, fls. 504/505, de não-recolhimento, pela vara, dos valores relativos ao IRRF e ao INSS, quanto da liberação do crédito da exequente, indefiro-o, tendo em vista o disposto na nova redação od art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.(...) C/S

Notificação Nº: 7315/2007

Processo Nº: RT 01642-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARINA VELOSO DO AMARAL

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: RECD: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 7314/2007

Processo Nº: RT 00358-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE MATIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS FLORENZANO + 001

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

DESPACHO: EXECUTADA: Vistos. I- Ao contrário do alegado pelo executado, o exequente carrou, sim, a sua CTPS aos autos, estando aludido documento apensado à contracapa do primeiro volume. Diante disso, restou prejudicado o pleito constante do número 1, da petição de fl. 204. II- Intime-se a executada a proceder às anotações na CTPS da autora, consoante os termos da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7389/2007

Processo Nº: RT 00825-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS CASTRO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SELARIA TEXANA LTDA.

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7321/2007

Processo Nº: CS 00958-2005-011-18-01-1 11ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Não obstante a discordância do credor com o bem indicado pelo devedor, mantenho o despacho de fl. 878, pelos motivos expostos no item II do despacho de fl. 871. Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 7388/2007

Processo Nº: RT 01185-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: VALTENIR CAMPOS FERNANDES

ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA

RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA BEZERRA SODRÉ CARNEIRO

DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 217 e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7308/2007

Processo Nº: RT 01262-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLON FARIAS FERNANDES

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO

RECLAMADO(A): FABRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR S.A.

ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7286/2007

Processo Nº: RT 01850-2005-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: Reclamado - Defiro em parte o pleito retro, devendo a reclamada cumprir as obrigações estampadas na sentença pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7366/2007

Processo Nº: RT 00044-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: HERICK VINICIUS PINHEIRO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 143/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7290/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RITA MONTENEGRO

ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA - ART CONTABIL

ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito retro, pois são verossímeis as informações prestadas pelo Banco HSBC. Contudo, considerando que o valor da execução não é alto, é possível a constrição do veículo dentro de 180 dias, prazo em que o saldo devedor do contrato de financiamento terá reduzido bastante. Sendo assim, lego a reapreciação do pedido de penhora do veículo de fl. 241 ao final do prazo acima referido.

Notificação Nº: 7316/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ORTHON ALVES BARBOSA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO (PABIO GABRIEL DE SOUZA ARRUDA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do Despacho de fl. 110, cujo teor segue: '(...) Defiro ao exequente o prazo requerido na petição retro. Aguarde-se por 15 dias (...)'

Notificação Nº: 7283/2007

Processo Nº: RT 00190-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LUIZ CORCELLI

ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.444/445, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7382/2007

Processo Nº: RT 00404-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO (BAZAR DO GUSTAVO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que a praça e leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7302/2007

Processo Nº: RT 00457-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ELENI RITA DA COSTA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NARA GONZAGA DA SILVA AGUIAR + 001

ADVOGADO..... DANIEL XAVIER MARTINS

DESPACHO: Reclamante - Vista da certidão de fls. 243/244. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7367/2007

Processo Nº: RT 00504-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... SILVIO CARVALHO VILELA

RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7318/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDECIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... WARLEI MARTINS DE SOUSA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (CLÁUDIO ALVES DE MORAES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo entabulado na petição de fls. 110, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher e comprovar as contribuições previdenciárias e fiscais, decorridas do acordo, bem como efetuar o pagamento das custas, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo. Prazo de 05 dias. sob pena de execução.

Notificação Nº: 7282/2007

Processo Nº: RT 00711-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA AMÉLIA DA SILVA

ADVOGADO..... CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): ACADEMIA ARENA FITNNES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamante - Para análise do pleito retro, deverá a exequente carrear aos autos o número do CNPJ da executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7292/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: WENDER LIMONTA DO AMARAL

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: Exequente - manifestar-se sobre a consulta realizada no SERPRO em relação aos sócios executados, fls. 170/171. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7281/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEMES DE FARIA

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 164/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7365/2007

Processo Nº: RT 01221-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSAILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7317/2007

Processo Nº: RT 01492-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7329/2007

Processo Nº: RT 01550-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LEONARDO VICENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA. LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito formulado à petição de fl. 85, porquanto ainda não esgotados todos os meios de se excutir os bens da executada.

Notificação Nº: 7312/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CHAVEIRO FAM

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA

DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência da penhora havida, decorrente do convênio BACENJUD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7323/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISCIA OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO..... JANAINA SANTANA

RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO..... KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante para trazer aos autos a sua CTPS, bem como para receber os documentos relativos às obrigações de fazer, no prazo de 10 dias. Deverá a autora, no prazo de 15 dias, informar se conseguiu a habilitação no programa do seguro-desemprego, sob pena de o silêncio ser presumido como confirmação, hipótese em que o depósito recursal será liberado à reclamada.

Notificação Nº: 7309/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: RISELDA SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7300/2007

Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ABDIAS SOUZA DO VALE

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.177. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7289/2007

Processo Nº: RT 02043-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 282/283, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por PAULO DA SILVA OLIVEIRA no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.(...)'

Notificação Nº: 7378/2007

Processo Nº: AIN 02214-2006-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: RICARDO SPERIDIÃO RODRIGUES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

REQUERIDO(A): SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7293/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JUSTINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: RECD: Tomar ciência de Decisão de fls. 282/283, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante JUSTINO RODRIGUES DA SILVA. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 7.500,00), no importe de R\$ 150,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.(...)' Prazos e fins legais.

Notificação Nº: 7390/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO SANTOS

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7285/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - Trazer aos autos os comprovantes de pagamentos relativo ao período de 03/07/2002 a 16/02/2007, para fins de liquidação do acordo.

Notificação Nº: 7310/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE

ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 721/744, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR sem objeto a preliminar de incompetência material da Justiça Comum Estadual; II - AFASTAR as preliminares de inépcia da inicial, de ilegitimidade passiva ad causam e de impossibilidade jurídica do pedido; III - REJEITAR a pronúncia de prescrição quinquenal; IV - CONSIDERAR prejudicado o pedido de concessão de tutela antecipada; V - MANTER o indeferimento da tramitação do feito em segredo de justiça, conforme decidido na assentada de fls. 355/358; VI - RECONHECER a existência de grupo econômico entre os Reclamados; VII - DECLARAR a existência de vínculo empregatício entre a Reclamante e o BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; e VIII -

JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar solidariamente os Reclamados BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a pagar à Reclamante, no prazo legal, com correção monetária, como se apurar, as parcelas deferidas a título de : adicional de 60%(sessenta por cento) sobre horas extras, de acordo com as CCTs de fls. 308/348, e seus reflexos; comissões repassadas aos gerentes e seus reflexos; comissões pelas vendas de "recursos internos" e de produtos de "ramo elementar" e seus reflexos; restituição dos estornos indevidos e seus reflexos; repercussão das comissões retro sobre os RSRs; aviso prévio indenizado(30 dias) e seus consectários (CLT, art. 487, § 1º, in fine); 13º salário proporcional de 2002(6/12 avos) ; 13º salário integral de 2004 (12/12 avos); 13º salário proporcional de 2005(5/12 avos); 13º salário integral de 2006(12/12 avos); 13º salário proporcional de 2007(4/12 avos); férias integrais dos períodos de 2002/2003, de 2003/2004, de 2004/2005 e de 2005/2006, bem como férias proporcionais de 2006/2007(10/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço); FGTS do período laborado, em conta vinculada, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior liberação do TRCT no Cód. 01, pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na referida conta, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. No mesmo prazo, o 2º Reclamado promoverá as devidas anotações na CTPS obreira, nos termos e condições alhures determinado. Para fins rescisórios, a remuneração obreira será apurada em regular liquidação, levando-se em conta a média mensal de comissão no importe de R\$ 6.500,00, mais a integração da média dos estornos de comissões, das comissões transferidas aos gerentes e das comissões pela venda de "produtos internos" e de produtos de " ramo elementar", bem como da integração dos RSRs sobre comissões. No prazo legal, os Reclamados comprovarão o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob as verbas ora deferidas de natureza salarial e sobre o período laborado, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Cientes as partes,(Súmula nº 197 do TST), contado o prazo, porém, a partir do dia e horário anteriormente designados. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Nada mais.(...) Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 7320/2007

Processo Nº: RT 00478-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIOVAN MARQUES VIEIRA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS (GÊNESIS BUCAL)

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: RECD: Vistos. Intime-se a reclamada a carrear aos autos a cópia do cartão do CEI, no prazo de 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 7305/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO MARQUES SIQUEIRA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - CONSIDERAR o Reclamado revel e confesso quanto à matéria fática; e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de : salário de janeiro de 2006(30 dias); saldo de salário de fevereiro de 2006(03 dias); aviso prévio indenizado e seus reflexos; 13º salário proporcional de 2005(8/12 avos); 13º salário proporcional de 2006(1/12 avos); férias proporcionais(9/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); multa pelo atraso no acerto rescisório(CLT, art. 477, § 8º); cominação prevista no art. 467 da CLT, no valor indicado na inicial (R\$ 1.554,24), já atualizado; FGTS do período laborado, em conta vinculada, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na mesma conta e sob a mesma cominação, com se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a remuneração de R\$ 450,00. Cabe ao Reclamado promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, bem como sobre o período laborado, sob pena de execução direta(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à Caixa Econômica Federal (Agente Operador do FGTS), após o trânsito em julgado, para os devidos fins. Retifique-se o nome do Reclamado para PAULO ROBERTO MARQUES SIQUEIRA(DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED), conforme alhures determinado. Ciente o Reclamante(Súmula nº 197/TST). Intime-se o Reclamado(CLT, art. 852, 2ª parte), por mandado. Em caso de procrastinação, à via editalícia. Nada mais.

Notificação Nº: 7296/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: OSWALDO CREMASCO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

OUTRO : TANIA MARIA DE CARVALHO

Notificação Nº: 7306/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLI MIRANDA VASCO SAAVEDRA

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Tomar ciência de que V.Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, devendo retirar os autos em Secretaria, em 05 dias, com prazo de 30 dias para entrega do Laudo conclusivo. OBS.: INFORMAR AO JUÍZO O DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA, PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES. C/S

Notificação Nº: 7376/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA FERREIRA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): AGM - ASSOCIAÇÃO GOIÂNIA DE MINICÍPIOS REP/P.

PRESIDENTE JOAQUIM ALVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 7383/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: DUILIO FERREIRA PIMENTA

ADVOGADO.....: VALDETE GOMES DOS SANTOS ALVES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: RECD: Manifestar-se sobre os documentos de fls.193. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7291/2007

Processo Nº: AC 00923-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR....: SEBASTIÃO ALVES PIRES

ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES

RÉU(RÉ): JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PITA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 282/283, cujo teor é o seguinte: '(...)Diante disso, declaro, ex officio, a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar os pedidos deduzidos pelo requerente, do que resulta na remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, com as homenagens de estilo, após o trânsito em julgado (CPC, art. 113, caput)(...). Prazos e fins legais.

Notificação Nº: 7343/2007

Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR....: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLTON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA

ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA

RÉU(RÉ): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª. notificado para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 12:50 horas do dia 03/07/2007, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 363/2007

PROCESSO Nº RT 00807-2002-011-18-00-8

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORBA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00807-2002-011-18-00-8 RT, entre as partes ANDRÉ VILAS BOAS, exequente, e PROMOCASA E CARRO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRAS, executados, nos termos do despacho de fl. 518, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... II - No silêncio obreiro, os executados, exceto a primeira, deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, por edital. Aos 12/02/2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho." E, para que

chegue ao conhecimento de LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORBA, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 357/2007

PROCESSO Nº RT 02088-2006-011-18-00-3

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 5.216,08, atualizada até 30/05/2007, correspondente a FGTS a recolher (R\$ 5.088,86), custas processuais (R\$ 101,78) e custas da liquidação (R\$ 25,44), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 2088-2006-011-18-00-3 RT, entre as partes, DANIELA MARQUES FERREIRA exequente, e, OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 01 executado, nos termos do despacho de fl.77 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... Cite-se a primeira reclamada por edital. ... Aos 04/06/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de maio de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 366/2007

PROCESSO Nº CPEX 00454-2007-011-18-00-0

Exequente : GERALDO TOMAS DOS SANTOS FILHO

Executada : PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES E OUTROS

PRAÇA : 05.07.07, às 11h00

LEILÃO: 20.07.07, às 13h05

O Dr. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. LUIZ HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 20.07.07, às 13h05 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: 02 (dois) caminhões FORD/CARGO 815 RHINUS 800, à diesel, azul, placas DJB-6027 e DJB-5208, chassis 9BFV2VHG44BB33467 e 9BFV2VMG74BB32958, respectivamente, ano e mod. 2004, em bom estado de uso e conservação, avaliados em R\$ 80.000,00, cada, total de R\$ 160.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

Endereço do bem: Rua 12 nº 166, Qd.18, St. Aeroviário, Goiânia/Go.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 365/2007

PROCESSO Nº RT 00875-2007-011-18-00-1

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S, em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00875-2007-011-18-00-1 RT, entre as partes VALDIVINO TELES DOS SANTOS, reclamante, e GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S, reclamada, cujo teor é o seguinte: 'Inicialmente, reputo a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato, eis que não compareceu a este ato, embora regularmente notificada via edital (fl. 11). Qual se vê dos autos, a pretensão deduzida pelo autor consiste tão-somente na condenação da reclamada a proceder à baixa em sua CTPS, com data de 15/05/2001. Revel a reclamada, presumo verdadeira a adução autora quanto à data de sua dispensa, razão da procedência do pedido. Sem embargo, considerando que a reclamada se encontra em local incerto e não sabido, determino à Vara proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 15/05/2001, independentemente do trânsito em julgado desta Sentença. Custas, pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isenta. Providencie a Secretaria a alteração da autuação e demais assentamentos, para constar o nome correto da reclamada como sendo

GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA. Neste ato o Juízo determina a juntada da CTPS do reclamante à contracapa dos autos, para a devida baixa.' E, para que chegue ao conhecimento de GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 364/2007

PROCESSO Nº RT 00894-2007-011-18-00-8

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA EMBRASUL - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00894-2007-011-18-00-8 RT, entre as partes EULÓGIO BASTOS FILHO, reclamante, e EMBRASUL - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, reclamada, cujo teor é o seguinte: 'Inicialmente, reputo a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato, eis que não compareceu a este ato, embora regularmente notificada via edital (fl. 11). Qual se vê dos autos, a pretensão deduzida pelo autor consiste tão-somente na condenação da reclamada a proceder à baixa em sua CTPS, com data de 16/08/1996. Revel a reclamada, presumo verdadeira a adução autora quanto à data de sua dispensa, razão da procedência do pedido. Sem embargo, considerando que a reclamada se encontra em local incerto e não sabido, determino à Vara proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 16/08/1996, independentemente do trânsito em julgado desta Sentença. Custas, pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isenta. Neste ato o Juízo determina a juntada da CTPS do reclamante à contracapa dos autos, para a devida baixa.' E, para que chegue ao conhecimento de EMBRASUL - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 361/2007

PROCESSO Nº RT 00945-2007-011-18-00-1

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO EXECUTIVO - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 13/16, proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00945-2007-011-18-00-1 RT, entre as partes ROSIRENE AURORA DE JESUS, reclamante, e EXECUTIVO - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA., reclamado, cujo teor é o seguinte: "... III - DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por ROSIRENE AURORA DE JESUS em face de EXECUTIVO - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA. Em razão de que o(a) reclamado(a) foi notificado(a) por edital e não compareceu a esta audiência, tem-se que provavelmente também não providenciou o registro da baixa na CTPS do(a) reclamante, ante esta decisão a ser publicada também por edital. Por isso, independentemente do trânsito em julgado, providencie a Secretaria a anotação da baixa na CTPS do(a) reclamante com data de 02.10.1998. Registra-se que a reclamante já apresenta sua CTPS nesta oportunidade. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), na forma do art. 852 da CLT. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 13h56. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar. E, para que chegue ao conhecimento de EXECUTIVO - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5690/2007

Processo Nº: RT 00983-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO + 001

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S/A (REPR. GERALDO W. C. DE CARVALHO)

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE a CPE nº 03893-2006-897-02-00-3 que se encontra na contracapa dos autos. Ante a petição de fls. 537 e substabelecimento de fls. 17 da CPE, LIBERE-SE a executada o depósito recursal de fls. 225, bem como o saldo do depósito recursal de fls. 166 e, ainda, o saldo do depósito de fls. 491, conta judicial nº 2555-042-01516947-1. INTIME-SE a executada. Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos, conforme despacho de fls. 540.

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RT 01603-1997-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... SILZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

RECLAMADO(A): MARCOS GUIDI + 005

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... O exequente requereu a homologação do acordo realizado com o executado, conforme petição de fls. 964/968. O valor do acordo foi de R\$15.500,00. Requereu a expedição de ofício ao Juízo da 7ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Processo nº1997.35.00.004903-5, Ação de Desapropriação, para efetuar o pagamento. Desta forma. HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 964/968, para que surta seus efeitos legais. As custas foram isentadas, fls. 747. OFICIE-SE ao MM. Juízo da 7ª Vara Federal, com cópia da petição de fls. 964/968 e deste despacho, conforme requerido pelo exequente. AGUARDE-SE o cumprimento do acordo. Cumprido ao acordo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5701/2007

Processo Nº: RT 00066-1999-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ARLENDON ANTONIO DO NASCIMENTO + 002

ADVOGADO..... GERALDO CAETANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência dos novos cálculos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5723/2007

Processo Nº: RT 00127-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERT LUIZ PETRI

ADVOGADO..... LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): RUBEN LUIS DE LEON ALDACOUR + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o procurador do exequente foi devidamente intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução (fl. 186), diferentemente do que afirma na petição de fl. 190, INDEFERE-SE o pedido de reconsideração do último despacho proferido nos autos (fl. 189). Por medida de cautela, DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente no sentido de nova consulta junto ao BACEN. Em caso de resposta negativa, cumpra-se o despacho de fl. 189. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 5735/2007

Processo Nº: RT 01182-2001-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LENI JANUARIA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): PETROFORTE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre as certidões do oficial de justiça de fls.208 e 212 nos autos da CPE nº 74/2006.

Notificação Nº: 5720/2007

Processo Nº: RT 00652-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA MARICO INQUE NOLETO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO..... SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.505, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls.498/502, no prazo legal.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SABEL HARTERY

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ

DESPACHO: EXECUTADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 01964-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI CÉSAR ZAFFERI

ADVOGADO..... VLADIMIR FARIA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)

ADVOGADO..... MARIO FERNANDO CAMOZZI

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5700/2007

Processo Nº: RT 02065-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: IZABELA RASMUSSEN FARIA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber Certidão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5699/2007

Processo Nº: RT 00202-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 263, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 245/255 e sobre os Embargos à Execução de fls. 267/269, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5689/2007

Processo Nº: RT 00295-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SAULO LINO OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Vistos, etc...Primeiramente, cumpre salientar que não se trata de execução provisória, haja vista que inobstante ter havido interposição, de AI/RR(certidão de fls.164), o mesmo não produz efeito suspensivo, sendo que se houvesse sido conferido tal efeito, caberia à reclamada comprová-lo nos autos.Como não há nos autos prova neste sentido, dever-se-á a execução prosseguir, salientando que, por medida de cautela, o crédito exequente só será liberado após o julgamento do referido Agravo de Instrumento.INTIME-SE a executada.Após, VERIFIQUE-SE acerca de eventuais respostas à solicitação de fls.235.

Notificação Nº: 5737/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RONE VIEIRA DA CRUZ + 004

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA ÁGUA VIVA JEANS REP. P/ DIVINO DE PAIVA MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO.....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN E OUTROS

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o executado para indicar, em 05 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado atentatório à dignidade da justiça, conforme os termos do § 4º, art. 600 do CPC.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ VILANI MARIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IG CEL CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.374/386:ISSO POSTO, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada para, no mérito, declarar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, a fim de condenar IG CEL CONSTRUÇÕES LTDA. a pagar a VILANI MARIA DE SOUSA SILVA E OUTROS (3) a complementação de auxílio funeral, no valor de R\$ 325,81 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) e indenização por danos morais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pelo adimplemento da condenação, responde subsidiariamente a segunda reclamada, CELG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS. Tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Em vista da natureza jurídica das parcelas objeto da condenação, não incidem recolhimentos fiscais, nem previdenciários. Retifique a Secretaria da Vara a autuação e demais assentos processuais, na forma do item 2, supra. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, com cópia desta r. sentença, nos termos da promoção de fls. 320, encaminhando-se também cópia dessa documento. Custas pelas reclamadas, solidariamente consideradas para esse fim, no importe de R\$ 2.006,52 (dois mil e seis reais e cinquenta e dois centavos), calculadas sobre o R\$ 100.325,81 (cem mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), valor da Condenação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5725/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ VILANI MARIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.374/386:ISSO POSTO, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada para, no mérito, declarar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, a fim de condenar IG CEL CONSTRUÇÕES LTDA. a pagar a VILANI MARIA DE SOUSA SILVA E OUTROS (3) a complementação de auxílio funeral, no valor de R\$ 325,81 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) e indenização por danos morais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pelo adimplemento da condenação, responde subsidiariamente a segunda reclamada, CELG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS. Tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Em vista da natureza jurídica das parcelas objeto da condenação, não incidem recolhimentos fiscais, nem previdenciários. Retifique a Secretaria da Vara a autuação e demais assentos processuais, na forma do item 2, supra. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, com cópia desta r. sentença, nos termos da promoção de fls. 320, encaminhando-se também cópia dessa documento. Custas pelas reclamadas, solidariamente consideradas para esse fim, no importe de R\$ 2.006,52 (dois mil e seis reais e cinquenta e dois centavos), calculadas sobre o R\$ 100.325,81 (cem mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), valor da Condenação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR CÂNDIDO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASÍLIA TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5710/2007

Processo Nº: RT 01095-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDINALDO DE LIMA DONATO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5703/2007

Processo Nº: RT 01232-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): DEL BIANCHI TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5706/2007

Processo Nº: RT 01254-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VONEIS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SERGIO MARIO NUNES DE SOUSA-ME

ADVOGADO.....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5736/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a consulta junto ao DETRAN e a solicitação de Bloqueio de Contas enviada ao Banco Central não lograram êxito (certidão de fls. 126-v), INTIME-SE o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 01470-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SIRLENE DE OLIVEIRA BORGES-ME (CONFEÇÃO VÊNUS) + 001

ADVOGADO..... RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO: INTIME-SE o reclamante para receber as guias do TRCT e SD, no prazo de 05 dias. Decorridos os prazos supra mencionados, REMETAM-SE os autos ao setor de cálculos. Saliente-se que, caso a reclamada não entregue as guias supra mencionadas no prazo deferido, a Contadoria deverá acrescer nos cálculos a indenização equivalente ao FGTS e ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5711/2007

Processo Nº: RT 01692-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: VITOR RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DESCOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5722/2007

Processo Nº: RT 01996-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINA DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.410. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5715/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ

ADVOGADO..... FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE + 002

ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.372/375, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ

ADVOGADO..... FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): VARIG LOGISTICA S/A + 002

ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.372/375, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5717/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ

ADVOGADO..... FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): VRG LINHAS AÉREAS S.A. + 002

ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.372/375, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5738/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: NILSON SOUSA SIQUEIRA

ADVOGADO..... DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

RECLAMADO(A): PIT DOG DOM RICARDO

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamado para anotar a CTPS do reclamante, a qual encontra-se na contracapa dos autos, conforme constou no acordo de fls. 27, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5707/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: GUTEMBERGUE JOSÉ SAMPAIO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5719/2007

Processo Nº: CCS 00289-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): JAIME VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 124, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 117, no prazo legal.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDA VIRGÍNIO RODRIGUES

ADVOGADO..... MARIA JACINTA DA SILVA

RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. N/P DE MARINO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Intime-se a reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a sua CTPS.

Notificação Nº: 5694/2007

Processo Nº: RT 00467-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO CATÚLIO CARVALHO

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.428/441, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5704/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CHRYSTIENIO TELES MARQUES

ADVOGADO..... NILSON PEDRO DA SILVA

RECLAMADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR + 001

ADVOGADO..... PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5705/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CHRYSTIENIO TELES MARQUES

ADVOGADO..... NILSON PEDRO DA SILVA

RECLAMADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS + 001

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5713/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): FLORIPA DE OLIVEIRA ELESBÃO

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5714/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONALDO LOURENÇO BORGES

ADVOGADO..... ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRO NASCIMENTO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.291/300, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5696/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SARA BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): LUCIANA FRANCO ROGÉRIO + 001

ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: EXECUTADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5726/2007

Processo Nº: AIN 00649-2007-012-18-00-7 12ª VT

REQUERENTE...: ALCION DA SILVA SOBREIRO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA SOBREIRO

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.290/292:ISTO POSTO, extingue-se, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, o processo em que são partes ALCION DA SILVA

SOBREIRO e BANCO ITAÚ S/A. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$2.000.000,00, no importe de R\$40.000,00, cujo pagamento é isentado nos termos do art. 790-A da CLT. Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 287. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 06.06.07. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5697/2007

Processo Nº: RT 00746-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5727/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÊZ JÚNIOR

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.333/341:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar ao reclamante, JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÊZ JÚNIOR, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$200,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 327. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 06.06.07. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5728/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÊZ JÚNIOR

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.333/341:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar ao reclamante, JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÊZ JÚNIOR, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$200,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 327. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 06.06.07. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5732/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): POUSADA ALDEIA DAS FLORES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que na audiência realizada no dia 05.06.07 ficou acordado entre as partes que a reclamada pagaria a 2ª parcela do acordo, no importe de R\$300,00, no dia 08.06.07, verifica-se que houve erro material quanto à digitação da referida data na ata de fls. 67. Desta forma, CORRIGE-SE o referido erro material para constar como data de pagamento da 2ª parcela do acordo o dia 08.06.07. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: WELINTON RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5729/2007

Processo Nº: RT 00898-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MAERCIO FERNANDO SANTANA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.117/120:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE EM PARTE, condenando o réu COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar ao autor MAÉRCIO FERNANDO SANTANA o FGTS de todo o pacto, acrescido dos juros e correção monetária, na forma da lei, e dos honorários assistenciais, à base de 15% do montante. O montante da condenação, será apurado em liquidação por cálculo, devendo o reclamado, após citado, pagar o débito em 48 horas, sob pena de execução forçada. CUSTAS, pelo reclamado, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Pela natureza do direito reconhecido (FGTS), não haverá incidência de IRRF e INSS. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e CEF, para as providências que entenderem cabíveis. Cientes as partes. Audiência suspensa às 08h46min.Nada mais.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5730/2007

Processo Nº: CCS 00998-2007-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDO FERREIRA ALVES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 5731/2007

Processo Nº: CCS 01040-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA LUIZA DE SOUSA RAMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado LEONARDO MARTINS MAGALHÃES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa.Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.INTIME-SE a autora.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7615/2007

Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação do exequente para que esclareça se o que pretende com o requerimento de fl. 791 é a penhora de dinheiro na "boca do caixa" da executada Maison Lulier Espaço Para Festas e Eventos Ltda ou a penhora em abstrato do faturamento mensal da referida empresa, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso a intensão do exequente seja a penhora em abstrato do faturamento, deverá comprovar nos autos que a empresa mencionada gera lucros e os respectivos valores, de modo a viabilizar a diligência requerida.

Notificação Nº: 7607/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 662/663. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7608/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX COM. E IND. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 662/663. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 00759-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: NEILTON VITORIA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EL-SHADAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/07/07, ÀS 15 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/07/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 00759-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: NEILTON VITORIA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELVANDO MUNIZ NASCENTE + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/07/07, ÀS 15 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/07/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7626/2007

Processo Nº: RT 01215-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA DE AMORIM VILLA REAL

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl. 21 da carta precatória acostada à contracapa, determino a intimação da exequente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da executada Rosangela Muller, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. No mesmo prazo supra, a exequente deverá indicar depositário para o imóvel penhorado no MM. Juízo Deprecante. Após, conclusos.

Notificação Nº: 7547/2007

Processo Nº: RT 01252-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUREA DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: À EXECUTADA. Efetuar a remição da dívida, no importe de R\$6.625,89, atualizada até 15/06/2007, conforme planilhas de fls. 295/296, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo Nº: RT 01307-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7564/2007

Processo Nº: RT 01660-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LORENA SILVA

ADVOGADO.....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA

RECLAMADO(A): RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente de que deverá indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 237.

Notificação Nº: 7565/2007

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 974, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os títulos de crédito penhorados à fl. 970 garantem integralmente o juízo, intime-se a exequente para, querendo, impugnar os embargos à execução de fls. 925/928, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 7637/2007

Processo Nº: RT 02042-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ PINTO FERREIRA KURAMOTO

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS FUNSAÚDE (INTERVEÇÃO JUDICIAL) ADMINISTRADORA JUDICIAL - DRª LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação da exequente para que junte aos autos a petição inicial do processo nº 200602940804, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desca capital, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7643/2007

Processo Nº: RT 02044-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: INÊS MARIER DA SILVA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR PEDRO MELO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): VIRGINIA COELHO ROCHA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA JUCEG, JUNTADO ÀS FLS. 174/177, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 7624/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO LA SCORVO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS + 004

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: A EXECUTADA: Denego seguimento ao agravo de petição interposto pela executada Maria do Carmo Vasconcelos Palmeira às fls. 289/297, eis que incabível no presente caso. Ressalto que embora a penhora de fl. 287 esteja formalizada, a execução ainda não se encontra garantida, uma vez que nenhum valor foi colocado à disposição deste juízo. Intime-se a executada Maria do Carmo Vasconcelos Palmeira na pessoa do advogado constituído à fl. 299.

Notificação Nº: 7618/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante os termos do ofício de fl. 154, determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 00140-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DOS SANTOS MARQUES

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Determino a intimação da reclamante para que junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumprida a ordem supra, determino a intimação da primeira reclamada para que promova as devidas anotações na carteira de trabalho da obreira, também no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, a primeira reclamada deverá apresentar as guias CD/SD, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente. Decorrido in albis o prazo supra, determino à Secretaria que promova as devidas notações na CTPS do reclamante, comunicando-se à DRT a recusa. Após, determino a remessa dos autos à Diretoria de Cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 7635/2007

Processo Nº: RT 00219-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

DESPACHO: Determino à Secretaria que recolha os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, utilizando-se do depósito de fl. 143. Libere-se o crédito líquido do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Tendo em vista que todos os encargos foram pagos, desconstituo a penhora de fl. 114. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7646/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CASSIMIRO CARDOSO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (MASSA FALIDA) ADMINISTRADOR JUDICIAL: ASDRUBAL MONTENEGRO NETO, + 003

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 374, determino a intimação do exequente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7569/2007

Processo Nº: RT 00344-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 182, abaixo transcrito: Vistos os autos, Antes de qualquer outra providência, determino a intimação do exequente para que comprove nos autos que a antiga razão social da primeira reclamada era AREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme informado à fl. 179, no prazo de 10 (dez) dias. O pedido formulado à fl. 179 será apreciado após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 00416-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: THAÍS GOMES MOREIRA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): IRACI PINTO DE BARROS (CORPO LATINO) + 001

ADVOGADO.....: ROBERTA KELDY FERREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o termo aditivo de acordo de fls. 379/380, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 7620/2007

Processo Nº: RT 00416-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: THAÍS GOMES MOREIRA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): LIANE CRISTINA SILVA BARROS + 001

ADVOGADO.....: ROBERTA KELDY FERREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o termo aditivo de acordo de fls. 379/380, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 7549/2007

Processo Nº: RT 00666-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ATAIR DIAS DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: À PROCURADORA DA 2ª RECLAMADA: Ficar ciente de que deverá efetuar o pagamento do saldo remanescente, no importe de R\$ 15.839,87, nos termos do despacho de fl. 194, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7647/2007

Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT

REQUERENTE...: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que se manifeste acerca do pedido de suspensão do processo, conforme requerido à fl. 303/307, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7609/2007

Processo Nº: RT 00887-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO: A RECLAMADA: Tendo em vista que os procuradores da reclamada constituídos à fl. 22 renunciaram os poderes que lhes foram concedidos, conforme petição e documentos de fls. 71/78, inclusive comunicando a requerida mencionada renúncia, determino à Secretaria que exclua o nome dos mencionados advogados da capa dos autos e demais assentamentos. Intime-se a reclamada para, querendo, constituir novos procuradores.

Notificação Nº: 7630/2007

Processo Nº: RT 01143-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ELCIO BRUZA RIBEIRO - FAZENDA AMAMBAIA

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 338, determino a intimação do procurador do reclamante para que informe nos autos o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7632/2007

Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: AO AUTOR: Antes de qualquer outra providência e a fim de melhor elucidar os fatos, determino ao autor que apresente cópia autenticada da certidão de óbito do de cujus, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7638/2007

Processo Nº: RT 01339-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE MARTINS FERREIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: A AUTORA: Ante os termos da certidão de fl. 212, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7554/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 527/528, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7610/2007

Processo Nº: RT 01456-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7563/2007

Processo Nº: RT 01497-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA CAROLINE DE ARAÚJO SILVA DOMINGOS

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 182 e 141. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7650/2007

Processo Nº: RT 01500-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ZEUNER RODRIGUES DE NASCIMENTO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 111, determino a intimação da procuradora do reclamante para que informe nos autos o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7561/2007

Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a CTPS de seu constituinte que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7562/2007

Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da determinação contida no despacho de fl. 505, nos seguintes termos: 'Ante os termos da promoção da Diretoria de Cálculos de fl. 504, determino a intimação da primeira reclamada para que junte aos autos os recibos de pagamento dos paradigmas Euler Brás Salgado, Carmem Lúcia de Fátima Rosa, Marcieni Sirley de Oliveira e Franceles Bezerra de Oliveira, do período de dezembro de 2004 até julho de 2006, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar a omissão ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 601 do CPC, de aplicação subsidiária.'

Notificação Nº: 7651/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, A disposição legal de que o executado somente pode oferecer embargos depois de garantir integralmente o juízo encontra fundamento na autoridade e na força do título exequendo, porque não se trata, na execução, discutir se o exequente tem o direito alegado: de fato, a execução assenta-se num direito já reconhecido, traduzido em dívida certa e quantificada. Daí a exigência legal no sentido de que o executado garanta o juízo, se quiser embargar a execução. E a execução só prossegue quando o juízo estiver integralmente garantido, por óbvio. Que dizer, entretanto, quando o executado não é capaz de garantir integralmente o juízo (porque não pode ou porque não quer)? Permanecerá sobrestada a execução, indefinidamente? A resposta é negativa. A regra que exige que o executado garanta o juízo, se quiser embargar a execução, tem o escopo de proteger o interesse do exequente, justamente porque a execução assenta-se num direito já reconhecido. É permitido ao exequente, portanto, requerer o prosseguimento da execução, porque é inadmissível interpretar a norma tuitiva contra o interesse protegido. Em poucas palavras: considerando que a lei exige (do executado) a garantia do juízo em atenção ao interesse do exequente, simples corolário é que a execução pode prosseguir mesmo que o juízo não esteja integralmente garantido, se assim o requerer o exequente. Finalmente, em que pese ao fato de o juízo não estar integralmente garantido, o prosseguimento da execução exige que seja facultada ao executado a oportunidade de apresentar os embargos que quiser e puder, inclusive quanto à penhora realizada e à conta de liquidação, sob pena de atentado ao devido processo legal. Dito isto, resolvo conceder ao reclamante/executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos à execução, se quiser, sob pena de preclusão quanto à penhora realizada (fl. 169) e à conta de liquidação. Após, venham conclusos os autos para apreciação do pedido formulado pela reclamada/exequente à fl. 190, no sentido de que o depósito de fl. 173 lhe seja liberado. Intimem-se. Goiânia-GO, 13 de junho de 2007. Ari Pedro Lorenzetti Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7644/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSO VITORINO DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: AO EXECUTADO. Efetuar o pagamento do saldo remanescente devido, no importe de R\$3.751,08, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7566/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.457, abaixo transcrito: Vistos os autos, Intime-se a reclamante para, querendo, contra-arrazoar os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 7545/2007

Processo Nº: RT 02039-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7623/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DE MELO NETO

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): ARROZEIRA ROMÃO LTDA.

ADVOGADO..... AIRTON BORGES

DESPACHO: A REQUERIDA: Embora este juízo tenha determinado a realização de nova prova pericial, o fato é que só o fez para garantir o direitos constitucionais da reclamada de ampla defesa e contraditório. Dessa forma, considerando que o perito nomeado nos autos desempenhou o trabalho para o qual foi nomeado ao elaborar o laudo de fls. 155/177, faz jus ao recebimento dos respectivos honorários. Diante do exposto e considerando que a reclamada foi sucumbente no objeto da perícia, fato que inclusive a motivou a celebrar o acordo homologado à fl. 147, uma vez que num primeiro momento a conciliação havia sido recusada, condeno a requerida ao pagamento dos honorários periciais, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser pagos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7642/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO JUNTADO ÀS FLS. 645/647. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7572/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARQUES OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 159, abaixo transcrito: Vistos os autos, Intimem-se as partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Após, conclusos.

Notificação Nº: 7573/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 159, abaixo transcrito: Vistos os autos, Intimem-se as partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Após, conclusos.

Notificação Nº: 7649/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JADIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOT FLYER - FAST FOOD)

ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 50, determino a intimação do reclamante para que informe nos autos o local onde o reclamado pode ser encontrado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7629/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): MATHEUS ROSA ALMEIDA (TETEU LANCHE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: A AUTORA: Ante os termos da certidão de fl. 65, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. No mesmo prazo supra, o autor deverá informar nos autos se o réu está pagando as parcelas do acordo entabulado entre as partes, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO FAUSTINO DA SILVA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da petição de fl. 69, determino a intimação das partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7599/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE DOIS DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA SENTENÇA (R\$ 500,00).

Notificação Nº: 7576/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KAISER PERES E SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fl. 492, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 486 e 489). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.282,83 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 64.141,74), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7577/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KAISER PERES E SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fl. 492, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 486 e 489). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.282,83 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 64.141,74), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7578/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KAISER PERES E SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fl. 492, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 486 e 489). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.282,83 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 64.141,74), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7579/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KAISER PERES E SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO....: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fl. 492, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 486 e 489). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.282,83 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 64.141,74), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7580/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KAISER PERES E SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO....: IZABEL P. DA SILVA SCHONHLZER

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fl. 492, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 486 e 489). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.282,83 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 64.141,74), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fls. 478, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 473 e 475). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 30.135,27), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fls. 478, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 473 e 475). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 30.135,27), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7596/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fls. 478, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 473 e 475). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no

importe de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 30.135,27), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7597/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO..... ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fls. 478, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 473 e 475). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 30.135,27), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7598/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO..... IZABEL P. DA SILVA SCHONHLZER

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da decisão de fls. 478, abaixo transcrita: Vistos etc. O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 473 e 475). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 30.135,27), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7558/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO TADEU GONÇALVES

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.310/320 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7645/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ITALO SILVA ALVES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 308/318. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KRÉBERTON PAULO DIAS

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO CARVALHAES

RECLAMADO(A): MARCOS FERREIRA NETO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7636/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DOS SANTOS SÁ

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADA PARA MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 184/193. PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7600/2007

Processo Nº: ACP 01004-2007-013-18-00-8 13ª VT

CONSIGNANTE...: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

CONSIGNADO(A): JULIANE BORGES GOMIDE

ADVOGADO.....

DESPACHO: Designo audiência para o dia 20/06/2007, às 11 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se a consignante e sua procuradora.Notifique-se a consignada.

Notificação Nº: 7628/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ GONÇALVES CHAVES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A AUTORA: Tendo em vista que o réu não foi notificado, conforme certidão de fl. 79, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, seu atual endereço ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 7627/2007

Processo Nº: CCS 01018-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO JAIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A AUTORA: Ante os termos da certidão de fl. 81, determino a intimação da autora para que emende a petição inicial, de modo a regularizar a representação processual do réu, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da exordial.

Notificação Nº: 7591/2007

Processo Nº: AAT 01087-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): VALÉRIA CRISTINA DE PAULA MAGALHÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 20/06/2007, às 10 horas e 15 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se o autor e seu procurador.Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 7590/2007

Processo Nº: CCS 01096-2007-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): TATI - TÉCNICAS DE APRENDIZADO E TREINAMENTO DE IDIOMAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 20/06/2007, às 10 horas e 45 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se o autor e seu procurador.Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 7587/2007

Processo Nº: CCS 01097-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): STUDIO BALE LTDA. - ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 20/06/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se o autor e seu procurador.Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 7631/2007

Processo Nº: RT 01108-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CONSTANTINO (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DE FÁTIMA BELO DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

RECLAMADO(A): CERÂMICA AV - R. DE OLIVEIRA ROSA & CIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que junte aos autos a certidão de dependentes do de cujus habilitados junto ao INSS, até a data da audiência designada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 282/2007

PROCESSO Nº RT 00759-2005-013-18-00-3

Exequente : NEILTON VITORIA DA SILVA

Advogado(a) : GENI PRAXEDES

Executado(a) : EL-SHADAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(a) : JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

Praça: 09/07/2007 às 15h10min

Leilão: 13/07/07 às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Av. Dom Bosco, Qd. 18, Lt. 03, Conjunto Fabiana, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 586, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ELVANDO MUNIZ NASCENTE, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1. 01 (uma) moto marca/modelo H/Honda CG 125 cargo, cor branca, ano/modelo de fabricação 1996/1996, placa HVP-2505, Chassi 9C2JA010TTR001806, combustível a gasolina, em nome do sócio da executada, Sr. Elvando M. Nascente, em funcionamento, em bom estado, avaliada em R\$ 2.800,00;
2. 01 (uma) moto marca/modelo H/Honda CG 125 cargo, cor vermelha, ano/modelo de fabricação 2000/2000, placa HEC-6435, combustível a gasolina, Chassi 9C2JC3010YR074544, em nome do sócio da executada, Sr. Elvando M. Nascente, em funcionamento, em bom estado, avaliada em R\$ 3.600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/07/07, às 9h 20min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 279/2007

PROCESSO Nº RT 02076-2005-013-18-00-0

Reclamante(s) : ALEXSON PANTALEÃO MACHADO DE CARVALHO

Reclamado(a)(s) : MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 279 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, Compulsando dos autos, observo que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo decretou a indisponibilidade do imóvel descrito à fl. 260 para "garantir o ressarcimento das aplicações realizadas" pelos investidores da empresa Ramos e Ramos Agro-comércio de Avestruz LTDA e dos sócios Vinícius Amaral Ramos e Emerson Ramos Correia. Primeiramente, destaco que a indisponibilidade decretada pelo Juízo de Monte Carmelo restringe o direito do proprietário do imóvel de dispor de seu bem, o qual passa a ter um destinação específica, que no presente caso é de garantir o ressarcimento das aplicações realizadas pelos investidores da Ramos e Ramos Agro-comércio de Avestruz LTDA. Porém, a decisão do Juízo de Monte Carmelo não impede a realização de penhora para garantia de débitos trabalhistas do proprietário do imóvel, mormente por se tratar de crédito alimentar, que goza de privilégio sobre qualquer outro. Desta forma, declaro subsistente a penhora realizada à fl. 240. Intimem-se os devedores acerca da penhora. Comunique-se ao MM. Juízo da 2ª Vara de Monte Carmelo o inteiro teor desta decisão". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 280/2007

PROCESSO Nº RT 00337-2007-013-18-00-0

Reclamante(s) : KAISER PERES E SILVA

Reclamado(a)(s) : CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 492, iniciando-se o prazo legal de 08

dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Vistos etc.O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 486 e 489). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.282,83 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 64.141,74), das quais está isento, nos termos da lei. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 281/2007

PROCESSO Nº RT 00341-2007-013-18-00-8

Reclamante(s) : ROMILDO MOREIRA LOPES

Reclamado(a)(s) : CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 478, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Vistos etc.O reclamante renunciou ao direito sobre o qual se funda a presente ação (fls. 473 e 475). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de renúncia, razão pela qual declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, V). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 30.135,27), das quais está isento, nos termos da lei. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3689/2007

Processo Nº: RT 00911-1995-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÊNIO MARQUES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 447/449, cujo dispositivo é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos à penhora e considerados improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelo executado, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se." Prazo legal.

Notificação Nº: 3683/2007

Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CABRAL

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFEÇÕES TALISMÃ) + 001

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos. Dê-se vista à exequente para se manifestar acerca da certidão de fl. 230, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3678/2007

Processo Nº: RT 00686-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRCELON BONIFÁCIO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLIPISO LTDA. (SUC. DE POLIARTE ANÁPOLIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.)

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos os autos, A advogada da parte autora deverá regularizar a representação processual neste feito juntado neles termo de compromisso de inventariante ou comprovantes de que a Sra. Helena Maria Pereira é esposa do exequente (certidão de casamento) e beneficiária deste junto ao INSS, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3677/2007

Processo Nº: RTN 00770-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA HELENA NEVES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PRECON GOIAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO CARVALHO TESS FILHO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fl. 791, dê-se vista à reclamada para se manifestar acerca do cálculo de fls. 855/857, pelo prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Intime-se.

Notificação Nº: 3680/2007

Processo Nº: RTN 00439-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELCELINA SEVERA CARVALHO

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista do teor da certidão de fl. 552, intime-se a reclamante para informar, no prazo de 48 horas, o atual endereço da testemunha Virgínia Barbeitos Cruz.

Notificação Nº: 3679/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PONTES SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3662/2007

Processo Nº: CCS 01137-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): IRACI DONIZETE DE SOUSA

ADVOGADO: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 25/06/2007, às 09h15 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 3686/2007

Processo Nº: CCS 01142-2006-051-18-00-2 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MARIZETTE FERNANDES FARINHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 148/150, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Custas da sentença, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie.Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 148/150, bem como deste despacho.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3667/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEILSON LOPES RIBEIRO

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 670/671, cujo dispositivo é o seguinte:'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Intimem-se.Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3681/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AURILENE DE JESUS BATISTA VIEIRA

ADVOGADO..... JOSE DIVINO BALIZA

RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES

ADVOGADO..... ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Homologa-se o cálculo de fl. 85, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R\$ 57,65 (cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada;2 - R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R\$ 57,94 (cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o

efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 3698/2007

Processo Nº: RT 00328-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA RAMOS BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... DAVID PICCIN

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 212/222).

Notificação Nº: 3675/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA REGINA GOMES

ADVOGADO..... WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOCUMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos os autos.Homologa-se o cálculo de fl. 79, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 71,98 (setenta e um reais e noventa e oito centavos) - cota parte do empregado e R\$ 252,17 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R\$ 325,77 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 3670/2007

Processo Nº: AD 00446-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: SHYRLEI TAVARES RORIGUES

ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE JESUS

REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À(O) REQUERENTE: Tomar ciência da sentença de fls. 41/42, cujo dispositivo é o seguinte:'ANTE O EXPOSTO, acolho a preliminar de incompetência material desta Especializada, declinando da competência em favor da Justiça Federal de Goiás, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$100,00, valor atribuído à causa, das quais resta isenta (art. 790, § 3º/CLT). Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3668/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DORISVALTER NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

ADVOGADO..... JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 66/67, cujo dispositivo é o seguinte:'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Intimem-se.Nada mais.'Prazo legal.

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 25/28, cujo dispositivo é o seguinte:'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar solidariamente as Reclamadas MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. e AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA. a pagarem ao reclamante VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos.Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela

Reclamada, no importe de R\$480,00, calculadas sobre R\$24.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Expeça-se ofícios à DRT e à CEF. Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3696/2007

Processo Nº: CCS 00590-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 72/73, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$11,53, calculadas sobre R\$576,38, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3697/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DEBORAH ASSUMPÇÃO SANTOS

ADVOGADO...: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA REP P/ SERGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO...:

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 30/31, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$219,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$10.963,13, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: CCS 00595-2007-051-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): DANIEL CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 78/79, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$19,17, calculadas sobre R\$958,51, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: CCS 00596-2007-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): DILSON MARTINS REZENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 82/83, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$17,93, calculadas sobre R\$896,50, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007

PROCESSO Nº CPX 00301-2006-051-18-00-1

EXEQUENTE : GISELENE DE OLIVEIRA FERNANDES

EXECUTADO(A)S : FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

PRAÇA: 10.07.2007, às 14h50min

LEILÃO: 16.07.2007, às 09h03min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE Nº 28 DA QUADRA 24, DO LOTEAMENTO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s)

em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 33, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). SEBASTIÃO DE CASTRO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE Nº 28 DA QUADRA 24, DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE, COM 385,00 M2 MEDINDO 14,00 METROS NA FRENTE E NO FUNDO, POR 27,50 METROS DE CADA LADO, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RUA PADRE LUIZ, NO FUNDO COM O LOTE 26, LADO DIREITO COM OS LOTES 01 e 02, E LADO ESQUERDO COM O LOTE 27, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 34.830, LIVRO 2-FZ, FLS. 130, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16.07.2007, às 09h03min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 116/2007

PROCESSO Nº RT 00948-2006-051-18-00-3

EXEQUENTE : MICHAEL DAVID BARBOSA DE SOUZA (SR. MARCOS ALVES DE SOUZA)

EXECUTADO(A)S : CARLOS CÉSAR TOLEDO

PRAÇA: 17.07.2007, às 14h50min

LEILÃO: 19.07.2007, às 09h30min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA PITANGUEIRA, QD. 07, LT. 01, RESIDENCIAL SUNFLOWER, ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 38, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). CÁSSIO SAVASTANO DE TOLEDO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UMA) ESTEIRA ELÉTRICA, ROADMASTER 6000, COM PAINEL/MONITOR ELETRÔNICO, USADA, FUNCIONANDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19.07.2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de junho de Dois mil e Sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4436/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS

ADVOGADO...: ITAMAR JACOME COSTA - DR

RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001

ADVOGADO..... RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: Despacho de fl. 497:Vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, do auto de reavaliação de fls. 495.Decorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4438/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: Despacho de fl. 215:Defiro o requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 212, a fim de corrigir erro material existente nos autos e determinar que, em todos os atos processuais praticados, onde se lê: Miriam de Jesus dos Santos, leia-se: Miriam de Jesus dos Santos Brito. Determino à Secretaria que retifique o pólo ativo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar a correção acima descrita.Forneça-se cópia da presente decisão à exequente, bem como devolva-lhe o documento de fls. 213, este mediante traslado, intimando-a para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, aguarde-se resposta ao ofício nº. 576/2007 – fls. 211.Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar o documento supramencionado.

Notificação Nº: 4437/2007

Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES DA MATA

ADVOGADO..... IONE LUIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL

ADVOGADO..... MASAO NAKAO

DESPACHO: Despacho de fl. 236:Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da nomeação de bens à penhora efetuada pelo executado na petição de fls. 234, ressaltando-se que o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a supracitada nomeação. Decorrido in albis o prazo acima descrito, solicite-se a devolução dos autos da carta precatória nº. 111/2007 (fls. 230) e expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem indicado pelo executado às fls. 234.Deverá ser anexado no mandado supracitado cópia da peça de fls. 234 e do presente despacho.Intime-se o exequente.Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4425/2007

Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELE FARIA ALMEIDA

ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... DILERMANDO CLÁUDIO

DESPACHO: Despacho de fls. 202: Em face do teor da certidão supra, considerando que as diligências efetuadas junto ao Banco Central restaram infrutíferas e tendo em vista a alegação da exequente de que o único bem de propriedade do executado passível de penhora é aquele descrito às fls. 169 [veículo alienado fiduciariamente e embargado judicialmente às fls. 191], vista às partes, pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls. 129/159. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4421/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO..... DIVINO BARBOZA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Despacho de fls. 155/156: Inicialmente, esclareço à executada que os cálculos de fls. 92/96 foram elaborados observando o teor do documento de fls. 147, o qual comprova que ela é optante do sistema SIMPLES. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 149/150, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias devidas pela executada, conforme cálculos de fls. 92/96 - que deverão ser atualizados -, devendo ser recolhidas na forma da legislação pertinente, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a executada recolher, também, o imposto de renda, no que couber, nos termos do art. 28, § 2º da lei 10.833/2003. Ressalto que o exequente já recebeu a importância relativa à sua parcela do acordo, conforme se verifica no recibo juntado às fls. 151. Intimem-se as partes e seus procuradores. Após, em face do acima exposto, considerando que as contribuições previdenciárias devidas pela executada são aquelas constantes dos cálculos de fls. 92/96 e tendo em vista a existência de agravo petição interposto pela União às fls. 131/142, pelo fato de sua impugnação aos cálculos ter sido julgada improcedente [decisão de fls. 108/111], vista às partes, pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contraminuta ao aludido agravo. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4407/2007

Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA

ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.

RÉU(RÉ): ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 242/253 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE:Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado: a) devolva-se à Reclamada o valor depositado a título de honorários periciais (fls. 167/169, 175/176 e 186); requirite-se ao Egrégio TRT da 18ª Região o pagamento dos honorários periciais, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$1.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$60.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 12 de junho de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE COSTA CAVALCANTE

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 1282/1291.

Notificação Nº: 4410/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE MARCELO

ADVOGADO..... ESIO FERREIRA DO AMARAL

RECLAMADO(A): WFF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Despacho de fls. 103: Vista às partes, pelo prazo legal, da impugnação aos cálculos oposta pela União às fls. 88/101. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4440/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISETH SOBRAL DA SILVA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): BRUNOS BAR RESTAURANTE

ADVOGADO..... ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO

DESPACHO: Depacho de fls. 124: Antes de passar à análise da petição de fls. 122, determino à Secretaria que reitere o teor do ofício nº. 579/2007 – fls. 111. Com a chegada dos documentos requisitados no expediente acima descrito, retornem os autos conclusos para apreciação dos requerimentos formulados pela credora na petição de fls. 122. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4428/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR MARIA DE MORAIS

ADVOGADO..... ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO CIAL IMP. E EXP LTDA - MASSA FALIDA REP P/ SERGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO AS CÓPIAS NECESSÁRIAS À HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4414/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO..... GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Despacho de fls. 75: Considerando o teor da certidão de fls. 74, concedo à exequente o prazo de 05 (cinco) dias para indicar nos autos pessoa capaz de assumir o encargo de fiel depositário dos bens constritos às fls. 73. Ressalte-se que aquele que assumir o encargo acima descrito, deverá comparecer perante a Secretaria do Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar o respectivo termo de compromisso de fiel depositário. Intime-se a exequente.Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4439/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA FLORES EVANGELISTA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MASTER TELEFONIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 110/111: Antes de qualquer outra providência, determino à Secretaria que expeça os ofícios determinados na sentença de fls. 21/25 [INSS, DRT/GO e CEF]. Revendo os autos, observo que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a obreira possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa ainda não terminou, razão pela qual determino à Secretaria do Juízo que proceda à imediata autenticação de cópias desta decisão, da ata de fls. 21/25, da certidão de fls. 31 e da petição inicial, fazendo a entrega à reclamante, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). Ressalte-se que o indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade da reclamante, acarretará na condenação do reclamado em indenização substitutiva pelo valor equivalente. Ato contínuo, oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada da obreira. Com a chegada do documento acima descrito, retornem os autos conclusos. O pedido formulado pela reclamante às fls. 108, no sentido de que o reclamado seja citado por edital, será apreciado oportunamente. Dê-se ciência à reclamante do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar as cópias referenciadas no segundo parágrafo. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4420/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOREIRA LIMA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE GUANABARA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

DESPACHO: Despacho de fls. 50: Defiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a dilação do prazo requerida pela reclamada na petição de fls. 48. Decorrido in albis o prazo acima concedido, expeça-se mandado de busca e apreensão. Com a chegada da CTPS, se não tiver sido anotada, deverá a Secretaria do Juízo fazê-lo, nos termos do artigo 39 da CLT. A questão relativa à alegação de que o reclamante 'não compareceu mais na empresa para trabalhar' já foi dirimida através do despacho de fls. 34/35. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4422/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO PARA TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 71/73, NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 4405/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA LUZ MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 171/187 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS, também conforme estabelecido nos fundamentos. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As 1ª e 2ª Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de salários, 13º salário, domingos trabalhados, horas extras e reflexos, exceto sobre aviso prévio indenizado, férias indenizadas e FGTS + 40%. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 12 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4406/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA LUZ MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO.....: ÉRICO RESENDE VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 171/187 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS, também conforme estabelecido nos fundamentos. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As 1ª e 2ª Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de salários, 13º salário, domingos trabalhados, horas extras e reflexos, exceto sobre aviso prévio indenizado, férias indenizadas e FGTS + 40%. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 12 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4417/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ODILON MODESTO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 14:20 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 26/06/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4441/2007

Processo Nº: RT 00451-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LOANES BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): FERNANDO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO.....: GILVAN CÉSAR DA SILVA

DESPACHO: Despacho de fls. 31: Defiro o requerimento formulado pelo reclamado na petição de fls. 29, a fim de determinar que a reclamante seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para que sejam procedidas as anotações pertinentes, nos termos da ata de audiência de fls. 10/12. Intime-se o reclamado. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4412/2007

Processo Nº: CCS 00574-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ORSY MARTIMIANO GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fls. 86/87: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 80/82, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pela requerente, no importe de R\$ 16,20, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 809,76), isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 13/22, mediante traslado, fazendo sua entrega ao requerido. Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta do dia 14.06.2007. Intimem-se as partes. Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 80/82. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4411/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ANNA ALVES DAMACENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ANNA ALVES DAMACENO, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 17,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 892,43), isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/74, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 12 de junho, 2007, (3ª f.). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4429/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR XAVIER DE JESUS

ADVOGADO..... NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BORGES. (ZICO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 11, que comprova a impossibilidade do procurador do reclamante de comparecer perante este Juízo para realização de audiência designada para esta data, e tendo em vista que ele é o único advogado constituído pelo obreiro nos autos, defiro seu requerimento de fls. 10, a fim de retirar o feito da pauta de hoje e incluí-lo na do dia 26.06.2007, às 13h00min, para UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes, imediatamente. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho,

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2007

PROCESSO: RT 00545-2006-052-18-00-0

Reclamante: MOISÉS DIAS DA SILVA

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA E SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS PROCESSUAIS-R\$3,91; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$618,61; INSS/EMPREGADO-R\$164,32; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$808,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze de junho de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3703/2007

Processo Nº: RT 00534-2002-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA ALVES DA SILVA LIMA

ADVOGADO..... SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

RECLAMADO(A): LOJAS MIL MÓVEIS LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc. A reclamante/exeqüente formulou requerimento em fl. 283 no sentido de ser procedido o bloqueio on line em contas bancárias dos 3º e 4º executados, Srs. PAULO MESQUITA PEREIRA e PAULO RIOS, via sistema BACEN JUD. Ocorre, que nem sequer houve citação dos aludidos executados (cf. certidões de fls. 264 e 280). Sendo assim, devolve-se à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para fornecer o atual e correto endereço dos 3º e 4º executados, de modo a viabilizar a citação destes, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3703/2007

Processo Nº: RT 00534-2002-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA ALVES DA SILVA LIMA

ADVOGADO..... SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

RECLAMADO(A): LOJAS MIL MÓVEIS LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A reclamante/exeqüente formulou requerimento em fl. 283 no sentido de ser procedido o bloqueio on line em contas bancárias dos 3º e 4º executados, Srs. PAULO MESQUITA PEREIRA e PAULO RIOS, via sistema BACEN JUD. Ocorre, que nem sequer houve citação dos aludidos executados (cf. certidões de fls. 264 e 280). Sendo assim, devolve-se à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para fornecer o atual e correto endereço dos 3º e 4º executados, de modo a viabilizar a citação destes, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará

a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00827-2002-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) intimado(a) para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela reclamada, às fls. 604/629 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00827-2002-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante intimado(a) para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela reclamada, às fls. 604/629 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 3710/2007

Processo Nº: RT 00965-2003-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CELIA APARECIDA SAMPAIO BORGES

ADVOGADO..... HELIO BRAGA JUNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002

ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3704/2007

Processo Nº: RT 00680-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES SALES BARBOSA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ART STOK IND., COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA N/P DE ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO/VANDERLEI ALVES

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 153, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários a fim de viabilizar o prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 12 de junho de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3719/2007

Processo Nº: RT 00835-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON BARBOSA MARTINS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 369, abaixo (PARTE)transcrito: Vistos, etc. ...Assim sendo, desconstitui-se a penhora de fl. 282, liberando-se o 2º executado, Sr. ADRIAN JOHN LOUGHREY, do encargo de depositário do bem construído, e, por consequência, cancela-se a hasta pública designada à fl. 344. Proceda-se, por intermédio do sistema DETRANET, ao cancelamento do registro da penhora supra-referida (embargo judicial nº 10170102 - v. fl. 333). Libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor líquido de seu crédito, bem como providenciem-se os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais (fases cognitiva e executória). Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro...

Notificação Nº: 3720/2007

Processo Nº: RT 00835-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON BARBOSA MARTINS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ADRIAN JOHN LOUGHREY + 001

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 369, abaixo (PARTE)transcrito: Vistos, etc.Assim sendo, desconstitui-se a penhora de fl. 282, liberando-se o 2º executado, Sr. ADRIAN JOHN LOUGHREY, do encargo de depositário do bem construído, e, por consequência, cancela-se a hasta pública designada à fl. 344. Proceda-se, por intermédio do sistema DETRANET, ao cancelamento do registro da penhora supra-referida (embargo judicial nº 10170102 - v. fl. 333). Libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor líquido de seu crédito, bem como providenciem-se os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais (fases cognitiva e executória). Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro...

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA

ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA

ADVOGADO..... ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 131/132, no valor líquido de R\$ 800,00 mais honorários assistenciais no importe de R\$ 106,00, perfazendo o total de R\$ 906,00, pago em espécie no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinta a execução do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais decorrentes do acordo anteriormente homologado (fl. 30), nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverá prevalecer o cálculo de fl. 40, atualizado em fls. 58 e 101. Dessarte, deverá a executada, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 40, 58 e 101, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do acordo não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.313,69 (MP nº 340/2006). Mantém-se a penhora de fl. 123, retificada em fl. 130 no tocante ao tamanho dos monitores descritos no Auto (os monitores possuem 17, e não 15, como equivocadamente constou), a qual somente será desconstituída após a comprovação do pagamento das custas e do recolhimento das contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA

ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA

ADVOGADO..... ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 131/132, no valor líquido de R\$ 800,00 mais honorários assistenciais no importe de R\$ 106,00, perfazendo o total de R\$ 906,00, pago em espécie no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinta a execução do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais decorrentes do acordo anteriormente homologado (fl. 30), nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverá prevalecer o cálculo de fl. 40, atualizado em fls. 58 e 101. Dessarte, deverá a executada, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 40, 58 e 101, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do acordo não ultrapassa o limite de isenção, que,

atualmente, é de R\$ 1.313,69 (MP nº 340/2006). Mantém-se a penhora de fl. 123, retificada em fl. 130 no tocante ao tamanho dos monitores descritos no Auto (os monitores possuem 17, e não 15, como equivocadamente constou), a qual somente será desconstituída após a comprovação do pagamento das custas e do recolhimento das contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA

ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA

ADVOGADO..... ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 131/132, no valor líquido de R\$ 800,00 mais honorários assistenciais no importe de R\$ 106,00, perfazendo o total de R\$ 906,00, pago em espécie no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinta a execução do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais decorrentes do acordo anteriormente homologado (fl. 30), nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverá prevalecer o cálculo de fl. 40, atualizado em fls. 58 e 101. Dessarte, deverá a executada, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 40, 58 e 101, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do acordo não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.313,69 (MP nº 340/2006). Mantém-se a penhora de fl. 123, retificada em fl. 130 no tocante ao tamanho dos monitores descritos no Auto (os monitores possuem 17, e não 15, como equivocadamente constou), a qual somente será desconstituída após a comprovação do pagamento das custas e do recolhimento das contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DA CRUZ SILVA DIAS

ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl. 61 abaixo transcrito: Vistos, etc. Observa-se que não houve, na inicial, pedido expresso de fornecimento do TRCT no código 01 para liberação do FGTS depositado pelo reclamado/executado, razão por que a sentença exequenda (fls. 21/25) nada dispôs a esse respeito. Portanto, a segunda pretensão deduzida pela reclamante/exequente na petição de fls. 58/59, qual seja, expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado em conta vinculada, diz respeito a questão estranha ao objeto da presente lide. No tocante ao Seguro-Desemprego, restou estabelecido na sentença exequenda (item 7 da fundamentação) que, caso o reclamado não cumprisse a obrigação de fazer consistente na entrega dos formulários necessários ao recebimento do benefício, tal obrigação seria convertida em indenização correspondente a 05 parcelas, que seriam apuradas em liquidação. Como o reclamado/executado não cumpriu, no prazo assinado na sentença, a aludida obrigação de fazer (v. certidão de fl. 37), o valor correspondente à indenização substitutiva do Seguro-Desemprego foi inserido nos cálculos de liquidação de fls. 40/49 (item 177), para execução. Em sendo assim, indeferem-se o segundo e terceiro requerimentos formulados pela reclamante/exequente na petição de fls. 58/59, no sentido de que sejam expedidos alvarás judiciais para liberação do saldo de FGTS existente em conta vinculada e para habilitação no programa do Seguro-Desemprego. Considerando-se que os representantes legais do reclamado/executado encontram-se em lugar ignorado (cf. certidão de fl. 53), determina-se à Secretaria que proceda à anotação de baixa na CTPS da reclamante/exequente (documento acostado à contracapa dos autos), fazendo constar a data de saída estabelecida na sentença de fls. 21/25, qual seja, 10/05/2006. Em seguida, restitua-se o aludido documento à sua titular. Intime-se a reclamante/exequente desta decisão. Cumpridas as determinações acima, mantenha-se suspenso o curso da execução (v. certidão de fl. 56 e intimação de fl. 57). Anápolis-GO, 12 de junho de 2007 (3ª-feira).

Notificação Nº: 3702/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO FALEIRO

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - (AMBEV)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc.... Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a executada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a executada... Anápolis-GO, 30 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144/2007

PROCESSO Nº RT 00094-2005-053-18-00-7

RECLAMANTE: WALDETE DE CAMARGO LOPES

RECLAMADA: NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA), CNPJ nº 06.077.542/0001-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.237, cujo teor é o seguinte: ...Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, à fl. 234, que, ao leilão realizado no dia 31/05/2007, às 9 horas, compareceram dois licitantes, Sr.ª WALDETE DE CAMARGO LOPES, reclamante/exequente, e Sr. DAMIÃO NONATO COELHO, os quais ofereceram, respectivamente, os lances de R\$ 1.700,00 e R\$ 1.650,00 para arrematação dos bens descrito no Edital de Praça e Leilão de fls. 222/223. Vê-se, pois, que o maior lance foi aquele oferecido pela reclamante/exequente, no importe de R\$ 1.700,00, que representa 51,52% da avaliação total dos aludidos bens (R\$ 3.300,00). Por outro lado, poderia a executada ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690-A, parágrafo único, do CPC, incluído pela Lei nº 11.382/2006, homologa a arrematação notificada à fl. 234, pelo lance oferecido pela reclamante/exequente, Sr.ª WALDETE DE CAMARGO LOPES, no valor de R\$ 1.700,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se a exequente/arrematante para assiná-lo no prazo de 02 dias. Intime-se, por EDITAL (v. fl. 206), a executada desta decisão, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no art. 888 da CLT c/c art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região)...E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de junho de dois mil e sete (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4732/2007

Processo Nº: RT 00886-2004-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO CANDIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA + 003

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: O endereço do sócio executado Maurício Ribeiro de Melo constante do banco de dados SERPRO (Av. Visconde de Itana, nº 463, Centro, Anápolis-GO) é o mesmo no qual foi realizada a diligência registrada às fls. 407, onde o sócio em questão não foi encontrado. Assim, concedo ao exequente mais 05 dias de prazo para indicar outros bens dos executados passíveis de penhora para complementar a garantia da execução. Intime-se. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4726/2007

Processo Nº: RT 00386-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONI DAMASCENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1. Homologo o acordo peticionado às fls. 211, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá o Reclamante, no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela, comunicar em caso de qualquer irregularidade no pagamento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3. A Reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 após o vencimento da última parcela, o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas no cálculo fls.184, bem como das custas processuais, ciente de que na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. 4. No mesmo prazo do item anterior, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento do IRRF. Em caso de omissão, oficie-se à Receita Federal informando. 5. Ante a homologação do acordo, seja solicitada a devolução do mandado de penhora nº 647/07, fls. 206. Intimem-se as partes e o INSS, este de acordo com o art. 171 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4729/2007

Processo Nº: RT 00592-2005-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA CARNEIRO DIAS

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Atendendo ao requerimento formulado às fls. 184/185, concedo à exequente mais 15 dias de prazo para informar nos autos acerca do recebimento dos bens arrematados, ficando mantida, no seu silêncio, a presunção mencionada no despacho de fls. 182. Intime-se. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4735/2007

Processo Nº: RT 00268-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para receber as autorizações de exames e fisioterapias bem como os medicamentos apresentados pela reclamada, que se encontram acostados à contracapa dos autos. Ante o requerimento formulado pela reclamada às fls. 91, deverá o reclamante informar nos autos a clínica em que será realizado o tratamento relativo à fisioterapia. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4727/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VALQUÍRIO DUTRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Indique a reclamada, no prazo de cinco dias, a exata localização do bem nomeado à penhora às fls. 76, tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça certificou quanto à não localização de referido bem na sede da empresa reclamada. Deverá a reclamada estar ciente de que sua omissão caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação da multa no importe de 20% do valor atualizado do débito em execução. Intime-se. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4734/2007

Processo Nº: RT 00588-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO BIZINOTO (REPR. P/MARIBELE COSTA DE SOUZA BIZINOTO)

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO PEREIRA DA SILVA-PESSOA FÍSICA

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

DESPACHO: Constata-se que a "GPS" referida na petição de fls. 68 não a acompanhou. Desse modo, deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. Intime-se. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4740/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RITA ADRIANA DE ASSIS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): TDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MESQUITA BABY)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça do bem penhorado à fl. 91 para o dia 20.07.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando desde já designado leilão para o dia 08.08.2007 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 12.06.2007.

Notificação Nº: 4725/2007

Processo Nº: RT 00649-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA APARECIDA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO

DESPACHO: Indique o exequente, no prazo de cinco dias, os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Em 12.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4730/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA (NOME FANTASIA R. C. CASCALHO)

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Considerando o resultado das pesquisas efetuadas junto ao BACEN e DETRAN, fls. 56/62 e tendo em vista que a reclamada foi citada por edital, intem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho.

Notificação Nº: 4731/2007

Processo Nº: RT 00881-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GALGANE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Manifestem as reclamadas acerca do teor da petição de fls. 344 a qual informa a ausência de depósitos pelas reclamadas do FGTS na conta vinculada do reclamante. Não havendo manifestação, sejam os autos remetidos à Contadoria para inclusão no cálculo de referida verba de forma indenizada, conforme consta na Ata de fls. 103/108. Intimem-se. Em 11.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho.

Notificação Nº: 4744/2007

Processo Nº: RT 00900-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ALVES

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretária, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento do depósito recursal.

Notificação Nº: 4728/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO ALVES GERALDO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 314/315, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho.

Notificação Nº: 4736/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL EDUARDO FEITOSA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

ADVOGADO.....: DECIO FREIRE

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomare, conhecimento da sentença de fls. 837/839, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, s04 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho.

Notificação Nº: 4737/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL EDUARDO FEITOSA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomare, conhecimento da sentença de fls. 837/839, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, s04 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho.

Notificação Nº: 4733/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA DE JESUS ALVES SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Na Ata de fls. 79/81 ficou consignado que a reclamada concordou em depositar o valor de R\$1.500,00 a título de adiantamento de despesas e exames para realização da perícia, no prazo de 10 dias. Às fls. 267 requereu a reclamada a prorrogação por mais 10 dias para atendimento das determinações contidas na aludida Ata, o que foi prontamente atendido por este Juízo. Ocorre que a reclamada não se manifestou, estando causando atrasos no bom andamento processual, uma vez que este Juízo aguarda depósito para intimação do Perito para realização da perícia. Isto posto, concedo à reclamada o prazo improrrogável de três dias para que efetue o depósito judicial de R\$1.500,00, sob as penas da lei. Intimem-se. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 203/2007

PROCESSO: RT 00599-2007-054-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CÍCERO DAMIÃO DINIZ

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 22/06/2007 às 10 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Assim, é a presente para pleitear as seguintes parcelas: a) aviso prévio indenizado R\$368,00; b) férias proporcionais 04/12 R\$122,66; c) 1/3 de férias R\$40,88; d) 13º salário proporcional 04/12 R\$122,66; e) 115 horas extras habituais R\$384,72; f) reflexos de horas extras habituais sobre: f.1 - aviso prévio R\$128,24; f.2 - 13º salário R\$32,06; f.3 - férias R\$32,06; f.4 - 1/3 de férias R\$10,68; f.5 - DSRs e feriados R\$64,11; g) salário retido abril/2006 30 dias R\$368,00; h) saldo de salário 02 dias (maio/06) R\$24,53; i) indenização cláusula 48 da CCT R\$2.980,79; j) multa do artigo 477, § 8º, da CLT R\$368,00; k) comprovante de depósito de FGTS de todo período sob pena de pagamento de indenização equivalente R\$88,32; l) FGTS sobre parcelas R\$99,51; m) multa 40% s/FGTS sobre parcelas R\$75,13; n) pagamento de parcelas incontroversas na 1ª audiência, sob pena de pagamento de multa do artigo 467 da CLT R\$867,74; o) anotar data de desligamento na CTPS do Recte; p) Comunicação ao INSS, CEF e MtB. FACE O EXPOSTO, E do mais que certamente será suprido por essa MMª Vara do Trabalho, requer a notificação do Reclamado, no endereço mencionado, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento que for previamente designada, a fim de pagar o valor pleiteado ou responder aos termos da Reclamação, tudo sob pena de confissão e revelia. Requer a procedência da Reclamação, com a condenação do Reclamado ao pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais pronunciações de direito. Requer provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do Reclamado, sob pena de confissão, pela oitiva de testemunhas, exames periciais, vistorias e documentos. Requer ainda os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos do Art. 5º inciso LXXIV da Constituição Federal/88 e Lei 1.060/50, por não poder arcar no momento com quaisquer despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família. Dá-se à presente o valor de R\$6.178,09 (seis mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), para fins de alçada. P. deferimento. Anápolis, janeiro - 31-2006. Carlos Antônio Souza, OAB-GO 13383. Valor da causa: R\$6.178,09. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 202/2007

PROCESSO: RT 00655-2007-054-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LEONE FERREIRA DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/07/2007 às 10:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei

(art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. Valor da causa: R\$760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4 VT Nº 01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 201/2007
PROCESSO: RT 00661-2007-054-18-00-3
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: SINVAL GONÇALVES DA COSTA
RECLAMADO(A): FREDERIC HENRY W. STRITTM. (FAZENDA CAPIVARI)
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados FREDERIC HENRY W. STRITTM. (FAZENDA CAPIVARI), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/07/2007 às 09:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: ASSIM, CUMULANDO-SE OBJETIVAMENTE OS PEDIDOS, PLEITEIA: CTPS, Obrigação de fazer. Seja condenada a Reclamada a proceder à retificação da CTPS do Autor (início em 13.05.06) e baixa em (13.07.07), já com a projeção do Av. prévio, a teor do § 1º DO ART. 487 da CLT (SDI/TST, Nº82). AVISO PRÉVIO. Tendo-se em vista, a inexistência de prévio aviso (30 dias), deverá ser condenada a Ré, na obrigação de indenizar o Av. Prévio, que deve integralizar o tempo de serviço nos termos da Lei.... R\$600,00; SALÁRIOS. É devido ao Reclamante o pagamento dos salários referentes aos seguintes meses: a) junho/2006 R\$600,00; b) julho/2006 R\$600,00; c) agosto/2006; d) setembro/2006 R\$600,00; e) outubro/2006 R\$600,00; f) novembro/2006 R\$600,00; g) dezembro/2006 R\$600,00; h) janeiro/2007 R\$600,00; i) fevereiro/2007 R\$600,00; j) março/2007 R\$600,00; l) abril/2007 R\$600,00; m) maio/2007 R\$600,00. HORAS EXTRAS. Seja condenada a Reclamada a pagar a diferença das Horas Extras Habituais em (560 HRS - todas as horas extras excedentes de oito diárias, 44 semanais, com o adicional de 50% refletindo, com este, em férias acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salário e aviso prévio (Jornada da CCT)... R\$2.863,63; a) Domingos efetivamente laborados (56 dias) em dobro R\$2.240,00; d) Feriados efetivamente laborados (13 dias) em dobro R\$520,00; DEMAIS PEDIDOS. Seja condenada a Reclamada a pagar ao Autor todas as verbas rescisórias por demissão injusta e segundo o valor da maior remuneração que for reconhecida na presente ação (aviso prévio de trinta dias, como assegurado pelo inciso XXI do art. 7º da CF, e com os efeitos do § 1º do art. 487 da CLT), devendo ainda ser observada a projeção do Av. Prévio, para todos os fins estabelecidos em Lei. Frise-se que, tudo deverá ser corrigido, conforme dispõe o ordenamento Jurídico em vigor, dentre as parcelas pleiteadas, destacamos: a) Férias integrais (13/05/06 à 13/05/07) + 1/3 Constitucional R\$799,98; b) Férias proporcionais + 1/3 Const. + projeção do Aviso (02/12) R\$133,33; c) 13º salário proporcional 2006 (08/12) R\$400,00; d) 13º salário proporcional 2007 + projeção do Aviso (06/12) R\$300,00; e) FGTS + 50%, de todo o pacto laboral R\$1.008,00; f) FGTS + 50%, sobre as parcelas objeto de condenação R\$445,67. DO SALÁRIO "IN NATURA". Faz jus o Reclamante ao salário "in natura", durante todo o período em que esteve em vigência o seu contrato de trabalho, na ordem de 25% da remuneração, que inclusive deverá ser refletida sobre: Av. Prévio, 13º salário, Férias+1/3, FGTS+50%, RSR, HEH e reflexos....R\$2.835,00; MULTA DO ART. 467 e 477 DA CLT. Como, não houve o pagamento de parcelas incontroversas devidas a Autor no prazo fixado por Lei. Bem como, descumpriu-se o prazo para acerto das parcelas resilitórias, faz jus o Autor ao pagamento das seguintes multas: a) Multa do Art. 477 da CLT R\$600,00; b) Multa do Art. 467 da CLT R\$8.555,30; DAS GUIAS CD/SD E TRCT

(CÓD. 01). Requer a condenação da Reclamada, na obrigação de fornecer as Guias CD/SD e TRCT 01, para que o Autor possa habilitar-se no Programa do Seguro Desemprego, sob pena de indenização substitutiva, no valor das (04) parcelas às quais faz jus o reclamante R\$1.680,00; PENALIDADES. Seja aplicada em favor da autora à reclamada as penalidades então previstas pelos artigos, 53, 75 da CLT, bem como a do art. 633, 644 e 645 do CPC, além da correção, devem incidir, inclusive, juros compensatórios, segundo as diretrizes já fixadas. OFÍCIO. Seja determinadas também a expedição de ofícios denunciadores à DRT, CEF, INSS, para aplicação das medidas punitivas cabíveis diante das irregularidades aqui denunciadas (Lei 8.844/94). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Requer-se ainda que as verbas de natureza sejam pagas em primeira audiência, sob pena do artigo 467 da C.L.T., bem como requer que seja determinado à Reclamada a juntada aos autos do Contrato Social ou da ata de Assembléia, nos termos do artigo 12, inciso VI do CPC, todos os comprovantes de pagamentos, de depósitos fundiários GR's e RE's, controle de frequência, sob as cominações dos artigos 355 e 359 do CPC. Requer, também, que as Contribuições Previdenciárias fiquem a cargo da primeira reclamada, em face do disposto no artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8.541/92, entendendo-se como rendimento, somente os juros (Adin 493/DF), respeitando assim, a integridade salarial Constitucional e legalmente assegurada pelo artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e art. 462 da CLT. CMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. Quanto à COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, esclarece o Autor que não se submeteu à referida comissão, em razão da inexistência dessa comissão na localização da prestação do serviço, como dispõe a Lei. REQUERIMENTO FINAL. Requer por último, ainda: a) a notificação do Reclamado por edital - HAJA VISTA QUE, O RÉU DEIXOU O BRASIL, VIAJANDO PARA A SUÍÇA, ONDE RESIDE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - contudo, saldo melhor entendimento de V. Exa., requer primeiro a notificação do Reclamado, por meio de Oficial de Justiça, afim de que sejam certificadas as informações prestadas na exordial, tudo sob pena de revelia e confissão; b) a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial: ouvida do preposto, oitiva de testemunhas, juntada de documentos presente e futuros, exames, perícias, vistorias e tantas outras quantas forem necessárias para prova de tudo quanto aqui afirmado; c) a juntada, por parte das reclamadas, em audiência inaugural, dos seguintes documentos: carta de preposto (caso o empregador se faça substituir) e contrato social e respectivas alterações - sob pena de confissão e revelia; d) seja determinada a correção dos valores objeto de condenação, nos termos da Lei. Valor desta, para efeitos fiscais e de alçada R\$30.180,91. Termos em que, p. deferimento. Anápolis/GO, 05 de julho de 2.007. Pp. Hélio Braga Júnior - OAB/GO 18.925. Valor da causa: R\$30.180,91. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4º VT Nº 01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Junho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5969/2007

Processo Nº: RT 00149-1999-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO..... JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO..... ROSEMARY DA COSTA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: A Secretaria do Juízo deverá diligenciar no sistema SERPRO o endereço atual dos sócios proprietários da devedora. Feito, dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que requeira o que for de direito, especialmente no que tange aos documentos de fls.611/617.

Notificação Nº: 5924/2007

Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.429.

Notificação Nº: 5954/2007

Processo Nº: RT 01696-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR DA COSTA SANTOS
ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS (SUPERMERCADO ZEZE)
ADVOGADO..... SUELY BORGES DE OLIVEIRA ALVARENGA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.227/228.

Notificação Nº: 5953/2007

Processo Nº: RT 00314-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NICONDES MESSIAS FELIPE

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001

ADVOGADO..... GUMERCINO MARTINS NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando o inteiro teor da certidão de fl.261, intime-se o reclamante para vir receber, em 05 (cinco) dias, sua CTPS. Após, cumpram-se as demais deliberações do despacho de fl.243.

Notificação Nº: 5923/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDINÉA CORREA

ADVOGADO..... LUCIANA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01(um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5929/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL SOUZA MATOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR APARECIDA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Nos termos da r. Sentença (fls.81/89), a empresa Carrefour Aparecida - Comércio e Indústria Ltda foi condenada subsidiariamente. Em sendo assim, torna-se sem efeito determinação de fl.190, no que tange em converter o valor do depósito recursal em penhora. Resta liberada a constrição de fl.194. Intime-se a devedora subsidiária. Após, expeça-se Mandado de Citação Penhora e Avaliação em face da devedora principal.

Notificação Nº: 5974/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GISELLE EVANGELISTA GONÇALVES

RECLAMADO(A): EPPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MÉRCYA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 280/282, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Libere-se ao exequente, na pessoa de seu procurador - Altaides José de Sousa, os valores à disposição do Juízo, devendo restar comprovado nos autos o valor recebido, 05 (cinco) dias após o levantamento do alvará/guia. 5- Intimem-se as partes desta decisão.6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 5973/2007

Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Reitere-se a intimação de fls. 186, advertindo a procuradora da reclamante que sua inércia conduzirá este Juízo a tornar sem efeito a certidão de crédito anteriormente expedida e oficiar ao Juízo Falimentar para as providências decorrentes. Na oportunidade, a procuradora da reclamante deverá ser instada a indicar o atual endereço de sua constituinte. Considerando a existência de erro material nos cálculos homologados às fls.141, intime-se a reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver na Secretaria do Juízo a certidão de crédito expedida às fls.164.

Notificação Nº: 5955/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO LIMA VERAS

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista à parte contrária dos embargos opostos pela devedora (fls.98/101).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5980/2007

Processo Nº: RT 02322-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONILSON DAS NEVES DIAS

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): SADIA S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5972/2007

Processo Nº: RT 02421-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO SANTOS SOUSA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. POR SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Homologam-se os cálculos de fls.146/151 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18º GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente ao Artigo 171, § 2º do Provimento Geral Consolidado, até ulteriores deliberações. Cite-se a devedora, facultando-lhe opor embargos, caso queira, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 5946/2007

Processo Nº: AAT 02491-2006-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JUNIO RAULINO DA SILVA (ESPÓLIO DE.: REP. P/VÍTOR HUGO RAULINO DA SILVA REP. P/VALDIRENE MENDES DA SILVA) + 002

ADVOGADO: WOLMY BARBOSA DE FREITAS

RÉU(RÉ): MORAIS E RAMOS IND COM CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 16/07/2007, às 14h40minutos, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes e o d. Parquet. Notifique-se, ainda, por mandado, a Sra. Maria Augusta Ferreira da Silva, avó paterna do menor IGOR RAULINO DA SILVA (filho do de cujus) e autora da 'AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE DE MENOR' (fls. 21), observando-se o endereço registrado às fls. 53.

Notificação Nº: 5931/2007

Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO..... ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando que os embargos aviados pela Ré (fls.193/195) poderão acarretar efeitos modificativos na r. Sentença, abra-se vista à parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5937/2007

Processo Nº: RT 02712-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DIAS BENTO

ADVOGADO..... ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINSTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Homologam-se os cálculos de fls. 75/79 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18º GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente ao Artigo 879, § 3º, da CLT, até ulteriores

deliberações. Cite-se o devedor, na pessoa do administrador judicial, salientando que a reclamada poderá opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo. Intime-se ainda, o credor/reclamante para, querendo, apresentar impugnação às contas, independentemente da segurança do Juízo. Superadas as deliberações supra, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor. Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 5970/2007

Processo Nº: RT 00237-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 5958/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVÍD MORAES SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologam-se os cálculos de fl.71 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente ao Artigo 879, § 3º, da CLT, até ulteriores deliberações. Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, anexando-se cópia da planilha de fl.71, bem como deste despacho.

Notificação Nº: 5977/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GLEISON BARTASSON CARNEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 19/07/2007, às 14h20minutos, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5933/2007

Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Em atenção ao pleito da reclamante (fl.38) e tendo em vista o inteiro teor das certidões de fls.29 e 35, bem como do ofício de fl.42, considero que a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16/07/2007, às 14h20minutos para realização de audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se que a reclamada deverá ser notificada por meio de edital.

Notificação Nº: 5967/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON FRANCISCO VOIGT DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Após, incluem os presentes autos na pauta do dia 17/07/2007, às 14h20minutos para realização de audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5936/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO PEREIRA MENDES

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MÁXIMA COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 5963/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER FILHO DA SILVA BRAGA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para vista da contestação e documentos juntados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5950/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5930/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERINALDO BARACHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5952/2007

Processo Nº: CCS 00955-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ALVACIR PIRES FRANCO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5949/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ JOÃO JUNQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5951/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ROITINER SILVANO GOMES ARAUJO

ADVOGADO: THULIO MARCO MIRANDA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2007

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 00488-2007-081-18-00-6

Reclamante: SIMONE CRISTINA DA SILVA

Reclamada: CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A Doutora Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a Reclamada CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 16 de julho de 2007, às 14h20min, referente aos autos RT 00488-2007-081-18-00-6, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar

preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder à 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "MEDIANTE O EXPOSTO, a reclamante requer o pagamento das verbas rescisórias de direito e das horas extras, na forma abaixo: ADMISSÃO: 17/08/2006 DEMISSÃO: 26/12/2006 PERÍODO TRABALHADO: 03 MESES + AVISO PRÉVIO = 04 MESES ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: R\$ 400,00 (salário base) + R\$ 60,74 (média de 22,25 horas extras laboradas mensalmente) = R\$ 460,74 (maior remuneração)A - O pagamento do aviso prévio indenizado, período de 27.11.2006 a 26.12.2006 R\$ 460,74; B - O pagamento do 13º proporcional, períodos de 17/08/2006 a 26/12/2006 (04/12) .. R\$ 153,58;C - O pagamento de férias proporcionais mais abono de 1/3, períodos de 17/08/2006 a 26/12/2006 (04/12) ... R\$ 204,77; D - O pagamento em espécie ou depósito em conta vinculada na CEF, do FGTS, incidente sobre os salários mensais acrescidos das horas extras habituais, período de 17/08/2006 a 26/12/2006 (04 meses x R\$ 36,86) ... R\$ 147,44; E - O pagamento em espécie ou depósito em conta vinculada na CEF, do FGTS incidente sobre as verbas declinadas no item B, da exordial ... R\$ 12,29; F - O pagamento da multa de 40 % sobre o FGTS, declinadas nos itens D e E, da exordial... R\$ 63,89;G - O pagamento da multa do artigo 477, § 8º da CLT, pôr descumprimento do prazo previsto no parágrafo 6º, alínea "a" do mesmo artigo da exordial... R\$ 460,74; H - O pagamento das horas extras laboradas após a oitava hora diária e seus reflexos sobre todas as verbas rescisórias, referente ao período de 17/08/2006 a 26/12/2006, sobre salário fixo (R\$ 400,00 : 220 = R\$ 1,82 x 50 % = (R\$ 2,73) x 22,25 h. extras no período (03 meses) R\$ 182,22; I - O pagamento do salário do mês de outubro de 2006... R\$ 460,74; J - O pagamento do salário do mês de novembro de 2006 ... R\$ 460,74;K - O pagamento do saldo de salário do mês de novembro de 2006 (10 dias)... R\$ 153,58;L - O pagamento de indenização pelos danos morais sofridos, que entende ser justo na monta de ... R\$ 30.000,00;TOTAL R\$ 32.760,73 Requer, ainda: L) - O reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes no período de 17/08/2006 a 26/12/2006, já incorporado o período de aviso prévio indenizado, para efeito de tempo de serviço.M) - Os benefícios da assistência Judiciária, nos termos da Lei Federal nº 1060/50, vez que não tem condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu próprio sustento (conforme declaração de pobreza anexo);N) - Que os valores sejam apurados em liquidação de sentença;O) - As notificações de praxe à DRT, CEF e INSS; P) – A compensação de qualquer verba salarial (salário e/ou horas extras) ou indenizatória, pôr ventura paga à reclamante, durante a vigência do pacto laboral, desde que devidamente comprovado nos autos pela reclamada, quando da liquidação da r. sentença; Q) - A juntada dos controles de frequência, bem como a juntada dos cartões de ponto da reclamante, referente ao período laboral, das relações anuais de informações sociais – RAIS, ano base 2006, haja vista que a reclamada possui mais de 10 (dez) empregados, sob pena de prevalecer a jornada declinada na exordial; R) - O deferimento dos reflexos da média de horas extras sobre o salário base, bem como sobre as verbas elencadas nos itens de "A a K", conforme os termos da exordial;S) - Que a reclamante seja intimada em seu endereço residencial, da data da audiência una;T) – Que seja procedida todas as anotações de admissão e dispensa na CTPS da reclamante, conforme os termos da exordial;U) - A emissão de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), pelo código "01" - dispensa sem justa causa, constando as reais datas de admissões e demissões da reclamante, ou (ALVARÁ JUDICIAL), por esse Juízo, de maneira a permitir o saque dos depósitos a serem efetuados de FGTS e da multa de 40 % (quarenta pôr cento), se for o caso;V) – Que seja aplicada a multa do artigo 467, da CLT, sobre todas as parcelas consideradas incontroversas;Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne mandar CITAR a reclamada VIA EDITAL, para os termos da presente ação, contestando, querendo, acompanhando o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, face a certidão do Sr. Oficial de Justiça em anexo, quando espera seja julgado procedente o presente pedido, condenando a reclamada, ao pagamento total do pedido, juros de mora, correção monetária e ainda, custas processuais e demais cominações legais, com as devidas compensações, se for o caso.Protesta-se pôr todos os meios de provas em direito admitidas, sem exclusão de nenhuma delas pôr mais especiais que se apresentem, especialmente juntada posterior de documentos. Dá-se à causa o valor de R\$ 32.760,73 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) para efeitos meramente fiscais. Nestes termos Pede Deferimento Goiânia-Go., 13 de março de 2007 SANDRO RODRIGUES SANTOS OAB/GO 18.724". E para que chegue ao conhecimento da reclamada CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., é passado este edital. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 00901-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... JOAO BOSCO MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 002
ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE E PROCURADOR DA RECLAMADA FURNAS: Comparecerem perante esta Secretaria para receberem créditos, no prazo legal.

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: RT 01663-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE... JOAB SOUZA LOBO
ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... MERCIA ARYCE
DESPACHO: À Procuradora do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 5519/2007
Processo Nº: RT 00439-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... DENIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, das certidões negativas do Oficial de Justiça de fls. 120 e 122.

Notificação Nº: 5507/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE... LIOMAR AFONSO MACIEL
ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): CONTORNO DIESEL LTDA.
ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LIOMAR AFONSO MACIAL em desfavor de CONTORNO DIESEL LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos para: 3.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária; 3.2 - Condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas; 3.3 - Extinguir o processo com resolução do mérito, quando aos pedidos de aviso prévio e de multa de 40% do FGTS relativos ao 1º contrato de trabalho (16.10.2004 a 1.8.2005). Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.A reclamada ficou sucumbente no objeto da perícia, razão pela qual condeno-a em honorários periciais arbitrados em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 11 de junho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5508/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... MARIA VAGNA LEITE PEREIRA
ADVOGADO..... SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): EUNICE MARIA DE OLIVEIRA AMBROSIO (RESTAURANTE MINEIRO)
ADVOGADO..... GILBERTO ALVES BATISTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 33 e fixado o valor da execução em R\$ 223,75, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: RT 01430-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... DEUSIMAR CABRAL DE MORAES
ADVOGADO..... JOSÉ DE LUZ BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA.
ADVOGADO..... ANTONIO GERALDO RAMOS JUBE FILHO

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Ficar ciente que foi indeferido, por ora, o requerimento de fl. 171, item 1, devendo ainda Vossa Senhoria comparecer perante esta Secretaria para receber certidão para habilitação no SD, em 05 dias.

Notificação Nº: 5521/2007

Processo Nº: RT 01525-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR SANTANA

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante/recorrido: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamada, às fls.252/261.

Notificação Nº: 5513/2007

Processo Nº: CCS 01693-2006-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA DE MAGALHÃES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Dizer, em 10(dez) dias, se o acordo de fls. 36/37 foi integralmente cumprido, ressalvando-se que o seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 5515/2007

Processo Nº: AAT 02208-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: IDELMAR ROZA BARBOSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): AILSON DE OLIVEIRA MOTA (FAZENDA DOM BOSCO)

ADVOGADO: AILSON DE OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 11/07/2007, às 15:15 horas, para audiência de instrução. Ficando intimados as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5509/2007

Processo Nº: RT 02478-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, do documento de fl. 71 (Resultado Consulta ao detran).

Notificação Nº: 5510/2007

Processo Nº: AAT 02534-2006-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S.A.

ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA THIBÚRCIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista, por 05(trinta) dias, do laudo pericial de fls. 170/184.

Notificação Nº: 5525/2007

Processo Nº: RT 02628-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON DE PAULA MACHADO

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Apresentar a CTPS do reclamante neste Juízo, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5514/2007

Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tendo em vista que o endereço informado à fl. 142 é idêntico ao que já consta nos autos, informar o endereço correto do requerido, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5524/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO CÍCERO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: À Procuradora da reclamada: Vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial e documentos de fls. 90/108.

Notificação Nº: 5504/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO IVANILSON AIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5502/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5506/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO ANTONIO DO REGO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5503/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ZIDIA ROSA LOPES

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5505/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DE CARVALHO NEVES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5501/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5529/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLERISTON ARRUDA ALVES

ADVOGADO.....: SARA STIVAL

RECLAMADO(A): CHOPP TIME GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada CHOPP TIME GOIÂNIA LTDA a pagar ao reclamante CLERISTON ARRUDA ALVES, no prazo legal: a) R\$ 320,00 de diferença de 13º salários de 2005 e 2006; b) R\$ 426,67 de diferença de férias 2004/2005 e 2005/2006, com mais 1/3; c) R\$ 177,50 de 13º salário proporcional; d) R\$ 414,16 de férias proporcionais com mais 1/3. Os valores serão atualizados a partir das épocas próprias, incidindo juros na forma da lei. A reclamada deverá, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS sobre a taxa de serviço recebida e sobre as verbas salariais acima deferidas, sob pena de execução direta e posterior depósito na conta vinculada do autor, haja vista que este não tem direito ao levantamento; 2) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação. Remeta-se cópia desta decisão e da ata de audiência de fls. 68/71 ao Ministério Público do Trabalho, em razão das irregularidades no pagamento das gorjetas e também em virtude das informações prestadas pelas testemunhas. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5528/2007

Processo Nº: RT 00883-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Regularizar sua representação processual, até a data da audiência designada, sob pena de indeferimento da mesma.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4137/2007

Processo Nº: RT 00815-1996-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fls. 482/483, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 4124/2007

Processo Nº: RT 00170-1998-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS APARECIDO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ARKA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES TERMICAS LTDA

ADVOGADO.....: NELSON DOS SANTOS

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando em 30 (trinta) dias diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4138/2007

Processo Nº: RT 00175-2001-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROCHA & HORBLYON LTDA + 002

ADVOGADO.....: FABRICIUS SIMÃO

DESPACHO: Ao reclamado: Nada a apreciar acerca da petição de fls. 591/593, uma vez que resta preclusa qualquer insurgência em face da conta de liquidação. Aliás, observo às fls. 193/196 que a reclamada exerceu o seu direito, tendo insurgido em face da conta de liquidação em sede de embargos à execução e este Juízo já se pronunciou acerca da matéria impugnada (fls. 208/210). Ademais, a reclamada, apesar de alegar a existência de eventuais erros na conta de liquidação, os quais poderiam ser corrigidos de ofício por este Juízo, o fez genericamente, restando impossível qualquer identificação de desacerto na conta. Outrossim, esclarece-se que a reclamada foi regularmente citada, nos termos do 880, da CLTA (vide fl. 140). Ainda, insta consignar que execução prossegue para cobrança tão somente do Imposto de Renda e custas devidos, vez que o crédito obreiro restou integralmente satisfeito pela adjudicação homologada no Juízo deprecado e o alvará de nº 24/07, tendo sido devidamente excluído da conta, conforme se pode inferir do despacho de fl. 573 e cálculos de fls. 576. Intime-se...

Notificação Nº: 4125/2007

Processo Nº: RT 00575-2003-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES BARSANULFO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA

RECLAMADO(A): LARA AUTO POSTO LTDA (EMERSON DE SOUZA) + 002

ADVOGADO.....: MARINS TEODORO DA SILVA

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00913-2003-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENO TAVARES ALEXANDRE + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ORLANDO FERREIRA DE SOUSA - CONSTRUTORA FERREIRA + 002

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 (cinco) dias o recolhimento do IR, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: RT 00913-2003-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENO TAVARES ALEXANDRE + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 (cinco) dias o recolhimento do IR, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 4153/2007

Processo Nº: RT 00497-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR GONÇALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO PANOFF COSTA

RECLAMADO(A): RL CONSTRUTORA LTDA (PROP. REINILSON GONÇALVES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas (fls. 222/223), extingo a execução neste particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4121/2007

Processo Nº: RT 00695-2004-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSIANO DOS SANTOS DIAS + 001

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4122/2007

Processo Nº: RT 00695-2004-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSIANO DOS SANTOS DIAS + 001

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4148/2007

Processo Nº: RT 00872-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 (cinco) dias o recolhimento do IR, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 4144/2007

Processo Nº: RT 00267-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 (cinco) dias o recolhimento do IR, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 4139/2007

Processo Nº: RT 00410-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BENTO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 (cinco) dias o recolhimento do IR, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 4145/2007

Processo Nº: RT 00417-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RICHARD BENTO

ADVOGADO.....: RENATO R. MAGALHAES

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem em 05 (cinco) dias o recolhimento do IR, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 4134/2007

Processo Nº: RT 00446-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA FÁTIMA DO EGITO + 001

ADVOGADO.....: CRISTÓVAM VELOSO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS

DESPACHO: Indefiro o pleito da executada de fl. 947, para liberação do saldo da conta de depósito recursal, uma vez que os valores por ela depositados à fl. 799 para garantia do juízo, já foram integralmente levantados para recolhimento parcial das contribuições previdenciárias devidas nestes autos, conforme se depreende do despacho e documentos de fls.897, 911 e 919/925. Outrossim, libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial nº 01501151-8, zerando-se a conta. Feito e comprovado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4126/2007

Processo Nº: RT 00828-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO REZENDE GONÇALVES

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): METALÚRGICA NASA LTDA.

ADVOGADO.....: IZAIAS MARTINS COSTA

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4129/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUSA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: O exequente JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUSA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 146, no qual ficou avençado o pagamento pela executada da importância líquida de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas já apuradas, bem como o FGTS a ser recolhido na conta vinculada, tendo em vista o reconhecimento da dispensa a pedido do empregado (fl. 31 da sentença). De acordo com os cálculos de liquidação de sentença não há incidência de contribuições previdenciárias. A executada deverá

comprovar nos autos o recolhimento das custas e do FGTS, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Resta prejudicada a arrematação pelo exequente, homologada às fls. 100/101, até porque o bem não foi encontrado (certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 143). Assim, fica sem efeito referida arrematação. Cancele-se e junte-se o auto de arrematação que se encontra na contracapa. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURENIDES FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O exequente MAURENIDES FERREIRA DOS SANTOS e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 96, no qual ficou avençado o pagamento pela executada da importância líquida de R\$600,00 (seiscentos reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$600,00 (seiscentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas, vez que as partes não podem transigir acerca de tais débitos. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 97.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 00368-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO EVANGELISTA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O exequente EDVALDO EVANGELISTA BARBOSA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 92, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor líquido de R\$1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), em espécie, no ato da celebração. Requerem a homologação do pacto. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 93.

Notificação Nº: 4169/2007

Processo Nº: RT 00377-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIC ALVES DOS REIS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O exequente ERIC ALVES DOS REIS e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 88, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor líquido de R\$500,00 (quinhentos reais), em espécie, no ato da celebração. Requerem a homologação do pacto. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$500,00 (quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias já apuradas. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 89.

Notificação Nº: 4173/2007

Processo Nº: RT 00405-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O exequente MIGUEL PEREIRA DA SILVA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 93, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor líquido de R\$400,00 (quatrocentos reais), em espécie, no ato da celebração.

Requerem a homologação do pacto. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$400,00 (quatrocentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas, vez que as partes não podem transigir acerca de tais débitos. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 94.

Notificação Nº: 4132/2007

Processo Nº: RT 00451-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO GUERRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): CLUBE NÁUTICO PORTO SEGURO

ADVOGADO.....: DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: O exequente BRUNO GUERRA DA SILVA e o executado CLUBE NÁUTICO PORTO SEGURO colacionaram termo de acordo à fl. 160, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em espécie, sendo R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) referentes às verbas rescisórias e R\$900,00 (novecentos reais) referentes aos honorários advocatícios assistenciais. Requerem a homologação do pacto. Tendo em vista que o valor avençado é inferior ao apurado, presumo que o mesmo é líquido. Outrossim, presumo que a quantia pactuada foi paga no ato, tendo em vista que não consta indicação de parcelas e respectivas datas de vencimento. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), quanto ao crédito obreiro, bem como os honorários assistenciais, no importe de R\$900,00 (novecentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas, do IRRF e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro e apuração do IRRF conforme valor avençado. Intimem-se.

Notificação Nº: 4177/2007

Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 4131/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO BARBOSA DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: O exequente RODRIGO BARBOSA DA COSTA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 75, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor de R\$1.000,00 (mil reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$1.000,00 (mil reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se.

Notificação Nº: 4161/2007

Processo Nº: RTV 00504-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR AFONSO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

DESPACHO: As partes VILMAR AFONSO DE OLIVEIRA, reclamante, e PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, reclamada por seu representante legal, colacionaram acordo à fl. 111, no qual ficou consignado o pagamento, pela reclamada, da importância de R\$800,00 (oitocentos reais), em espécie, à vista, como quitação do crédito do reclamante perseguido nesta execução. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições sociais e custas já apuradas. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e custas devidas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução para cobrança dos valores. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se.

Notificação Nº: 4157/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIVALDO ANTÔNIO FERNANDES FILHO + 001

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL

ADVOGADO.....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito e os honorários periciais fora pagos (vide fls. 170/171 e 176/179). Assim, comprovado o recolhimento do IRRF, das contribuições previdenciárias e custas devidas (fls. 181/183), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Desta forma, fica desconstituída a penhora havida à fl. 127 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: COSMIRA DOS SANTOS ROCHA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A exequente COSMIRA DOS SANTOS ROCHA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 80, no qual ficou avençado o pagamento pela executada da importância líquida de R\$400,00 (quatrocentos reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$400,00 (quatrocentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias já apuradas. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 81.

Notificação Nº: 4130/2007

Processo Nº: RT 00557-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

DESPACHO: O exequente JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 105, no qual ficou avençado o pagamento pela executada da importância líquida de R\$800,00 (oitocentos reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$800,00 (oitocentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas já apuradas. De acordo com os cálculos de liquidação de sentença não há incidência de contribuições previdenciárias. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCCIANO JOSÉ PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: O exequente LUCCIANO JOSÉ PEREIRA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo às fls. 68/69, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em espécie, no ato da celebração. Requerem a homologação do pacto. Tendo em vista que o valor avençado é inferior ao apurado, presumo que o mesmo é líquido. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e contribuições previdenciárias já apuradas, vez que as partes não podem transigir acerca de tais débitos. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas, do IRRF e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro e apuração do IRRF conforme valor avençado. Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 93 da RT 368/06.

Notificação Nº: 4154/2007

Processo Nº: CCS 00665-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NILVA MACHADO DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica à exequente ciente de que a Carta precatória nº91/07, foi distribuída à QUINTA VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA/MG recebendo o nº90100-2007-134-03-00-3.

Notificação Nº: 4133/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FONSECA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS HUMBERTO PEDROSA DA SILVA

DESPACHO: O exequente BENEDITO FONSECA e a executada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 85, no qual ficou avençado o pagamento pela executada do valor líquido de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em espécie, no ato da celebração. Requerem a homologação do pacto. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias já apuradas. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas, do IRRF e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro e apuração do IRRF conforme valor avençado. Intimem-se.

Notificação Nº: 4152/2007

Processo Nº: RT 00933-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENY SANTOS NINA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIEGO GIULIANO MACHADO DE ARAÚJO - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. NOME FANTASIA ROYAL RESTAURANTE)

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas (vide fls. 148/150), arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4162/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O reclamante JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO e a reclamada PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 68, no qual ficou avençado o pagamento pela reclamada do valor líquido de R\$800,00 (oitocentos reais), em espécie, no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$800,00 (oitocentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor total do acordo, bem como as decorrentes do reconhecimento do vínculo empregatício na sentença de fls. 30/37, tendo em vista a nova redação do art. 876 da CLT, introduzida pela lei 11.457/07, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias. A reclamada deverá ainda proceder à anotação da CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença transitada em julgado, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Intime-se a PGF. Custas pela reclamada, conforme já fixado na sentença, no valor de R\$40,00 (quarenta reais). Intimem-se, observando-se que a executada deverá ser intimada na pessoa de seu procurador FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, no endereço indicado à fl. 69.

Notificação Nº: 4155/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PIZZA NOTA DEZ LTDA - ME

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 174/176, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4181/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRIA SOARES PINHEIRO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

RECLAMADO(A): VALDIVINA PIRES GONÇALVES (3 IRMÃOS CONFECCÇÕES)

ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS

DESPACHO: Intime-se a reclamante para retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4120/2007

Processo Nº: CCS 00192-2007-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RÉU(RÉ): AUTO POSTO JVC LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4128/2007

Processo Nº: RT 00247-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS GONÇALVES MOREIRA (ESPÓLIO DE JOSIAS GONÇALVES MOREIRA) REP. P/ NILVA CRUVINEL DOS SANTOS MOREIRA, DÉBORA CRUVINEL MOREIRA, DANIEL CRUVINEL MOREIRA E DANILO CRUVINEL MOREIRA

ADVOGADO....: VARLEI ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.

ADVOGADO.....: NERI GONÇALVES E OUTROS

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4127/2007

Processo Nº: CCS 00433-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): LILIAN DE FREITAS MANGUSSI E SOUZA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: Ante a possibilidade de imprimir efeito modificativo à decisão embargada, dêem-se vistas à requerente dos embargos declaratórios opostos pela requerida às fls. 132/134.

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MIRANDA

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Tendo em vista a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo, dê-se vistas à reclamada dos embargos declaratórios de fls. 74/75. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4135/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO COSTA DE ASSIS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 15-verso, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da sua peça vestibular (art. 284 c/c 295, VI, CPC). Ainda, tendo em vista a exiguidade do prazo para cumprimento da determinação supra e a realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 21/06/2007, às 14:30 horas. Intime-se.

Notificação Nº: 4118/2007

Processo Nº: CCS 00514-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 72/73, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: CCS 00527-2007-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): FRANCISCO CÂNDIDO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 78/79, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4119/2007

Processo Nº: CCS 00528-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSIAS CHAVES DE AMORIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 72/73, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: CCS 00541-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 74/75, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2007

PROCESSO Nº RT 00108-2002-161-18-00-2

Exequentes: Divino Vagner da Silva, INSS e União Federal.

Executada: Tecsol Engenharia Ltda. (Sócio Catulo de Oliveira Angeles).

O EXMO SR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o sócio da empresa executada SR. CATULO DE OLIVEIRA ANGELES - CPF Nº 273.272.806-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os efeitos do art. 884 da CLT . Prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento do sócio da empresa executada SR CATULO DE OLIVEIRA ANGELES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 170/2007

PROCESSO Nº RT 00266-2005-161-18-00-5

Exequente: Dulce Antunes da Silva + 001

Executado: Stoyan Ciociorowski

Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO 139, km 08, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Stoyan Ciociorowski, conforme Auto de Penhora de fls. 89/90, auto de reavaliação às fls. 105 e auto de verificação/reavaliação de fls. 244, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01 - 02 (dois) quadros tapeçaria egípcia, contorno espelhado, medindo 2,20m x 1,63m, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$1.000,00 (um mil reais);

02 - 01 (um) aparelho de fax, marca panasonic, cor cinza, modelo kx-ft26, viva voz secretária, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$180,00 (cento e oitenta reais);

03 - 01 (um) freezer horizontal, 04 portas, cor branca, marca metalfrío, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$220,00 (duzentos e vinte reais);

04 - 22 (vinte e duas) cadeiras de plástico, cor branca, em uso e bom estado de conservação, avaliada em R\$12,00 (doze reais) cada, totalizando R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais);

05 - 01 (uma) mesa de computador (com espaço para teclado e CPU), em madeira lisa, cor branca, estrutura de ferro, em uso e regular estado de conservação, avaliada em R\$80,00 (oitenta reais);

06 - 01 (um) barzinho sala de visita, preto, (com listras vermelhas na frente), em madeira (fórmica), medindo aproximadamente 1m de altura x 1,50m de comprimento, com duas portas, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$120,00;

07 - 02 (duas) mesas de plástico, redondas, cor branca, em uso e bom estado de conservação, avaliada em R\$30,00 (trinta reais) cada, totalizando R\$60,00 (sessenta reais);

08 - 01 (um) balcão para bar com visor de vidros, tipo caixa, com duas divisórias, em madeira, cor vermelha e branca, em uso e bom estado de conservação, avaliada R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

09 - 03 (três) prateleiras de alumínio, com uma divisória, medindo aproximadamente 2m de altura x 1,20m de comprimento, em uso e bom estado de conservação, avaliada em R\$200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$600,00 (seiscentos reais);

10 - 02 (dois) televisores em cores, marca philco, 14" (polegadas), cor preta, modelo emotion 14, com controle remoto, em uso e bom estado de conservação, avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$500,00 (quinhentos reais);

11 - 01 (um) frigobar, marca prosdócimo (refrigerador R13 smile) cor branca, modelo 01130rba2, nº de série 039633, volume 180 litros, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Total da Avaliação: R\$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3407/2007

Processo Nº: CPE 01098-2004-141-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: PEDRO FERREIRA MELO

ADVOGADO.....

EXECUTADO(A): PALADAR RESTAURANTE INDUSTRIAL (SOCIOS SHIRLEY ROSA DE OLIVEIRA E GENAIR PATROCINIO DA SILVA)

ADVOGADO..... UBERAZILDO ANTONIO DE MELO

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO da designação de praça dos bens penhorados para o dia 19/07/2007 às 10:30 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 3412/2007

Processo Nº: RT 00566-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA + 002

ADVOGADO..... WALTER BORGES E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Manifestar-se sobre o requerimento e documentos de fls. 171/261, no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 265.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 00229-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DJAIME RAIMUNDO NETO

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO..... PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Manifestar-se sobre requerimento e documentos de fls. 94/245, no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 246.

Notificação Nº: 3406/2007

Processo Nº: RT 00755-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A

ADVOGADO..... ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão-GO, para retirar alvará, nos termos da sentença, fl. 254.

Notificação Nº: 3408/2007

Processo Nº: RT 00912-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão-GO para retirar alvará, devendo informar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, nos termos do despacho de fl. 66.

Notificação Nº: 3410/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IHOMAZ JOSEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVO CAIAPO PITALUGA

RECLAMADO(A): ANTONIA ALDENORA PINTO - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Requer o reclamante às fls. 18 a desistência da presente ação. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC. Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R\$20.785,98, no importe de R\$415,71, das quais fica isento na forma da lei. Intimem-se as partes, com urgência. Em 12.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3413/2007

Processo Nº: CCS 00724-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): CELESTE ROSA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação da ECT, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.006,02, no importe de R\$20,12, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, uma vez que lhe indefiro a extensão dos privilégios da Fazenda Pública. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 12.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2007

PROCESSO Nº RT 00389-2007-141-18-00-3

Reclamante: ANA MARIA GARCIA DE PAULA

Reclamada: ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 52 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$4.795,09, sendo R\$4.379,33 referentes ao crédito do exequente, R\$133,31 referentes à contribuição previdenciária, R\$116,95 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$165,50 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ATALIBIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução; o silêncio no prazo em questão trará consigo a expedição de certidão de crédito e posterior remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3863/2007

Processo Nº: RT 00272-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KESLA RAICON DA COSTA

ADVOGADO.....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA

RECLAMADO(A): CLEMENTINO SOARES PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: (À PARTE DEMANDADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 3864/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCOLI

DESPACHO: (À PARTE DEMANDADA) Colacionar aos autos, em cinco (05) dias, os demais documentos enumerados no despacho de fls. 560, além do PCMSO juntado com a petição de fls. 570, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nos artigos 18 e 601/CPC.

Notificação Nº: 3860/2007

Processo Nº: CCS 00632-2006-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO LEITE DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À CNA) Informar, em dez (10) dias, o atual endereço da parte ré.

Notificação Nº: 3871/2007

Processo Nº: RT 01031-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO ETERNO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): RICHEM RIALMA CONST. E EMP. LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

DESPACHO: (À PARTE RECLAMADA) Comprovar, em dez (10) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 113,82), pendência que resta nesta ação.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: AEM 01035-2006-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS HABKA LTDA + 001

ADVOGADO.....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO: (À REQUERIDA) Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentada pela União.

Notificação Nº: 3923/2007

Processo Nº: AEM 01035-2006-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): LOURIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO: (À REQUERIDA) Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentada pela União.

Notificação Nº: 3870/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAUQUE VIEIRA SUDÁRIO - REP. POR SUA MÃE - ONIRA VIEIRA SUDÁRIO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): WILASON FERNANDES (LASON SOUND CAR)

ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: (À PARTE RECLAMADA) Em razão da conversão em penhora do depósito realizado junto à CAIXA, foi aberta a oportunidade para oferecimento, querendo, de embargos à execução (art. 884/CLT).

Notificação Nº: 3924/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DA PENHA MOTA

ADVOGADO.....: DENISE OLIVEIRA ALVES TRINDADE

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DE LUTO SÃO PATRÍCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

DESPACHO: (À PARTE DEMANDADA). Contra-arrazoar, querendo, no prazo legal, o recurso ordinário apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3861/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA ROSA PINTO

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Apresentar, em cinco (05) dias, o original da peça de fls. 190/191 (termos de acordo enviado aos autos via fac-símile), sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 3862/2007

Processo Nº: RT 00582-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRENE ROSA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Apresentar, em cinco (05) dias, o original da peça de fls. 140/141 (termos de acordo enviado aos autos via fac-símile), sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 3866/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: DINO CARLO BARRETO AYRES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 55/59, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o FGTS (8%) relativo a todo período contratual, de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 50,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.500,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Em razão do valor arbitrado à condenação ser inferior a 60 salários mínimos, deixo de remeter os autos voluntariamente à reapreciação do TRT da 18ª Região, em consonância com o art. 475, § 2º, do CPC. Intimem-se as partes". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3867/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCEIRAS

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 65/71, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a recolher o FGTS (8%) do pacto laboral, e a pagar-lhe (ao reclamante) 13º (01/12) de 2006, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Ao efetuar os cálculos, a contabilidade deverá incluir as contribuições previdenciárias, parte do empregado e parte do empregador (art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91), de todo o pacto laboral, conforme Lei nº 11.457, de 16.03.2007, que alterou o parágrafo único do art. 876 da CLT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 74,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.700,00. Intimem-se as partes". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCEIRAS

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 65/71, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a recolher o FGTS (8%) do pacto laboral, e a pagar-lhe (ao reclamante) 13º (01/12) de 2006, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Ao efetuar os cálculos, a contabilidade deverá incluir as contribuições previdenciárias, parte do empregado e parte do empregador (art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91), de todo o pacto laboral, conforme Lei nº 11.457, de 16.03.2007, que alterou o parágrafo único do art. 876 da CLT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 74,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.700,00. Intimem-se as partes". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3869/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCEIRAS

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 65/71, cujo dispositivo é o seguinte: "Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a recolher o FGTS (8%) do pacto laboral, e a

pagar-lhe (ao reclamante) 13º (01/12) de 2006, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Ao efetuar os cálculos, a contabilidade deverá incluir as contribuições previdenciárias, parte do empregado e parte do empregador (art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91), de todo o pacto laboral, conforme Lei nº 11.457, de 16.03.2007, que alterou o parágrafo único do art. 876 da CLT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 74,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.700,00. Intimem-se as partes". A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3858/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DENISE DIAS

RECLAMADO(A): HUXLEY ELIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Em razão de deferimento de pretensão formulada pelo reclamado, foi adiada para o dia 19.06.2007, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3859/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DENISE DIAS

RECLAMADO(A): HUXLEY ELIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Em razão de deferimento de pretensão formulada pelo reclamado, foi adiada a audiência para o dia 19.06.2007, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 142/2007

PROCESSO Nº RT 00434-2005-211-18-00-4

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante: ANIVALDA PIRES FEITOSA

Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS BRAGA

Praça 16/07/2007 às 14h.00 min.

Leilão 06/08/2007 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, Nº 595, APTO. 102, CENTRO, FORMOSA, GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 73, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS BRAGA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 mesa de madeira, com tampo de vidro, com 04 cadeiras, medindo 124x76, avaliada em R\$500,00;

01 (uma) estante em madeira, medindo 97x137, avaliada em R\$100,00;

01 (um) televisor, Mitsubishi, 14 polegadas, avaliado em R\$80,00;

01 (um) jogo de sofá de 02 e 03 lugares em tecido, avaliado em R\$100,00;

01 (um) guarda-roupa em madeira, com 08 portas, semi-novo, avaliado R\$1.300,00;

01 (uma) cama de casal, tipo box, semi-nova, avaliada em R\$220,00;

01 (uma) geladeira consul, 230 lts., branca, avaliada em R\$200,00;

01 (um) fogão de 04 bocas, marca VENAX, branco, avaliado em R\$70,00;

Totalizando R\$2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exhibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888

e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00336-2006-211-18-00-8
Exeqüente(s): JOSÉ RAFAEL LOPES DE SILVA
Executado(a)(s): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA. + 01
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO (A) (S) o (a) (s) executado (a) (s), ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 93, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Convolto em penhora o bloqueio noticiado à fl. 79. Int. a primeira executada acerca da constrição e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, caso queira. Dê-se ciência da constrição, outrossim, ao exequente. Em, 28.05.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 00347-2000-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOSE DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA (ROSANGELA FATIMA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO ESPÓLIO/RECLAMANTE: "1. Desentranhem-se e devolvam-se ao Espólio/Reclamante os documentos requeridos às fls. 24, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos, bem como providencie a extração de cópias das peças necessárias à postulação da pensão junto ao INSS (e que deverá ser indicadas pelo Autor, no balcão desta Secretaria). 2. Intime-se o Espólio/Reclamante, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00795-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: "Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias."

Notificação Nº: 3319/2007
Processo Nº: RT 00259-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): REZENDE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 02/08/2007, a partir das 13hs, referente ao bem penhorado às fls. 306 (15.133 litros de álcool combustível), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: RT 00903-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 292/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON ALVES BRASILEIRO
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 293/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3315/2007
Processo Nº: CCS 00377-2006-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ): ERNESTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: DRA. LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 304/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: KATIA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQÜENTE: "Intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 00787-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSENILDO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA NETTO DA SILVA (FAZENDA FORTALEZA)
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que para realização da perícia médica determinada às fls. 31/33, foi nomeada perita do Juízo a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo, com endereço à Rua T-62, nº 595, Ed. Sol Maior, Setor Bueno, Goiânia/GO, fones 3241-2928 e 9971-2436, e que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

Notificação Nº: 3338/2007
Processo Nº: RT 00834-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que para realização da perícia técnica determinada às fls. 48/49, foi nomeado perito do Juízo o Dr Nassim Taleb, com endereço à Rua T-37, nº 3.269, Ed. Sassine Chater, Setor Bueno, Goiânia/GO, fones 3245-2030 e 9972-7177, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

Notificação Nº: 3334/2007
Processo Nº: ACP 00971-2007-221-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
CONSIGNADO(A): DELANO GARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: "Intime-se o Consignante, via de seu Procurador, para, no prazo de cinco (05) dias, efetuar e comprovar o depósito da quantia indicada na exordial, relativa às verbas rescisórias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito."

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: ET 00972-2007-221-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: ANA ACACIA DE MACEDO CAVALCANTE DO AMARAL
ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO
EMBARGADO(A): CRISTIANO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EMBARGANTE: "Considerando que os Embargos de Terceiro, como procedimento autônomo, devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se a Embargante, via de seu

Procurador, para juntar aos autos, em dez (10) dias, cópia do título executivo judicial, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único).”

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2136/2007

Processo Nº: CCS 00548-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOÃO LOUZADA PESSOA JÚNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2138/2007

Processo Nº: CCS 00549-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): VALDEMAR MIGUEL VICENTE

ADVOGADO: MARCELO CASTRO MORAIS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2140/2007

Processo Nº: CCS 00550-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): OLIVIO MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2143/2007

Processo Nº: CCS 00551-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ORELINA CARNEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2144/2007

Processo Nº: CCS 00552-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): DELERMOBES BATISTA XAVIER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2166/2007

Processo Nº: CCS 00562-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ORLANDO LEÃO DE MACÊDO

ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2139/2007

Processo Nº: CCS 00567-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOAQUIM JOSE DA ROCHA NETO

ADVOGADO: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2145/2007

Processo Nº: CCS 00578-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): GASPARIANA DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2146/2007

Processo Nº: CCS 00581-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): UBALDO PEREIRA DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2165/2007

Processo Nº: AAT 00687-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO BUENO DA SILVA

ADVOGADO: ALCY BORGES LIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA

ADVOGADO: MARCELO RONALD PEREIRA ROSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 19/06/2007 foi adiada para 03/07/2007, às 14:58, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2164/2007

Processo Nº: CP 00772-2007-151-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: ERASMO HOLANDA FILHO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

REQUERIDO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada audiência para oitiva da testemunha arrolada para o dia 27/06/2007, às 16:30 horas.

Notificação Nº: 2167/2007

Processo Nº: CP 00775-2007-151-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: ROMEU CARLOS PEREIRA FILHO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

REQUERIDO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência para oitiva da testemunha arrolada foi designada para o dia 28/06/2007, às 10:45.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5436/2007

Processo Nº: RT 01408-1999-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COPRIL-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente intimada da decisão de fl. 100, ora transcrita: “Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens da devedora sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5511/2007

Processo Nº: RT 01144-2004-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LEANDRO DE ANDRADE

ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES

RECLAMADO(A): AUTO SUL VEÍCULOS LTDA + 002

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Ficam os Reclamados-Executados intimados do despacho de fls. 162, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando os termos da certidão de 160, aguarde-se a comprovação das transferências dos valores bloqueados às fls. 147/148, 151, 155 e 158. Com a comprovação, deverá a secretaria expedir Alvará Judicial para recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, observando o resumo de cálculo de fls. 141 e atentando para o guia GPS de fls. 161, comprovando nos autos os recolhimentos por meio das guias apropriadas. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, determino a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Intimem-se os executados. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5514/2007

Processo Nº: RT 01397-2004-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO ALVES DE ASSIS

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada intimada do despacho de fls. 180, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 178, intime-se a 1ª Reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à baixa contratual na CTPS obreira, nos termos da sentença de fls. 56/59, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39, § 1º, da CLT, intimando-se o Reclamante para, em igual prazo, retirá-la. Feito isso, aguarde-se o resultado da solicitação da reserva de crédito, conforme determinado na parte final da decisão de fls. 144. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5440/2007

Processo Nº: RT 00961-2005-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO SOARES CARRIJO

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DATERRA LTDA - ME + 002

ADVOGADO..... MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas da Sentença de fls. 168, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 165/166 e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c 769 da CLT. Custas processuais, pela Executada, no importe de R\$ 106,42, sendo R\$ 81,09 (cálculos de fls. 148 dos presentes autos, atualizadas até 31/05/2007) e R\$ 25,33 (cálculos de fls. 101 dos autos nº 960/2005, atualizadas até 30/04/2007), que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há que se falar em contribuição previdenciária, uma vez que a decisão de fls. 63, deixou de determinar a execução com relação a elas, nos termos da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social. Não há incidência de imposto de renda. Para deliberar sobre a desconstituição da penhora de fls. 132 e liberação do embargo judicial de fls. 138, aguarde-se a comprovação nos autos do recolhimento das custas processuais. Recolhidas as custas processuais, fica extinta sua execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Libere-se o valor da guia de fls. 155 ao exequente. Intimem-se, sendo o exequente diretamente e através da sua advogada. Intime-se o INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5497/2007

Processo Nº: CCS 00131-2006-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): LUZIANO VELOSO DA COSTA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme despacho de fl. 150.

Notificação Nº: 5454/2007

Processo Nº: RT 01473-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA

ADVOGADO..... MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente intimada do despacho de fls. 278, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Defiro, em parte, o requerimento do exequente de fls. 276/277. Expeça-se carta precatória a uma das VTs de Bento Gonçalves/RS, solicitando seja expedido mandado de penhora de crédito a fim de que seja diligenciado junto à empresa TBL TRANSPORTES

BERTOLINI LTDA, com sede na RUA JOAQUIM TONIOLLO, N. 500, BAIRRO SÃO VENDELINO, BENTO GONÇALVES/RS, no sentido de obter informações acerca da existência de crédito da Executada junto à referida empresa e a data em que será efetivado o pagamento desse crédito. Caso seja constatado a existência de crédito da Executada como especificado no parágrafo anterior, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à penhora, na forma do art. 671, Inc. II, do CPC, observando-se o valor atualizado da execução, na data em que o crédito se tornar disponível para a Executada, devendo a mesma ser intimada sobre tal ato. Deverá, ainda, o terceiro-devedor, ficar ciente de abster-se de repassar à executada quaisquer valores a partir de sua intimação, até o montante executado, sob pena de descumprimento de ordem judicial e de ser responsabilizado por tais atos (art. 672, §§ 2º e 3º do CPC c/c art. 312 do Código Civil). Feita a penhora, os valores deverão ser depositados, no prazo de 05 dias, a contar da data em que os mesmos se tornarem disponíveis, através de guias a ser expedidas pela Secretaria do Juízo deprecado. Para deliberar sobre o requerimento contido no item “B” de fls. 277, aguarde-se o resultado da carta precatória acima especificada. Dê-se ciência ao exequente.”

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ENEDÉS CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): PAULO ALVIM CUNHA + 004

ADVOGADO..... EDNÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada-Executada intimada do despacho de fls. 181, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Citado, o executado efetua o pagamento do montante em execução através da guia de fls. 175. Deverá a Secretaria expedir Alvará Judicial para recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais com o saldo da conta judicial n. 900119242218 (fls. 165), com a devida comprovação nos autos, por meio das guias apropriadas. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o executado. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JUVENTINA DA SILVA BORGES

ADVOGADO..... CICÍLIO JÚLIO FILHO

RECLAMADO(A): CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE GOIATUBA

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 225, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da petição de fls. 214 o valor depositado na Conta Judicial nº 0015.042.015051134 e o valor do depósito recursal de fls. 168 foi dado pela executada para pagamento integral da execução. Assim sendo, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda com o saldo do depósito recursal de fls. 168, conforme os cálculos de fls. 201/218. Feito isso, libere-se ao exequente o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 168 e o saldo integral da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos Exequente legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5432/2007

Processo Nº: RT 02319-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): J. F. DA SILVA - O ENCARREGADO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente intimada do despacho de fls. 173, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Ante o teor da certidão contida às fls. 172, intime-se o exequente para que forneça o atual endereço da executada, a fim de possibilitar sua intimação do despacho de fls. 167. Prazo de 05 dias. (...).”

Notificação Nº: 5431/2007

Processo Nº: RT 02355-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): VONIVIA SOARES PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos os pagamentos da 2ª, 3ª e 4ª parcelas do acordo, já vencidas, conforme fls. 14/15, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4310/2007

Processo Nº: RT 00508-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO DE MENESES FREITAS

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição apresentado pelo reclamado.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3680/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIVAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SERVENG - CIVILSAN, EMPREENDEIMENTOS ASSOCIADOS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 31/05/2007 às 17:05, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3684/2007

Processo Nº: RT 01094-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS SANTOS DA COSTA

ADVOGADO.....: NELSON DA APARECIDA SANTOS

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá o Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: ACM 01279-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SITTRINDE (REP POR ADILSON JOSE DE SANTANA)

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): OROZINO VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA- GRUPO SÃO JOSÉ + 001

ADVOGADO.....: ELÍSIO MORAIS + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO 1º RECLAMADO: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: ACM 01279-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SITTRINDE (REP POR ADILSON JOSE DE SANTANA)

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NA REGIÃO DO ENTORNO DO DF- SITRACOM + 001

ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

DESPACHO: ADVOGADO DO 2º RECLAMADO: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3689/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEMOEL PIRES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO + 001

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DAS RECLAMADAS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 28/05/2007 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KELSON NASCIMENTO BERNARDO

ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS

RECLAMADO(A): HM FORROS E VIDROS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 04/06/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3470/2007

Processo Nº: RT 00090-2005-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTENIR RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN E OUTROS

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora os depósitos de fls. 266/267. Intime-se o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Decorrido in albis o prazo, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3458/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): EDVALDO RESENDE SOUSA

ADVOGADO.....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, terem ciência do auto de reavaliação de fls. 75, sob pena de preclusão. Deverá o exequente tomar ciência dos termos da certidão de fls. 74, lavrada pelo oficial de justiça deste Juízo, bem como fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Após, conclusos.

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBER BARCELOS DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES GAÚCHA LTDA - ME

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

DESPACHO: Vistos. Depreende dos autos que as partes entabularam acordo que foi devidamente homologado, porém na peça do referido acordo não foi mencionado os valores dos honorários do perito. Diante disso, fixo o valor dos honorários periciais em R\$1.000,00 (um mil reais), a ser suportado pela reclamada. Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito. Decorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor do débito a multa de 10%, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC. Após, conclusos.

Notificação Nº: 3453/2007

Processo Nº: RT 00458-2006-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): CARLA REZENDE VIEIRA (SUPERMERCADO MINEIRÃO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Prossiga-se a execução vez que a informação de que o executado efetuou o pagamento da importância de R\$400,00, em 24.04.2007, já foi deduzida da conta de liquidação. Dê-se ciência as partes e ao oficial de justiça deste Juízo.

Notificação Nº: 3462/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ BOSCO SILVÉRIO

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON GODOY SARTORETO

DESPACHO: Vistos etc. Incluo o feito na pauta do dia 28.06.2007, às 14:30 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão. As partes deverão, ainda, juntar o rol de suas respectivas testemunhas no prazo de dois dias ou, caso queira, trazê-las independentemente de intimação. Intimem-se.

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: AAT 00512-2006-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA REP. P/ SUA MÃE FAGNA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RÉU(RÉ): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Defere-se o desentranhamento do documento juntado às fls. 07 dos autos, mediante traslado. Entregue a certidão, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3474/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 196/200), fixando o valor da condenação em R\$9.209,02 (nove mil, duzentos e nove reais e dois centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3460/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELAINE VIANA

ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AELTON MARTINS DE SOUZA - ME

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80 c/c o art. 899, da CLT.

Notificação Nº: 3451/2007

Processo Nº: RT 00072-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INOCÊNCIA ALIENDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO

RECLAMADO(A): TELMA CARVALHO DEL ISOLA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZEDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R\$11,79, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se a reclamada e a União. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: CCS 00091-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MANOEL SEVERINO DUTRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o original do acordo celebrado pelas partes. Após, conclusos.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - CONSTRUTORA VIANA + 002

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: Fica intimada a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar as anotações na CTPS do reclamante, conforme determinado na r. sentença exequenda. A CTPS do reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem as devidas anotações, fica autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho proceder as anotações e, em seguida, comunicar tal fato à DRT - GO para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 3452/2007

Processo Nº: RT 00205-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VALDINEI KRASNEVIOZ

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO

RECLAMADO(A): POLIMER RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZEDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R\$59,97, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se a reclamada e a União. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3471/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA

ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 78, devendo a Secretaria intimar o executado para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária para a Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 3473/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): IRINEU CARLOS SCHWERTZ

ADVOGADO.....: ELISIANE SCHWERTZ

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 25, no valor de R\$85,29, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3464/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARQUES DAS NEVES

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos. A pedido das partes, retire-se o feito da pauta desta data e inclua-o na do dia 21/06/2007, às 15:00 horas, para instrução e julgamento, mantidas a cominações anteriores. Intimem-se as partes através de seus procuradores e as testemunhas arroladas pelo reclamante.

Notificação Nº: 3442/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BRAULIO DE SOUSA CARRIJO

ADVOGADO.....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

DESPACHO: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 13/14).

A reclamada deverá fazer os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após ultrapassado o prazo final para o cumprimento das obrigações assumidas pela ré, intime-se o INSS. Custas pela parte autora, no importe de R\$37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos), calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.886,80), de cujo recolhimento resta isenta. Intimem-se.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 00438-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON INÍCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): EVAC CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos etc. Indefere-se o pedido do reclamante porque no rito sumaríssimo só será intimada testemunha após a comprovação de que foi convidada e não compareceu à audiência (art. 852-H, §3º, da CLT). Aguarde a audiência.

Notificação Nº: 3507/2007

Processo Nº: CCS 00456-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO CREMONESE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$42,30, calculadas sobre R\$2.115,01, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3506/2007

Processo Nº: CCS 00460-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$63,38, calculadas sobre R\$3.169,38, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3509/2007

Processo Nº: CCS 00463-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADALBERTO SOUZA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$19,08, calculadas sobre R\$954,04, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3510/2007

Processo Nº: CCS 00466-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ERASMO CARRIJO DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$30,55, calculadas sobre R\$1.527,64, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3511/2007

Processo Nº: CCS 00468-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): NATERCIA MORAIS DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$171,86, calculadas sobre R\$8.593,01, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3514/2007

Processo Nº: CCS 00469-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$25,79, calculadas sobre R\$1.289,54, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena

de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3513/2007

Processo Nº: CCS 00470-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ATAIDES BARROS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$15,00, calculadas sobre R\$750,19, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3512/2007

Processo Nº: CCS 00471-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CLEUNEVES CARRIJO DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$20,70, calculadas sobre R\$1.035,20, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3480/2007

Processo Nº: CCS 00472-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VALDIR JOSE VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$16,21, calculadas sobre R\$810,86, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3486/2007

Processo Nº: CCS 00473-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LEILAMARES VILELA BARBOSA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$14,95, calculadas sobre R\$747,70, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3485/2007

Processo Nº: CCS 00474-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSVALDO GALDINO DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$199,77, calculadas sobre R\$9.988,45, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3484/2007

Processo Nº: CCS 00479-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALTONIR REZENDE VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$59,27, calculadas sobre R\$2.963,51, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3481/2007

Processo Nº: CCS 00480-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VALCIR PEDRO MARCOLAM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$27,41, calculadas sobre R\$1.370,81, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3508/2007

Processo Nº: CCS 00481-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MILGUEL LUZIANO VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$243,85, calculadas sobre R\$12.192,92, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3479/2007

Processo Nº: CCS 00482-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RUDIMAR ANTONIO MAHLE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$60,97, calculadas sobre R\$3.048,71, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o

prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3478/2007

Processo Nº: CCS 00484-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARLOS TRENTIN

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$77,15, calculadas sobre R\$3.857,70, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3487/2007

Processo Nº: CCS 00486-2007-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE CID RODRIGUES REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$20,17, calculadas sobre R\$1.008,84, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3492/2007

Processo Nº: CCS 00487-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SILVESTRE DA COSTA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$158,13, calculadas sobre R\$7.906,66, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3493/2007

Processo Nº: CCS 00488-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$23,41, calculadas sobre R\$1.170,82, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3491/2007

Processo Nº: CCS 00492-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BATISTA VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$20,75, calculadas sobre R\$1.037,69, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3532/2007

Processo Nº: CCS 00493-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ENAURO CLARESTINO DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$37,46, calculadas sobre R\$1.873,03, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3490/2007

Processo Nº: CCS 00495-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE OLIMPIO CRUVINEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$26,27, calculadas sobre R\$1.313,54, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3488/2007

Processo Nº: CCS 00497-2007-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ORLANDO LUIZ MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$24,37, calculadas sobre R\$1.218,64, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3495/2007

Processo Nº: CCS 00500-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAQUIM ANTONIO VILELA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$36,70, calculadas sobre R\$1.835,11, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3494/2007

Processo Nº: CCS 00503-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ENILTON CARRIJO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$37,73, calculadas sobre R\$1.886,76, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3529/2007

Processo Nº: CCS 00504-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE CARLOS FEROLDI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$33,99, calculadas sobre R\$1.699,43, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3522/2007

Processo Nº: CCS 00507-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADARIO SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$42,78, calculadas sobre R\$2.139,35, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3521/2007

Processo Nº: CCS 00508-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BATISTA VILELA DE MORAES,

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$24,09, calculadas sobre R\$1.204,51, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3520/2007

Processo Nº: CCS 00510-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO PAULO CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pelo autor, no importe de R\$71,70, calculadas sobre R\$3.584,75, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3519/2007

Processo Nº: CCS 00512-2007-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALBERONE JOSE DE OLIVEIRA CARRIJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$38,02, calculadas sobre R\$1.900,96, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3518/2007

Processo Nº: CCS 00513-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$22,35, calculadas sobre R\$1.117,26, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3517/2007

Processo Nº: CCS 00514-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE MARTINS DE ZOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$23,68, calculadas sobre R\$1.184,08, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3515/2007

Processo Nº: CCS 00515-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): EDMAR CARRIJO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$17,58, calculadas sobre R\$879,04, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3500/2007

Processo Nº: CCS 00518-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOCERMIR ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$20,02, calculadas sobre R\$1.002,92, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: CCS 00519-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): AQUINO BORGES DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$48,88, calculadas sobre R\$2.444,42, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3502/2007

Processo Nº: CCS 00520-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROMANA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$26,00, calculadas sobre R\$1.299,54, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3526/2007

Processo Nº: CCS 00537-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): IVANILSON RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$13,01, calculadas sobre R\$650,70, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3527/2007

Processo Nº: CCS 00538-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROQUE LUIZ KOEHLER

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$16,45, calculadas sobre R\$822,37, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena

de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3504/2007

Processo Nº: CCS 00542-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLÁVIO LUIZ VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$54,17, calculadas sobre R\$2.709,37, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3531/2007

Processo Nº: CCS 00543-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DJANIRO REZENDE BONFIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$25,25, calculadas sobre R\$1.262,81, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3523/2007

Processo Nº: CCS 00544-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PEDRINHO SANDRI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$116,75, calculadas sobre R\$5.837,44, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3496/2007

Processo Nº: CCS 00546-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALICIO JOSE DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$20,68, calculadas sobre R\$1.033,94, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3498/2007

Processo Nº: CCS 00550-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ARISTEU ORLANDINO DE RESENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$33,30, calculadas sobre R\$1.665,14, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3525/2007

Processo Nº: CCS 00554-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIAO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$19,98, calculadas sobre R\$999,23, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3524/2007

Processo Nº: CCS 00555-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA EMILIA MIRAGAIA FEROLDI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$22,71, calculadas sobre R\$1.135,79, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3503/2007

Processo Nº: CCS 00558-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DARMY INACIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$14,49, calculadas sobre R\$724,14, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3528/2007

Processo Nº: CCS 00560-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): NILTON RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$33,99, calculadas sobre R\$1.699,43, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o

prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3463/2007

Processo Nº: CCS 00563-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ERILENE CARRIJO BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$28,44, calculadas sobre R\$1.422,02, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3475/2007

Processo Nº: CCS 00564-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ MATIAS MICHELS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$172,36, calculadas sobre R\$8.617,79, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3467/2007

Processo Nº: CCS 00570-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE CARLOS DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$28,34, calculadas sobre R\$1.416,88, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3497/2007

Processo Nº: CCS 00574-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ONERALDO CARRIJO MARTNS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$66,56, calculadas sobre R\$3.328,01, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3505/2007

Processo Nº: CCS 00577-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PEDRO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$20,48, calculadas sobre R\$1.023,82, valor dado à causa, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 00022-2005-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MILENE MARTINS LOUBAH /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

RECLAMADO(A): CLAITON ROBERTO MAIA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 256, no qual restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 3953/2007

Processo Nº: RT 00037-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEANE ROSA FREIRE / INSS

ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMICA EUROFORMICA LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 144, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exeqüentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: RT 00279-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES JÚNIOR

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 545, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que os agravos de instrumento em recurso de revista noticiados às fls. 446 e 447 não obtiveram provimento, conforme cópias dos acórdãos de fls. 534/536 e 540/541, e certidões de trânsito em julgado de fls. 537 e 542, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3990/2007

Processo Nº: RT 00325-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, contraminutar o agravo de petição de fls. 655/636. Prazo legal.

Notificação Nº: 3993/2007

Processo Nº: RT 00564-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO MIRANDA AZEREDO

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para levantar o saldo remanescente do depósito recursal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3950/2007

Processo Nº: RT 00575-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO

ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001

ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 193/196, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4011/2007

Processo Nº: AAT 00582-2005-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR....: VALTER TEOTÔNIO ELIAS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de citação.

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO CARLOS PINHEIRO CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 842, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerente, através da petição de fls. 836/837, impugna os documentos de fls. 818/823, alegando que os documentos possuem natureza diversa da indenização a título de pensão, requerendo a procedência de suas alegações. Considerando que os documentos atendem ao despacho de fl. 757, que determinou a juntada dos mesmos para propiciar a liquidação da sentença, conforme deferido à fl. 447, indefere-se o requerimento da autora. Isso posto, remetam-se os autos ao setor de cálculos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 842, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerente, através da petição de fls. 836/837, impugna os documentos de fls. 818/823, alegando que os documentos possuem natureza diversa da indenização a título de pensão, requerendo a procedência de suas alegações. Considerando que os documentos atendem ao despacho de fl. 757, que determinou a juntada dos mesmos para propiciar a liquidação da sentença, conforme deferido à fl. 447, indefere-se o requerimento da autora. Isso posto, remetam-se os autos ao setor de cálculos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4004/2007

Processo Nº: AAT 00182-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: SEBASTIÃO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência d despacho de fl. 465, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 443/460 impugna o laudo pericial. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, indio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação, nem tampouco há indício de prática de qualquer ilícito penal. Quanto à intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito judicial, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Incluem-se os autos na pauta do dia 27/06/2007, as 14h40min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 4002/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 173, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 170 e 172, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4003/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 158, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 155 e 157, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 176, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 173 e 175, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3997/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO ALVES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 176, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 173 e 175, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3998/2007

Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 187, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 184 e 186, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3999/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 173, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 170 e 172, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4001/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 180, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 177 e 179, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4000/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERCINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 222, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 219 e 221, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: AAT 00926-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ARLINDO MIRANDA DIAS

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais ajuizada por ARLINDO MIRANDA DIAS em face da empresa SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA, a fim de condenar a requerida a pagar ao autor as indenizações expressamente deferidas no curso da fundamentação supra (item 2.2), a qual é declarada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a requerida a pagar honorários advocatícios, em valor arbitrado no item 2.2 da fundamentação. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça, na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4010/2007

Processo Nº: RT 00955-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVIDY ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do Edital de Leilão nº 611/2007, que designa datas para realização do primeiro e segundo leilões, a ocorrer, respectivamente, nos dias 20/07/2007 e 27/07/2007, sempre às 08h30min, na sala de praças e leilões do Egrégio TRT, em Goiânia.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: CCS 01026-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ELEUZA DA SILVA MELO ROCHA

ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 159, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 157, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3984/2007

Processo Nº: CCS 00095-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JAIR JOSÉ ODERDENG

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.068,56 (um mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 139, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 21,37, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3991/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 222, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 175/192 (originais às fls. 200/217). Conforme consta das fls. 165/167 a sentença de embargos de declaração foi publicada em 10/05/2007, iniciando-se o prazo para interposição de recurso para o autor e reclamada (fl. 168). O prazo para

interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, A, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Assim, tem-se que o prazo recursal venceu em 18/05/2007. Compulsando os autos, verifica-se que o recurso ordinário foi protocolado via fac-símile após o horário de expediente, pois o procedimento iniciou-se às 18 horas (fl. 175) e terminou às 18h09min (fl. 195) do dia 18/05/2007, o que impediu sua protocolização no mesmo dia, o que somente foi feito no 1º dia útil, ou seja, dia 21/05/2007, conforme determina o art. 36, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Ademais, os originais da petição do recurso ordinário somente foram protocolizados no dia 24/05/2007, portanto após o prazo de 5 (cinco) dias fixado no art. 38, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Desta feita, haja vista que o recurso somente foi protocolado em 21/01/2007 (fl. 175), bem como os originais somente foram protocolados em 24/05/2007 (fl. 200), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 3979/2007

Processo Nº: CCS 00525-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JONAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 81, informa que o réu é falecido, requerendo a desistência da presente ação. Compulsando os autos, verifica-se das fls. 76/78 que houve prolação de sentença de mérito. Assim, tendo em vista que não houve regular formação da relação jurídica processual, chamo o feito a ordem para anular todos os atos praticados no feito, em decorrência extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 27,26, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 3973/2007

Processo Nº: CCS 00565-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): BELCHIOR PEDRO PIMENTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.015,94 (um mil e quinze reais e noventa e quatro centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 73, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 20,31, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3967/2007

Processo Nº: CCS 00603-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): CREONE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 601,66 (seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 83, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 12,03, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: CCS 00604-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VICENTE BENICIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 594,53 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 84, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 11,89, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3971/2007

Processo Nº: CCS 00605-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): NOEME CRISPIM PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 538,92 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 84, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$10,77, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4008/2007

Processo Nº: CCS 00642-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARIA DE FATIMA MARTINS MALHEIROS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 22, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A ré, através da petição de fl. 19, requer o adiamento da audiência em virtude de designação anterior de audiência na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porangatu/GO. Tendo em vista a comprovação do fato alegado, adia-se a audiência uma designada para o dia 13/06/2007, as 15h35min, para o dia 27/06/2007, as 9 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: CCS 00649-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ORCINO DOS REIS BRAGA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 777,28 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 15,54, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: CCS 00661-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): BOLIVAR FRANCISCO DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 936,32 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$18,72, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3963/2007

Processo Nº: CCS 00694-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOAQUIM ALEIXO VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 924,06 (novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 18,48, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3986/2007

Processo Nº: CCS 00696-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): AZÉLIO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 15, informa o pagamento da obrigação, requerendo o arquivamento do feito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Tal situação configura perda de interesse processual quanto ao recebimento do crédito, com extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Entretanto, atendendo-se ao requerimento expresso do autor, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Tendo em vista a realidade fática, fixo as custas processuais pelo autor no valor de R\$ 85,14, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3977/2007

Processo Nº: CCS 00702-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): DAVID MOURA DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 15, requer a desistência da ação. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$ 21,40, calculadas de acordo com o art. 789, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: CCS 00718-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): HÉLIO SILVA SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 929,90 (novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$18,59, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: CCS 00719-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): NEUZA FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Conforme extrai-se da certidão de fl. 20, o réu é desconhecido no endereço indicado na petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 28,42, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: CCS 00728-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): EURIPEDES BARBOSA ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 15, informa o pagamento da obrigação, requerendo o arquivamento do feito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Tal situação configura perda de interesse processual quanto ao recebimento do crédito, com extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Entretanto, atendendo-se ao requerimento expresso do autor, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Tendo em vista a realidade fática, fixo as custas processuais pelo autor no valor de R\$ 28,98, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3988/2007

Processo Nº: CCS 00743-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): KELIDA VALESKA DORNELAS CHAVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES:Conforme extrai-se da certidão de fl. 20, o réu não reside no endereço indicado na petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 16,09, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3975/2007

Processo Nº: CCS 00770-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MAGDAL PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 840,77 (oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), no limite do convenção pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$16,81, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo Nº: CCS 00775-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.279,50 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), no limite do convenção pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 25,59, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 147/2007

PROCESSO Nº RT 00036-2005-251-18-00-7

Exeqüente: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ

Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

Executado: ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

Advogado: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Data do Leilão: 10/07/2007 às 14 horas.

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 271, na guarda do depositário, Sr. Doriva Rodrigues M. Souza. RELAÇÃO DOS BENS: 01 (uma) caldeira Flamotubolar, modelo L-CP/GW, 12.1, horizontal, categoria B, nº de ordem 99.455, pressão 8.80, capacidade térmica 4.786.500 kcal. Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2007

PROCESSO Nº RT 00139-2005-251-18-00-7

Reclamante: JOÃO RIBEIRO MARQUES

Reclamado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. ROGÉRIO GONÇALVES FONSECA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 276 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. Tendo em vista o teor da petição de fl. 271, expeça-se, com urgência, mandado para nomeação da inventariante como nova depositária. Após, a nomeação, intime-se o peticionante de seu desencargo." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 148/2007

PROCESSO Nº RT 00830-2006-251-18-00-1

Exeqüente: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ

Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

Executado: ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

Advogado: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Data do Leilão: 10/07/2007 às 14 horas.

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 271, na guarda do depositário, Sr. Doriva Rodrigues M. Souza. RELAÇÃO DOS BENS: 01 (uma) caldeira Flamotubolar, modelo L-CP/GW, 12.1, horizontal, categoria B, nº de ordem 99.455, pressão 8.80, capacidade térmica 4.786.500 kcal. Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2857/2007

Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 179 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista a ausência de previsão legal, que disciplina o parcelamento de pagamento das custas processuais, em execução na Justiça do Trabalho, indefere-se os requerimentos de fls. 171/172 e 175/176 dos autos. Intimem-se as partes. Dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 167 dos autos.

Notificação Nº: 2858/2007

Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 179 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista a ausência de previsão legal, que disciplina o parcelamento de pagamento das custas processuais, em execução na Justiça do Trabalho, indefere-se os requerimentos de fls. 171/172 e 175/176 dos autos. Intimem-se as partes. Dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 167 dos autos.

Notificação Nº: 2870/2007

Processo Nº: RT 00479-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DECIONÍLIO VITORIANO DE SOUZA

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 211/213 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, promover o cadastramento da reclamante no PIS, sob pena de multa diária, conforme determinação da r. Sentença de fls. 24 dos autos. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria de fls. 198/210 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$20.172,78, atualizados até o dia 30/06/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$20.172,78, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC, bem como, no mesmo prazo, constituir um capital no valor de R\$20.000,00, nos termos do art. 475-Q § 1º do CPC e acórdão de fls. 190 dos autos, seja, em imóveis ou outros bens, inclusive dinheiro, suficiente para garantir o valor mensal de R\$60,83, levando-se em conta um juro mensal de 0,5%. Ressaltando que o aumento posterior do valor da pensão previsto na sentença implicará na necessidade de aumento do capital para garantir o respectivo pagamento. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação (R\$20.172,78), a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 2861/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 06/07/2007 às 14:50 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 20/07/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 2853/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADONTINO DA MATA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HÉLIO MIRANDA

ADVOGADO.....: JOSÉ HONORATO PINHEIRO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.86/87 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os novos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria de fls. 83/84 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$259,66, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos novos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$259,66, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 2865/2007

Processo Nº: AIN 00055-2007-231-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WANDERLEY ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

REQUERIDO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 13/07/2007 às 14:50 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 2859/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): CONSERVIRCE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 75/76 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer os atuais endereços da primeira e do segundo reclamado. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 55/2007

PROCESSO: RT 00414-2006-231-18-00-9

Exeqüente : DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA

Executado : CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

Data da 1ª Praça: 06/07/2007 às 14h.50min.

Data da 2ª Praça: 20/07/2007 às 14h.20min.

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$3.743,50 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fls.94, tendo como fiel depositário o Sr. Joverci de Oliveira Côrtes, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA POSSE A GUARANI-GO, KM 08 ZONA RURAL CEP 73.900-000 POSSE, e que são os seguintes: 1) 107 (cento e sete) telhas onduladas, tamanho 2,44 X 1,10 metros, avaliada em R\$ 24,50 cada, totalizando R\$ 2.621,50; 2) 48 (quarenta e oito) telhas onduladas, tamanho 0,55 X 1,10 metros, "telhas de cumeeira", avaliada em R\$ 21,00 cada, totalizando R\$ 1.008,00; 3) 06 (seis) telhas onduladas, tamanho 1,83 X 1,10 metros, avaliada em R\$ 19,00 cada, totalizando R\$ 114,00. OBS: Todas as telhas penhoradas: tem espessura de 06 milímetros, não contém amianto, a marca é Brasilit-linha brasifex. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: R\$ 3.743,50 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretária, subscrevi, aos onze de junho de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº59/2007

PROCESSO: AIND 00055-2007-231-18-00-0

Exeqüente : WANDERLEY ANTÔNIO DE ALMEIDA

Executado : JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Data da 1ª Praça: 13/07/2007 às 14h.50min.

Data da 2ª Praça: 27/07/2007 às 14h.00min.

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fls.49, tendo como depositário fiel o Sr. Antônio Marcos da Silva, encontrado no seguinte endereço: RUA ROBSON RICARDO, QD. 26, LT. 02 (JN METALURGIA) SETOR AUGUSTO JOSÉ VALENTE, CEP 73.900-000 POSSE, e que é o seguinte:

1) 01 (uma) caixa d'água, cor branca, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 13.500 (treze mil e quinhentos) litros, especialmente para água, medindo aproximadamente 13,80 metros de comprimento por 1,00 metro de diâmetro, avaliada em R\$ 10.000,00(dez mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretária, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4286/2007

Processo Nº: RT 00421-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO COSTA LIMA

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica procurador do reclamante, intimado da audiência designada para o dia 25.06.2007, às 15h40min, devendo o mesmo carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte, bem como informar o atual endereço da reclamada STAR RIO LTDA, em 48 horas, a fim de que a demandada seja intimada da referida audiência.

Notificação Nº: 4283/2007

Processo Nº: AAT 00813-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: VALTER DUARTE

ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RÉU(RÉ): MOINHO DE TRIGO CENTRO OESTE + 001

ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, através de seu procurador, para no prazo de 48 horas carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte, e ainda informá-lo da audiência designada para o dia 16.07.2007, às 15h20min.

Notificação Nº: 4255/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO

ADVOGADO..... GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 30/07/2007, às 16:00 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4251/2007

Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR DE SALES COSTA

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 24/07/2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4263/2007

Processo Nº: RT 00203-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANÍSIO GUILHERME DE MENEZES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos Declaratórios opostos por CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES Ltda., nos termos da fundamentação de fls. 97/98.

Notificação Nº: 4258/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARIANO DA COSTA

ADVOGADO..... AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIVINO CAMPOS LOURENÇO + 002

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o procurador do reclamante intimado da audiência designada para o dia 23.07.2007, às 16 horas, devendo o mesmo carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte, em 48 horas.

Notificação Nº: 4284/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX TEIXEIRA DE MACEDO

ADVOGADO..... AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

ADVOGADO..... DEJANE MARA MAFFISSONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ALEX TEIXEIRA DE MACEDO em desfavor de PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 124/131.

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX TEIXEIRA DE MACEDO

ADVOGADO..... AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ALEX TEIXEIRA DE MACEDO em desfavor de PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 124/131.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5088/2007

Processo Nº: RT 00381-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOZIVALDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA BRASIL TELECOM S.A.: Fica deferido à reclamada Brasil Telecom S.A. o prazo de 10 dias para receber o alvará.

Notificação Nº: 5031/2007

Processo Nº: RT 00810-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DA CRUZ CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... ZILDA CASTRO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl. 135, cujo teor segue abaixo: 'Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o recolhimento dos encargos. A Executada deverá recolher as contribuições previdenciárias e as custas apuradas às fls. 67, até o dia 03/07/2007. Aguarde-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e as custas processuais, Comprovados os recolhimento dos encargos supra, arquivem-se os autos definitivamente.'

Notificação Nº: 5022/2007

Processo Nº: RT 01040-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CRUZ

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): EMPILHADEIRAS MARQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DR. GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5023/2007

Processo Nº: RT 01040-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CRUZ

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): MÁRCIA VITÓRIA ACIOLE SILVA + 001

ADVOGADO..... GIRLENE MARIA DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5037/2007

Processo Nº: RT 01213-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GOSMANN MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 5030/2007

Processo Nº: RT 01267-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARREIRO SOUZA + 002

ADVOGADO..... JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DAS EXEQÜENTES: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde para receber as Certidões de Crédito nºs: 002, 003 e 004/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5046/2007

Processo Nº: RT 00182-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARA PEREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar acerca da certidão negativa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5080/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ ALDAIR ALVES BRAGA + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5081/2007

Processo Nº: RTN 00655-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): HORIZONTE FERREIRA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl. 282, cujo teor segue abaixo: 'Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo previsto para 30/11/2007. A Autora/Exequente deverá recolher as custas processuais, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos.'

Notificação Nº: 5032/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MENDES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5087/2007

Processo Nº: RT 01045-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDCARLOS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES

RECLAMADO(A): ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar acerca do laudo pericial apresentado pelo Perito, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5042/2007

Processo Nº: RT 01200-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE GONÇALVES CABRAL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: CÍCERO FIDELIS SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 5050/2007

Processo Nº: RT 01382-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONIR COMIRAN

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA.

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ter vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante

Notificação Nº: 5025/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CELSO LOMEU DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE FREITAS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para anotar a CTPS do autor que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5026/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DA SILVA CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE FREITAS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para anotar a CTPS do autor que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5034/2007

Processo Nº: RT 01603-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): CENTRO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.60.

Notificação Nº: 5052/2007

Processo Nº: RT 01753-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRCIO APARECIDO DOMINGUES

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): GEM - AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 418, cujo teor segue abaixo: "...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 19/07/2007 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5036/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 38, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. A GPS apresentada pelo Executado à fl. 32 comprova o recolhimento da Contribuição Previdenciária no importe de R\$ 350,77, relativa a quatro ações. Objetivando a comprovação de que o valor pago é suficiente para a quitação da Contribuição Previdenciária em todos processos mencionados na GPS, o Executado apresentou sua inscrição junto ao SIMPLES, com validade até o dia 30.01.07. O Executado não se encontra mais amparado pelo SIMPLES (Lei 9.317/96). Todavia, o fato gerador da Contribuição Previdenciária apurada neste feito, que é o acordo, foi homologado em dezembro/2006, quando o demandado era optante pelo programa que beneficia os pequenos empresários. Desta forma, entendo que ao mesmo deve ser aplicada a forma de pagamento da Contribuição Previdenciária prevista pelo SIMPLES, qual seja, o recolhimento da cota do segurado, que importa em R\$ 33,08 (RT 1809/06) e R\$ 28,34 (RT 1787/06). O valor recolhido na GPS importa em R\$ 350,77, que é suficiente para a quitação das quatro ações mencionadas na guia de recolhimento, no que pertine à quota do segurado. Assim, declaro extinta a execução com relação aos autos 1809/06 e 1787/06, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o INSS acerca deste despacho. Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 5072/2007

Processo Nº: RT 00107-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE APARECIDO CINTRA

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL S.A. (NESTLÉ)

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 387, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Não há razões que justifiquem a destituição do perito ou declaração da nulidade do laudo pericial. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18/07/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5077/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR FERREIRA MARCAL

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): PERES E LIMA COM. ALIM. LTDA.

ADVOGADO.....: EDINA GOMES AMORIN

DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber alvará judicial nº 117/2007,acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5085/2007

Processo Nº: ACP 00467-2007-102-18-00-7 2ª VT

CONSIGNANTE...: ISRAEL APARECIDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

CONSIGNADO(A): SINON DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: HOMERO BELLINI JUNIOR

DESPACHO: À CONSIGNADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 30, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. A consignante requereu a homologação do termo de acordo de fls. 17/18. O requerimento restou prejudicado ante a decisão proferida às fls. 26/27. Intime-se."

Notificação Nº: 5083/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ENEIAS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO.....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 407, cujo teor segue abaixo transcrito: “Vistos etc... O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo ao Reclamado. Intime-a para que deposite em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias, sob pena de inversão do ônus.”

Notificação Nº: 5079/2007

Processo Nº: RT 00582-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DEVANEZ ALVES FONSECA

ADVOGADO..... LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): PIT STOP SOM LTDA. (WEBERSON PROTO DANTAS)

ADVOGADO..... MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber documentos acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5089/2007

Processo Nº: CCS 00585-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE/GOIÁS (STCM)

ADVOGADO: ZAMIR DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): MASTER MOVIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS + 001

ADVOGADO: MARCIA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5090/2007

Processo Nº: CCS 00585-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE/GOIÁS (STCM)

ADVOGADO: ZAMIR DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CEREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber sua CTPS, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5051/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAGÃO COSTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 5054/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAGÃO COSTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.: Fica V. Sª intimado para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 5055/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAGÃO COSTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MESTRA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.: Fica V. Sª intimado para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 5086/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: HOLIER JOSÉ BORGES

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS BRANCO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se acerca de documentos novos apresentados pelo reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5058/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIR BELCHIOR

ADVOGADO..... MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 54, cujo teor segue abaixo: “...Homologo o adendo ao termo de acordo celebrado pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme termo de audiência de fls 63/64, para consignar que o valor pago de R\$ 386,25 refere-se à verba FGTS + 40% e não férias indenizadas + 1/3. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fl. 11/49. Renumerem-se os autos. Uma vez recebidos os documentos, arquivem-se os autos.”

Notificação Nº: 5078/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FREITAS MACHADO

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CORAL- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber CTPS e outros documentos acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5040/2007

Processo Nº: CCS 00853-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GENÁRIO SUHET POSSE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do r. despacho de fl. 79, cujo teor segue abaixo: “...Conforme termo de audiência realizado no dia 1º de junho, fl. 73, este Juízo homologou o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Assim, deixo de homologar o acordo apresentado pelas partes à fl. 76. Intimem-se.”

Notificação Nº: 5040/2007

Processo Nº: CCS 00853-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GENÁRIO SUHET POSSE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do r. despacho de fl. 79, cujo teor segue abaixo: “...Conforme termo de audiência realizado no dia 1º de junho, fl. 73, este Juízo homologou o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Assim, deixo de homologar o acordo apresentado pelas partes à fl. 76. Intimem-se.” Fica também intimado para efetuar o recolhimento das custas, no importe de R\$ 24,75, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5061/2007

Processo Nº: CCS 00871-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CRISTINA CONSONI GUIMARÃES DE CASTRO

ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO ALVES

DESPACHO: À RÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do contido na ata de fl. 81, cujo teor segue abaixo transcrito: “Ausente o(a) réu e seu advogado. A Autora apresenta, neste ato, cópia fac-símile de requerimento conjunto de adiamento de acordo, aduzindo que as partes se encontram em adiantado processo de formalização de acordo. Defere-se o requerimento, remarcando-se a presente audiência para 20.06.2007 às 13h20, devendo as partes apresentar o requerimento original no prazo de 05 dias. Cientes a autora e seu procurador. Intime-se a Ré, via postal, com urgência.”

Notificação Nº: 5075/2007

Processo Nº: CCS 00884-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOAQUIM REZENDE DE CARVALHO
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 107/108, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança. Custas, pela autora, no importe de R\$47,34, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5065/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINE BRUNO

ADVOGADO....: DR. WALTER LOURENÇO MAIA

RECLAMADO(A): ELIAMAR DA SILVA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do contido na ata de fl. 14, cujo teor segue abaixo transcrito: "Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamados ELIAMAR DA SILVA OLIVEIRA e TED MACIAL COSTA DA SILVA e seus advogados. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 372,06, calculadas sobre R\$ 18.603,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 136/2007

PROCESSO Nº RT 01213-2005-102-18-00-4

Exequente: JOSÉ DIVINO FERREIRA DA SILVA

Advogada: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS, OAB/GO nº 11841.

Executada: GOSMANN MENDES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

Advogado: IRAMÁ LINS DE JESUS, OAB/GO nº 12317.

Data da Praça 16/07/2007 às 14h.00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 154/155, tendo como depositário o Sr. RODOLFO EMÍLIO GOSMANN.

- 01 terreno, denominado lote 04, da quadra 08, com a área total de 5.335,00 m², sendo: 55,00 metros de frente e fundos, por 97,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua 06, fundos com os lotes 01 e 03, lateral direita com a Rua 07 e lateral esquerda com o lote 05, ou atuais confrontantes, devidamente registrado no Cartório de registro de Imóveis de Rio Verde-GO, sob o nº R1M40.371, de propriedade da empresa Gosmann Mendes Indústria e Comércio Ltda., com as seguintes edificações:

- um galpão, medindo 300,00 m², construção em alvenarias, estruturas metálicas, esquadrias de ferragem, telhamento galvanizado, piso interno rústico, instalações elétricas, em regular estado de conservação;

- um galpão medindo 120,00 m², construção em estruturas metálicas, esquadrias de ferragem, telhamento galvanizado, piso interno rústico, instalações elétricas, em regular estado de conservação;

- um galpão medindo 120,00 m², parte da construção em alvenarias, estruturas metálicas, esquadrias de ferragem, telhamento galvanizado, piso interno rústico, instalações elétricas, em regular estado de conservação;

- um galpão, medindo 160,00 m², construção em alvenarias, estruturas metálicas, esquadrias de ferragem, telhamento galvanizado, piso interno rústico, instalações elétricas, em regular estado de conservação;

uma construção em alvenarias, denominado escritório e recepção, medindo 65,00 m², com três cômodos e um banheiro, piso de retalhos de mármore, forro paulista, telha eternit canaletas, instalações elétricas e sanitárias, em bom estado de conservação.

Valor total da avaliação R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Obs: 1. Imóvel hipotecado em 1º grau, junto ao Banco do Brasil S/A;

Obs: 2. Imóvel penhorado em favor de Rodolfo Alexandre André, autos 310, de execução, da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já

intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete de junho de dois mil e seis. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos treze dias de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2007

PROCESSO Nº RT 01213-2005-102-18-00-4

EXEQUENTE: JOSÉ DIVINO FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO: GOSMANN MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GOSMANN MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.438.780/0001-07; CÁTIA ZANFERARI MENDES, CPF nº856.563.139-72 E RODOLFO EMÍLIO GOSMANN, CPF nº090.949.200-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da designação da praça dos bens penhorados, à realizar-se no dia 16/07/07 às 14horas, na sede deste Juízo, e não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/07 às 14horas, no mesmo local da praça. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de junho de Dois mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos treze de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2007

PROCESSO Nº RT 01195-2006-102-18-00-1

Exequente(s): INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DRA. TAYSA GUIMARÃES FONSECA, PERITA

Executado(s): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FRIGORÍFICO RAÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 795,61, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos treze de junho de dois mil e sete. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 140/2007

PROCESSO Nº RT 01200-2006-102-18-00-6

Exequente: PAULO HENRIQUE GONÇALVES CABRAL

Advogada: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS, OAB/GO nº 11841.

Executada: PREMOART ENGENHARIA LTDA

Advogado: CÍCERO FIDELIS SILVA, OAB/GO nº 15496.

Data da Praça 16/07/2007 às 14h.00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 57, tendo como depositário o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALCÂNTARA PINTO - SÓCIO.

- 01(um) processador AMD-K6 (Tm), 56,0 MB-RAM, com monitor colorido 14 polegadas, Samsung Master; mouse Bright; teclado troni; gabinete L6; fax moden, CD Room 52x; disquete 1,44 MB; cor cinza, avaliado por R\$ 450,00.

- 500 (quinhentos) blocos de concreto 14,5 x 19,5 x 39,5 cm, avaliado por R\$ 1,40 cada peça, perfazendo o total de R\$ 700,00;

- 500 (quinhentos) blocos de concreto, medindo 9,5 x 19,5 x 39,5, avaliado por R\$ 1,20 a peça, perfazendo o total de R\$ 600,00.

Valor total dos bens penhorados R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para

o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e sete. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos treze dias de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/2007

PROCESSO Nº RT 01404-2006-102-18-00-7

Exequente: LUZANIRA COSTA FARIA

Executada: SÔNIA MEZAVILO

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada SÔNIA MEZAVILO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 160,29, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Treze de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2007

PROCESSO Nº RT 01691-2006-102-18-00-5

Reclamante: MARÇAL LOPES DA SILVEIRA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - e UNIÃO

Executado: FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FRIGORÍFICO RAÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$181,55 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos treze de junho de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3932/2007

Processo Nº: RT 00390-2003-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JERÔNIMO FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 258, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada às fls. 255/256. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da parcela única cujo vencimento dar-se-á em 01/08/2007, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas nos autos 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ADALBERTO FILHO RATES (REPRESENTADO POR LUIZ MAURO PIRES) + 005

ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA RATES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 397, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Manifestando-se irredidas com a decisão de fls. 363/367, por cujos fundamentos julgaram-se improcedentes os embargos à penhora/execução com condenação das embargantes na multa por litigância-de-má-fé correspondente a 5% do valor da execução, no importe de R\$ 2.474,17 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), em proveito do embargado/credor, as executadas interpuseram, tempestivamente, agravo de petição de fls. 374/381 e 382/389. Contraminuta ofertada pelo agravado às fls. 392/395. Como se infere dos autos, as executadas/agravantes não comprovaram a efetivação do depósito de aludida importância a que foram condenadas, descumprindo, assim, a exigência contida no item IV, "c" (2ª parte), da Instrução Normativa nº 3, do Col. TST, de 05.03.93. Por tais razões, tenho por desertos os agravos de petição opostos e, de consequência, nego-lhes seguimento à Eg. Corte Regional. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3934/2007

Processo Nº: RT 00359-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA (NA PESSOA DE EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO)

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 131, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Informe o reclamante em qual endereço poderá ser encontrada CTPS para apreciação do pleito formulado à fl.129..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LILIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 183, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a devolução pelos correios da intimação postada ao reclamante, com informação de ser desconhecido no local, intime-se o patrono deste para, no prazo de 10 (dez) dias informar nos autos o novo endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39/CPCP, de aplicação subsidiária..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3928/2007

Processo Nº: RT 00551-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: COLIVAL XAVIER FERRO,

ADVOGADO.....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RECLAMADO(A): PARAÚNA MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: GUMERCINDO MARTINS FERRO

DESPACHO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE Fica V. Sa. intimado para manifestar-se acerca das alegações da 2ª demandada (BRASPELCO) às fls. 368, no prazo legal.

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 341, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Razão assiste ao credor em sua manifestação de fl. 338/339. Assim, reputa-se ineficaz a indicação dos bens ofertados pela executada. Chamo o presente feito à ordem e, diante do saldo do depósito recursal de fl. 226, resolvo convertê-lo em penhora, que se afigura suficiente para garantia integral da presente execução. Intime-se a executada, BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os fins do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos ao exequente..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3943/2007

Processo Nº: CPE 01194-2006-181-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: DR. DIONÍSIO INÁCIA FERREIRA GUERRA
EXECUTADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 36, cujo teor é o baixo transcrito: "...Às fls. 29/30, a requerente Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetuada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que a carta precatória executória foi expedida em desfavor da executada BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, razão pela qual, INDEFERE-SE, liminarmente, a nulidade da penhora pleiteada. Dê-se ciência à requerente INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. Mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. Contudo, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora em todos os processos em fase de execução, neste Juízo, defiro a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). Dê-se ciência ao MM Juízo deprecante. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLY APARECIDA CADO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA-ME

ADVOGADO.....: FRANCINETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 120, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor do v. Acórdão de fls. 103/107, cujo trânsito em julgado encontra-se atestado à fl. 119, determina-se a liberação do saldo do depósito recursal ao reclamado. Comprovada a liberação, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 140/152, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Fixa-se os honorários periciais em R\$ 500,00. Após o trânsito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT, na forma do PGC. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Perito. SLMBelos, 12 de junho de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI CRISTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 156, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada às fls. 152/153. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela (17/09/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas nos autos 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 00300-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BIBIANICA MOREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO
RECLAMADO(A): GOMES E MAGALHÃES-ME LTDA. (EMOÇÕES MOTEL)
ADVOGADO.....: DR. MARTINÉS RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 46, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante os requerimentos e informações prestadas pela autora à fl. 43, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias proceder

as retificações nos formulários TRCT e guias CD/SD. Não havendo cumprimento das retificações, pela reclamada, venham-me conclusos para outras deliberações...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3931/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOCLAITON CAMPOS VIEIRA DAVID

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho para receber certidão circunstanciada.

Notificação Nº: 3929/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WALFRIDO PAULO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL UNIVERSITÁRIO LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão circunstanciada, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4290/2007

Processo Nº: RT 00573-1999-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS HENRIQUE MIOTTO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº289/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 4289/2007

Processo Nº: RT 00481-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY ROSY PERES /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): NATANAEL FILHO
ADVOGADO.....: JOVENOR R.DA SILVA NETO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão exarada no Juízo deprecado(fl.186), e requerimento do que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4280/2007

Processo Nº: RT 00629-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Vistas ao reclamado do laudo pericial, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4284/2007

Processo Nº: ACP 00771-2006-201-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: GEOSERVICE GEORREFERENCIAMENTO TIPOGRAFIA E PROJETOS LTDA/INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
CONSIGNADO(A): LEYSON ANTONIO M. DE VASCONCELOS + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o consignante comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores descritos à fl.146 (custas e contribuições sociais).

Notificação Nº: 4292/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO MOREIRA ALVES
ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da do arquivamento da presente ação, nos termos do inciso II, do artigo 852-B, conforme fundamentação do r. despacho de fls.117.

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: CCS 00606-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO GOMES GUARANI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência do teor do r. despacho de fls.74, qual seja:CORRIGE-SE O ERRO MATERIAL NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL.72.ONDE SE LÊ:CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO R\$1.000,00,...LEIA-SE:CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$23,82, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO R\$1.191,95.INTIMEM-SE.APÓS, AGUARDE-SE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 4288/2007

Processo Nº: CCS 00678-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RONAN ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que o presente processo foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação de fl.75.

Notificação Nº: 4287/2007

Processo Nº: CCS 00690-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ADEMAR MARCOLINO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que o presente processo foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação de fl.75.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL de citação Nº 67/2007

PROCESSO Nº RT 00245-2006-201-18-00-5

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67/2007

Processo : VT/URUAÇU - GO 00245-2006-201-18-00-5 RT

Reclamante: AILTON CARDOSO REZENDE

Reclamado : COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADA a reclamada CONINS AUTOMAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de R\$31.389,80,(trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$28.337,56,, correspondente ao principal; R\$3.860,75, correspondente à contribuição previdenciária; R\$156,17, correspondente às custas de liquidação, valores atualizados até 30/03/2007, devidos nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de CONINS AUTOMAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 11 de junho de 2007, 2ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.LUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº68/2007

Processo : VT/URUAÇU - GO 00424-2007-201-18-00-3 RT

Reclamante: CLEUSA JOSÉ MARQUES

Reclamada: GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 001

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamada, GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de que deverá, no prazo de CINCO dias, proceder à liberação do FGTS + multa de 40%, cód. 01, juntamente com os formulários do seguro-desemprego, sob pena de execução direta pelo valor equivalente. E para que chegue ao seu conhecimento da reclamada GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos doze dias do mês de junho de 2007, 3ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2650/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SIMONE CARVALHO DE LIMA FARIA-ME

ADVOGADO..... ISAU JOAQUIM CHACON E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/06/2007, às 13h50min, para encerramento da instrução processual,bem como de que dispõem do prazo comum de 5(cinco) dias para vistas do laudo pericial realizado nos autos da RT 00278-2007-241-18-00-5, cuja cópia encontra-se juntada às fls.60/68 destes autos.

Notificação Nº: 2660/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de que foi marcada a perícia determinada nos autos para o dia 22.06.2007, às 13 horas, no SCS, Quadra 08, Conjunto Venâncio 2000, B-50, 5º andar, SANDEL, Brasília-DF, a ser realizada pelo Dr. Salvador Varella, CRM 3.051/DF, com telefone para contato (61) 3963.0022 (comercial) e (61) 9654.5360 (celular).

Notificação Nº: 2661/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas de que foi marcada a perícia determinada nos autos para o dia 22.06.2007, às 13 horas, no SCS, Quadra 08, Conjunto Venâncio 2000, B-50, 5º andar, SANDEL, Brasília-DF, a ser realizada pelo Dr. Salvador Varella, CRM 3.051/DF, com telefone para contato (61) 3963.0022 (comercial) e (61) 9654.5360 (celular).

Notificação Nº: 2662/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas de que foi marcada a perícia determinada nos autos para o dia 22.06.2007, às 13 horas, no SCS, Quadra 08, Conjunto Venâncio 2000, B-50, 5º andar, SANDEL, Brasília-DF, a ser realizada pelo Dr. Salvador Varella, CRM 3.051/DF, com telefone para contato (61) 3963.0022 (comercial) e (61) 9654.5360 (celular).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 97/2007

Autos de nº RT 01218-2006-241-18-00-9

Exequente : INGRID FERREIRA MACHADO

Executado(a): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAIS ECONÔMICO LTDA

Localização do(s) bem(ns): Rua 43, Quadra 482, Lotes 11/12, Pedregal, Novo Gama-GO

O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/07/2007, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 4.090,00(quatro mil e noventa reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 93, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Vanderlei Amâncio de Moura(fl. 102).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 1.636(um mil, seiscentos e trinta e seis) litros de gasolina comum, avaliados a R\$2,50, o litro.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/07/2007, às 10:39 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº

04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMpra-SE NA FORMA DA LEIEu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 98/2007
Autos de nº RT 00254-2007-241-18-00-6

Reclamante: GERSON DOS SANTOS BARROS

Reclamado: LÚCIO PRADO RAMOS

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o Reclamado supracitado, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, proferida nos autos em tela, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. Fica o Reclamado, intimado, ainda, de que após o trânsito em julgado desta decisão, terá o prazo de 48 horas para proceder às devidas anotações na CTPS do autor, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. A síntese da sentença é a seguinte: "II - DISPOSITIVO Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por GERSON DOS SANTOS BARROS em face de LÚCIO PRADO RAMOS, resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando o Reclamado a pagar em favor do Reclamante: salários retidos, aviso prévio indenizado, férias + 1/3, gratificações natalinas e multa do art. 467, da CLT. Condeno o Reclamado, ainda, a efetivar as cabíveis anotações na CTPS do Reclamante. Liquidação por

cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Há incidência de contribuição previdenciária sobre salários retidos e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Reclamante ciente. Intime-se o Reclamado. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho" E para que chegue ao conhecimento do Reclamado, LÚCIO PRADO RAMOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos doze dias do mês de junho de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 905/2007

Processo Nº: RT 01397-1996-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONST ESTRUADAS PAV NO EST GO

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado da manifestação sobre as alegações do Sr. Perito constantes das peças de fls. 4.515/4.542, pelo prazo de 5 (cinco) dias.